



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - N° 844 - SEXTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2010

LEIS

LEI Nº 6.771, de 29 de setembro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a retroceder uma área de terra para Arnaldo Schattschneider e Renida Schattschneider.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a retroceder uma área de terra a Arnaldo Schattschneider e Renida Schattschneider, contendo 741,06m² (setecentos e quarenta e um vírgula seis metros quadrados), matriculada sob nº 7.512 na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º A importância constante no art. 1º, será paga em 2 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cada, vencendo a primeira 15 (quinze) dias após a publicação da presente Lei.

Parágrafo único. O atraso do pagamento importará em multa de 5% (cinco por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia. O atraso superior a 30 (trinta) dias, implicará na nulidade da presente Lei.

Art. 3º A retrocessão do imóvel não acarretará ônus ao Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

LEI Nº 6.772, de 29 de setembro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com a União Federal, esta por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com a União Federal, esta por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a implantação da infra-estrutura física e tecnológica que contenham todas as informações referentes à pessoa com deficiência, visando à defesa dos direitos desta população e conscientização da sociedade, contribuindo para a socialização e democratização das informações.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 152.185,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais), sendo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) a participação da União Federal, cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 12.185,00 (doze mil, cento e oitenta e cinco reais).

Art. 4º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

041.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0019.2.001211 – Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - FMAS
3.3.3.90 – Despesas Correntes – Aplicações Diretas
0100 - Fonte
Código reduzido: 17

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.774, de 29 de setembro de 2010.

Aprova a Política Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Política Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Implementação para elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, o Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Art. 3º A Comissão de Implementação do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos será constituída por representantes de cada órgão e entidade a seguir identificados:

- I – Secretaria Municipal da Saúde;
- II – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;
- III – Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke;
- IV – Pastoral da Saúde;
- V – Entidades idôneas que desenvolvam trabalhos com plantas medicinais;
- VI – Secretaria Municipal de Educação;
- VII – Instituições de ensino superior;
- VIII – Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA;
- IX – Entidades governamentais e não governamentais que

desenvolvam pesquisas e trabalhos na área;

X – Conselho Municipal de Saúde;

Art. 4º O coordenador, os membros da Comissão de Implementação do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e seus respectivos suplentes serão designados em portaria pelo Secretário Municipal da Saúde, mediante indicação dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades nele representados.

Art. 5º A Comissão de Implementação do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos poderá:

I – constituir comissões e subgrupos de trabalho sobre temas específicos;

II – convidar profissionais liberais de notório saber na matéria ou especialistas de outros órgãos ou entidades e da sociedade civil para prestar assessoria às suas atividades.

Art. 6º Caberá à Secretaria da Saúde prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão de Implementação do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Art. 7º A participação na Comissão de Implementação do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, considerada prestação de serviço público relevante, não será remunerada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

ANEXO

Política Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos

1 – OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Garantir à população o acesso seguro e o uso de plantas medicinais e fitoterápicos, através do SUS, promovendo o uso sustentável da biodiversidade e o desenvolvimento da cadeia produtiva.

Objetivos específicos:

1 – Implantar o serviço de plantas medicinais e fitoterapia na rede pública de saúde no Município através do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

2 - ampliar as opções terapêuticas aos usuários da rede pública de saúde, possibilitando acesso às plantas medicinais e fitoterápicos, com segurança, eficácia e qualidade, respeitando os princípios do SUS e nos padrões do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF);

3 – Executar as normas conforme o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos para a produção, manipulação e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos, a partir dos modelos e experiências bem sucedidas nacio-

nais ou internacionais;		
4 - Promover pesquisas, desenvolvimento de tecnologias e inovações com plantas medicinais e fitoterápicos, nas diversas fases da cadeia produtiva;	para o recebimento e estocagem de matéria prima (plantas medicinais), manipulação de fitoterápicos, estocagem e dispensação do produto final;	3.5 elaborar protocolo de dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos visando sua utilização pelas equipes multiprofissionais da rede pública de saúde.
5 - Promover o uso sustentável da cadeia produtiva, considerando a preservação da biodiversidade;	11 - Fortalecer o programa de plantas medicinais e fitoterápicos, mantendo um processo de atualização constante de toda cadeia produtiva na intenção de preservar a qualidade do produto final;	4 - Promover a interação entre o setor público, escolas de ensino básico/médio e técnico, comunidades organizadas, universidades, centros de pesquisa e organizações não-governamentais na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos:
6 – Incentivar e promover a capacitação de leigos nas diversas comunidades visando a produção sustentável e o uso correto de plantas medicinais na prevenção e promoção à saúde;	12 - Identificar demandas e adequar a utilização de plantas medicinais e fitoterápicos distribuídos na rede pública de saúde, de acordo com o perfil epidemiológico da população em consonância com a farmacopéia nacional ou outras validadas pela ANVISA;	4.1 apoiar e incentivar os profissionais da rede pública envolvidos na pesquisa científica com plantas medicinais;
7 – Resgatar o saber popular e incentivar a produção e o uso correto de plantas medicinais e remédios caseiros dentro de princípio de boas normas de produção;	13 - Envolver os profissionais da rede pública incentivando a pesquisa científica com fitoterápicos e plantas medicinais, com base na biodiversidade regional e de acordo com a demanda e perfil epidemiológico do município.	4.2 identificar e promover a interação dos centros de pesquisas de plantas medicinais existentes na região;
8 – Criar e manter locais apropriados para a produção e manutenção de plantas medicinais (hortos) bem como a dispensação de mudas (viveiros);	3 – DESENVOLVIMENTO DAS DIRETRIZES	4.3 incentivar a realização de parcerias em projetos de pesquisas com plantas medicinais;
9 – Promover e facilitar, através do programa de educação permanente, a formação e a atualização dos profissionais de saúde envolvidos com o programa de plantas medicinais e fitoterápicos da rede pública de saúde;	1 - Incentivar e promover o cultivo, o manejo sustentável, a produção, a dispensação e o uso de plantas medicinais e fitoterápicos, dentro dos princípios das boas normas de produção e conforme legislação federal;	4.4 Incentivar a construção e manutenção de hortas de plantas medicinais nas escolas da rede pública e comunidade.
10 – Montar e equipar um centro de manipulação de plantas medicinais e fitoterápicos com a finalidade de fazer cumprir as normas reguladoras da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.	Observar a regulamentação do manejo sustentável, produção e cultivo de plantas medicinais de acordo com as normas federais vigentes.	5 - Garantir a segurança, a qualidade e o acesso às plantas medicinais e fitoterápicos:
11 – promover e exercer controle fitossanitário com a finalidade de assegurar a sanidade e qualidade da matéria prima vegetal a ser utilizada no programa municipal de plantas medicinais e fitoterápicos.	Incentivar a organização e o associativismo e a difusão da agricultura familiar e urbana, de plantas medicinais;	5.1 promover o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos considerando a preservação da biodiversidade;
2 – DIRETRIZES	produzir fitoterápicos e dispensar na rede pública de saúde conforme normas técnicas vigentes pela ANVISA, através do código sanitário;	5.2 prestar rigoroso controle fitossanitário da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos com o objetivo de produzir um produto final de qualidade superior;
1 - Incentivar e promover o cultivo, o manejo sustentável, a produção, a dispensação e o uso de plantas medicinais e fitoterápicos, dentro dos princípios das boas normas de produção e conforme legislação federal;	elaborar protocolo de dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos para servir de orientação para as equipes multiprofissionais.	5.3 monitoramento permanente através de análise laboratoriais dos marcadores ativos;
2 - Promover, através do processo de educação permanente, a formação técnico-científica, a capacitação e a atualização dos profissionais (equipe multiprofissional) da rede pública de saúde envolvidos no programa de dispensação de fitoterápicos;	2 - Promover através do processo de educação permanente a formação técnico-científica, capacitação e atualização dos profissionais (equipe multiprofissional) da rede pública de saúde envolvidos no programa de dispensação de fitoterápicos:	5.4 nomear responsável técnico capacitado para a produção de fitoterápicos;
3 - divulgar e informar aos profissionais de saúde, gestores e usuários os conhecimentos sobre plantas medicinais e fitoterápicos, considerando as metodologias participativas e o saber popular;	2.1 fortalecer e integrar as redes de assistência técnica e de capacitação administrativa de apoio à cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos;	5.5 produzir e adequar à produção de fitoterápicos de acordo com a demanda da rede pública de saúde.
4 - Promover a interação entre o setor público, escolas de ensino básico, médio e técnico, comunidades organizadas, universidades, centros de pesquisa e organizações não-governamentais, na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos;	2.2 envolver e integrar os órgãos de ensino que atuam na formação técnica-científica e social no processo de desenvolvimento do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;	5.6 ampliar a capacitação sobre fitoterápicos e plantas medicinais dos profissionais do SUS favorecendo a divulgação e o uso correto dos mesmos.
5 - Garantir a segurança, a qualidade e o acesso às plantas medicinais e fitoterápicos;	2.3 elaborar programa de formação técnica e científica para o cultivo e o manejo sustentável de plantas medicinais e a produção de fitoterápicos;	6 - Reconhecer e promover as práticas populares seguras de uso de plantas medicinais e remédios caseiros:
6 - Reconhecer e promover as práticas populares seguras de uso de plantas medicinais e remédios caseiros;	2.4 incentivar e apoiar a participação de grupos organizados da sociedade no processo de aprimoramento do uso de plantas medicinais e fitoterápicos e fórum do setor.	6.1 criar parcerias do Governo com movimentos sociais e produtores de plantas medicinais visando o uso sustentável da biodiversidade e a preservação do meio ambiente;
7 - Promover o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais e incentivar o uso sustentável da biodiversidade, nos diversos segmentos da sociedade e níveis escolares;	3 - Divulgar e informar aos profissionais de saúde, gestores e usuários os conhecimentos sobre plantas medicinais e fitoterápicos, considerando as metodologias participativas e o saber popular;	6.2 Identificar e implantar mecanismos de validação e reconhecimento que levem em conta os diferentes sistemas de conhecimento (tradicional/popular X técnico-científico);
8 - Promover a inclusão da agricultura familiar, rural e urbana nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais, insumos e fitoterápicos;	3.1 promover debates com os vários segmentos da sociedade, gestores públicos e escolas de ensino das redes pública e privada, incentivando o resgate do saber popular;	6.3 promover ações de salvaguarda do patrimônio cultural relacionado às plantas medicinais (transmissão do conhecimento tradicional entre gerações);
9 - Incentivar a produção local de plantas medicinais, agregando valores e direcionar para a demanda na fabricação de fitoterápicos pelo município;	3.2 criar canais de informação com relação ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos, utilizando linguagem e metodologias adequadas a cada segmento da população a ser atingida;	6.4 apoiar as iniciativas populares que preservem as boas normas de conduta no uso de plantas medicinais e remédios caseiros;
10 - Organizar e equipar dentro das normas sanitárias, centro de manipulação de plantas medicinais e fitoterápicos	3.3 apoiar eventos na área de plantas medicinais e fitoterápicos, buscando parceiros para otimizar a troca de experiências da cadeia produtiva;	6.5 criar bancos de dados resgatando conhecimento popular sobre plantas medicinais;
	3.4 criar memento para dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos a ser utilizado pelas equipes multiprofissionais da rede pública de saúde;	6.6 promover, através de entidades de ensino conve-niadas, cursos de aprendizagem sobre o manejo de plantas medicinais para leigos, produtores e demais segmentos da sociedade;
		6.7 criar e manter horto educativo de plantas medicinais;
		6.8 incentivar a produção de hortas caseiras de plantas medicinais e condimentares;
		6.9 criar viveiros de mudas de plantas medicinais com matrizes de boa procedência para dispensação ao produtor e a hortas caseiras.
		7 - Promover o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais e incentivar o uso sustentável da biodiversidade, nos diversos segmentos da sociedade e níveis escolares;
		7.1 apoiar as iniciativas setoriais que concorram para

a disseminação da cultura de preservação do conhecimento popular sobre plantas medicinais;
7.2 facilitar e apoiar a implementação dos instrumentos legais relacionados à proteção dos conhecimentos tradicionais e científicos do uso de plantas medicinais e fitoterápicos;
7.3 integrar as iniciativas governamentais e não-governamentais relacionadas à proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos;
7.4 elaborar projeto de inclusão do uso de plantas medicinais no ensino fundamental.

8 - Promover a inclusão da agricultura familiar, rural e urbana nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais, insumos e fitoterápicos:

8.1 estimular a produção de plantas medicinais, insumos e fitoterápicos, considerando a agricultura familiar e urbana como componente dessa cadeia produtiva;
8.2 estabelecer mecanismos de financiamento para estruturação e capacitação contínua da rede ATER (Assistência Técnica de Extensão Rural);
8.3 promover e apoiar as iniciativas de produção e de comercialização de plantas medicinais e insumos da agricultura familiar e urbana.

9 - Incentivar a produção local de plantas medicinais, agregando valores e direcionar para a demanda na fabricação de fitoterápicos pelo município:

9.1 incentivar a agricultura familiar de plantas medicinais para o fornecimento de matéria prima para a produção de fitoterápicos pelo município;

9.2 fomentar o marketing do uso de plantas medicinais e a dispensação por parte das equipes multiprofissionais que atuam na rede pública de saúde;
9.3 fornecer assessoria aos produtores rurais e urbanos no manejo de plantas medicinais através de órgãos competentes;
9.4 promover a cultura de plantas medicinais e condimentares, utilizando os meios de comunicação;
9.5 criar um canal permanente de comunicação com as várias secretarias municipais, principalmente a de educação, com intuito de resgatar e divulgar o saber popular sobre plantas medicinais.

10 - Organizar e equipar dentro das normas sanitárias, centro de manipulação de plantas medicinais e fitoterápicos, para o recebimento, estocagem de matéria prima (plantas medicinais); manipulação de fitoterápicos, estocagem e dispensação do produto final:

10.1 planejar e estruturar o centro de manipulação de plantas medicinais e fitoterápicos, com a finalidade de fazer cumprir as normas reguladoras da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicas, de acordo com a demanda do município.
10.2 buscar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, verbas para a construção e aquisição de equipamentos para o centro de manipulação de plantas medicinais e fitoterápicos;
10.3 definir responsabilidade técnica do centro de manipulação de plantas medicinais e fitoterápicos.

11 - Fortalecer o programa de plantas medicinais e fitoterápicos, mantendo um processo de atualização constante de toda cadeia produtiva na intenção de preservar a qualidade do produto final:

11.1 estabelecer mecanismos creditícios e tributários adequados à estruturação das cadeias e dos arranjos produtivos de plantas medicinais e fitoterápicos;
11.2 estabelecer mecanismos para distribuição dos recursos destinados ao desenvolvimento regional da cadeia produtiva de fitoterápicos;
11.3 realizar análise prospectiva da capacidade instalada na região;
11.4 definir critérios diferenciados para alocação e distribuição dos recursos orçamentários e financeiros destina-

dos às cadeias produtivas de fitoterápicos;

11.5 Incentivar projetos estratégicos na área de plantas medicinais e fitoterápicos, buscando recursos para implementação dos mesmos;

11.6 utilizar o poder de compra do município na área da saúde para o fortalecimento da produção de fitoterápicos.
12 - Identificar demandas e adequar a utilização de plantas medicinais e fitoterápicos distribuídos na rede pública de saúde, de acordo com o perfil epidemiológico da população em consonância com a farmacopéia nacional ou outras validadas pela ANVISA:

12.1 analisar o perfil epidemiológico do município e a demanda da população local com relação ao uso de plantas medicinais;

12.2 adequar o uso popular de plantas medicinais ao perfil epidemiológico do município;

12.3 listar as plantas medicinais e fitoterápicos a serem dispensados na rede pública de saúde, levando em conta a demanda e o perfil epidemiológico em concordância com a farmacopéia brasileira ou outras validadas pela ANVISA;

12.4 fortalecer e incrementar o memento básico sempre que assim exigir a demanda e a alteração do perfil epidemiológico;

12.5 manter a produção municipal de fitoterápicos constante, de acordo com a demanda e sazonalidade;

12.6 adequar e controlar a produção agrícola de plantas medicinais para a produção ininterrupta de fitoterápicos.

13 - Envolver os profissionais da rede pública incentivando a pesquisa científica com fitoterápicos e plantas medicinais, com base na biodiversidade regional e de acordo com a demanda e perfil epidemiológico do município:

13.1 incentivar o profissional da rede pública na elaboração de projetos de pesquisas envolvendo o uso de plantas medicinais e fitoterápicos;
13.2 apoiar financeiramente projetos de pesquisas com plantas medicinais.

LEI Nº 6.775, de 29 de setembro de 2010.

Proíbe o consumo de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Esta lei estabelece normas de proteção à saúde e de responsabilidade por dano ao consumidor, nos termos do artigo 24, incisos V, VIII e XII, da Constituição Federal, para criação de ambientes de uso coletivo livres de produtos fumígenos.

Art. 2º Fica proibido, no Município de Joinville, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.

§1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechados em qualquer de seus lados por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.

§2º Para os fins desta lei, a expressão “recintos de uso coletivo” compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açou-

gues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis.

§3º Nos locais previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, deverá ser afixado aviso da proibição em pontos de ampla visibilidade, com indicação do telefone e endereço dos órgãos municipais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor.

Art. 3º O responsável pelos recintos de que trata esta lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista na conduta coibida, de imediata retirada do local.

Art. 4º Tratando-se de fornecimento de produtos e serviços, o empresário deverá cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa, não seja praticada infração ao disposto nesta lei.

Art. 5º Qualquer pessoa poderá relatar ao órgão da vigilância sanitária ou de defesa do consumidor da respectiva área de atuação, fato que tenha presenciado em desacordo com o disposto nesta lei.

§1º O relato de que trata o caput deste artigo conterà:

I - a exposição do fato e suas circunstâncias;

II - a declaração, sob as penas da lei, de que o relato corresponde à verdade;

III - a identificação do autor que tenha presenciado o fato, com nome, prenome, número da cédula de identidade, seu endereço e assinatura.

§2º A critério do interessado, o relato poderá ser apresentado por meio eletrônico, no sítio da rede mundial de computadores - internet - dos órgãos referidos no caput deste artigo, devendo ser ratificado, para atendimento de todos os requisitos previstos nesta lei.

Art. 6º Esta lei não se aplica:

I - aos locais de culto religioso em que o uso de produto fumígeno faça parte do ritual;

II - às instituições de tratamento da saúde que tenham pacientes autorizados a fumar pelo médico que os assista;

III - às vias públicas e aos espaços ao ar livre;

IV - às residências;

V - aos estabelecimentos que especifica e exclusivamente são destinados ao consumo, no próprio local, de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, desde que essa condição esteja anunciada, de forma clara, na respectiva entrada.

Art. 7º As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta lei serão impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos órgãos municipais de vigilância sanitária ou de defesa do consumidor.

Art. 8º Os infratores desta lei sujeitar-se-ão, sucessivamente, à:

I - advertência por escrito na primeira fiscalização;

II - multa de 10 (dez) UPM's (Unidade Padrão do Município), aplicada em dobro na reincidência, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação municipal;

III - interdição pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

IV - interdição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias

após a data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nº 4.087, de 12 de janeiro de 2000 e 6.226, de 16 de junho de 2008.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.776, de 29 de setembro de 2010.

Revoga a Lei nº 1.298, de 23 de agosto de 1973, que declarou de Utilidade Pública a Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas - CICDF.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei 1.298, de 23 de agosto de 1973, que declarou de Utilidade Pública a Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas - CICDF, com sede na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, 346 - Bairro Atiradores - Joinville/SC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.778, de 07 de outubro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 833.500,00 (oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais) acrescidos de eventuais juros e correção monetária, na seguinte classificação funcional programática no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Unidade de Orçamento	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.01211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - FMAS	0.2.49	3.3.3.90	R\$ 13.900,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.01211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - FMAS	0.2.52	3.3.3.90	R\$ 79.900,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.01212	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade - FMAS	0.2.52	3.3.3.90	R\$ 49.100,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0020.2.01215	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS	0.2.52	3.3.3.90	R\$ 690.600,00
TOTAL						R\$ 833.500,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de co-financiamento do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS para atender programas tais como: Programa Pessoa Portadora de Deficiência-PPD (Piso de Transição de Média Complexidade); Porto Seguro (Piso de Alta Complexidade II); Centro de Referência de Assistência Social-CRAS (Piso Básico Fixo); Abrigo (Piso de Alta Complexidade I), Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS (Piso Fixo de Média Complexidade) e Projovem Adolescente (Piso Básico Variável I).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.779, de 07 de outubro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade de Orçamento	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0020.2.001057	Segurança Alimentar - SAS	0.1.00	3.3.3.50	R\$ 70.000,00
TOTAL						R\$ 70.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade de Orçamento	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.243.0020.2.001059	Atividade Sócio-Assistencial - SAS	0.1.00	3.3.3.50	R\$ 70.000,00
TOTAL						R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.780, de 07 de outubro de 2010.

Prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estipulado no art. 3º, da Lei nº 6.589, de 10 de dezembro de 2009, que autoriza o Executivo Municipal a alienar área de terra aos beneficiários finais do Programa Carta de Crédito Associativo - Imóvel na Planta, da Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estipulado no art. 3º, da Lei nº 6.589, de 10 de dezembro de 2009, que autoriza o Executivo Municipal a alienar área de terra aos beneficiários finais do Programa Carta de Crédito Associativo - Imóvel na Planta, da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.781, de 07 de outubro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, na seguinte classificação funcional programática:

Un. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.244.0020.2.001058	Subvenções Sociais - Atenção Básica - SAS	0.1.00	3.3.3.50	210.000,00
TOTAL						210.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Un. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0015.1.001021	Construção, Reforma e ampliação na Secretaria da Saúde - FMS.	0.1.00	3.4.4.90	210.000,00
TOTAL						210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.782, de 07 de outubro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) acrescidos de eventuais juros e correção monetária, na seguinte classificação funcional programática no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Unidade de Orçamento	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0020.2.001215	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica - FMAS	0.2.53	3.4.4.90	R\$ 92.048,77
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0020.2.001215	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica - FMAS	0.2.53	3.3.3.90	R\$ 100.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.451.0015.1.001034	Construção, Reforma e ampliação - FMAS	0.2.53	3.4.4.90	R\$ 1.207.951,23
TOTAL						R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0299.986-28/2009, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Joinville, a ser executado pelo Fundo Municipal de Assistência Social para execução do 2º Restaurante Popular de Joinville.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2009-SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o Instituto Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social - IASBEAS. **Objeto:** readequar no Plano de Trabalho o

item 4 – Cronograma de Execução; incluir no Convênio, em sua Cláusula Segunda, II – Das Obrigações do **Município/Secretaria**, as letras “h” e “i”,e do **IASBEAS** a letra”q”; incluir no Convênio em sua Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas o Parágrafo Terceiro. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 27 de setembro de 2010. **Sig-natários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Mirian dos Santos da Silva, pelo Instituto.

DECRETOS

DECRETO 17.011, de 01 de setembro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, e o art. 36, da Lei Municipal nº. 4.076/99, a servidora BENILDE RAMOS DE MATOS, matrícula nº. 26.236, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.045, de 09 de setembro de 2010.

Encerra benefício de Aposentadoria por Idade e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade da servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS matrícula n. 10.935-9, aposentada desde 01 de julho de 2009, em função de seu falecimento.
Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da Federal, art. 53, inciso I e 62, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.076/99, à AURECIO ARTUR DOS SANTOS, cônjuge da servidora inativa falecida, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 18 de agosto de 2010, data do óbito da ex-servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 17054, de 13 de setembro de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Huélton Valdoir Curcino Soares, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 19 de agosto de 2010;

- Aline Rosana Lopes, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 19 de agosto de 2010;

- Regiane Christine de Carvalho, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 19 de agosto de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.056, de 13 de setembro de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Ericléia da Silva, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 26 de agosto de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO N.º 17.063, de 15 de setembro de 2010.

Altera decreto de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 16.833, de 05 de junho de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 40, da Constituição Federal, artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, artigo 34-A, da Lei Municipal nº. 4.076/99, a servidora EROLDINA DE SENA GARCIA, matrícula nº. 10.464, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2010, data de publicação do Decreto n.º 16.833, de 05 de junho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.069, de 15 de setembro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, e o art. 38 da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MARIO TECHY, matrícula n.º 4.406-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista - Ortopedista, lotado no Hospital Municipal São José, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, bem como declarada a vacância do cargo, na forma no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º 266/2008, a partir de 19 de agosto de 2010, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.070, de 15 de setembro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor SAUL JOB DE SOUSA, matrícula nº. 19.286, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Pediatra, lotado na Secretaria da Saúde, do município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.086, de 23 de setembro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, e o art. 34 da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOÃO DE SOUZA, matrícula nº. 16.902, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria da Educação, do

município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 17.092, de 24 de setembro de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José,

– Elane Cristina Kremer Przendziuk, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 23 de setembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO N.º 17.094, de 24 de setembro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA TERESINHA RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº. 17.692, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1º Grau - Educação Artística, lotada na Secretaria da Educação, do município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.095, de 24 de setembro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DIVA BARROS, matrícula nº. 14.682, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau – Português, lotada na Secretaria da Educação, do município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 17.097, de 28 de setembro de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José,

– Luiz Antonio Cardoso, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 27 de setembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO N.º 17.101, de 28 de setembro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/05, art. 40, da Constituição Federal, e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TANIA REGINA LEITE, matrícula nº. 3.405-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 17.121, de 05 de outubro de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 31 de agosto de 2010:

- Andre Balaban Florio, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.122, de 05 de outubro de 2010.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 01 de setembro de 2010:

Andre Balaban Florio, para ocupar, interinamente, o cargo de Diretor Executivo.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.123, de 05 de outubro de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 21 de setembro de 2010:

- Theo Augusto Silva Guardiano, para o cargo de Gerente da Unidade de Engenharia.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.124, de 05 de outubro de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Distrital de Pirabeiraba, a partir de 21 de setembro de 2010:

- Lorisete Silva do Canto, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.125, de 05 de outubro de 2010.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 23 de

setembro de 2010:

- Fabiane de Espindola Furtado, **a pedido**, do cargo de Coordenador I da Área Financeira, o qual ocupava inte- rinamente;

- Taiz Machado, do cargo de Coordenador I da Área de Contabilidade.

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 24 de se- tembro de 2010:

- Taiz Machado, para o cargo de Coordenador I da Área Financeira;

- Ketty Elizabeth Benkendorf, para o cargo de Coor- denador I da Área de Contabilidade.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17.132, de 05 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribui- ções,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, e o art. 36, da Lei Municipal nº. 4.076/99, a servidora GEMA ZANLUCA, matrícula nº. 11.464, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria Regional Vila Nova, com proventos proporcionais, que se- rão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servido- res Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especifi- cado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Comple- mentar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publica- ção, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.133, de 05 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribui- ções,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, confor- me o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municip- al n. 4.076/99, a servidora CLEONICE MARA SPROT- TE ANDRADE, matrícula nº. 7.754, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria da Educação, do município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especifi- cado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Comple- mentar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publica- ção, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO n.º. 17.134, de 05 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribui- ções,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, e o art. 36, da Lei Mu- nicipal nº. 4.076/99, a servidora CIRIA MARIA CASAS FURTADO, matrícula nº. 4.863-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especifi- cado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Comple- mentar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publica- ção, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.135, de 05 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribui- ções,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, confor- me o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, o art. 40, §5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Muni- cipal nº. 4.076/99, a servidora ALCENIRA SANT’ANNA GHISLERI, matrícula nº. 8.033, ocupante do cargo de pro- vimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lo- tada na Secretaria da Educação, do município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especifi- cado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Comple- mentar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publica- ção, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.136, de 05 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribui- ções,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, confor- me o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municip- al n. 4.076/99, a servidora CARMEM LUCIA MOREIRA FAGUNDES DOS REIS, matrícula nº. 8.250, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série de 1º Grau, lotada na Secretaria da Educação, do município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especifi- cado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Comple- mentar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publica- ção, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.137, de 05 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribui- ções,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, con- forme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/05, o art. 40, da Constituição Federal, e o art. 34B, da Lei Municipal nº. 4.076/99, a servidora LUCI VARGAS GOUDARD, matrí- cula nº. 15.049, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria da Educação, do município de Joinville, com proventos inte- grais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPRE- VILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especifi- cado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Comple- mentar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publica- ção, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 17.141, de 06 de outubro de 2010.

Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Con- selho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, cumulado com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, no art. 26 e § 8º, da Resolução/CD/FNDE nº. 38, de 16 de julho de 2009, que tratam do Conselho Mu- nicipal de Alimentação Escolar,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o pleito 2010-2014, os seguintes membros indicados:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Luciana Ruviaro;
Suplente: Sirley do Carmo Lemkul Goedert;

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:

Titular: Nanci da Silva
Suplente: Sandra Regina Cunha Trautwein Di Creddo

Titular: Maria Elizabeth Martins
Suplente: Sonia Regina de Souza da Silva

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular:Janete Gonçalves Vieira
Suplente:Sonia Zimermann

Titular: Rosélia Elaine Curvello de Moura
Suplente: José Marques de Oliveira

IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular:Gerson Knittel
Suplente:Maristela Corrêa Felipe

Titular: Eloise Schott
Suplente: Mariana Falcão Leal Brotero Duprat

Art. 2º A participação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de serviço público relevante.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingo Butzke
Vice-Prefeito Municipal

DECRETA Nº 17.146, de 07 de outubro de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 6.781, de 07 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome do Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.244.0020.2.001058	Subvenções Sociais – Atenção Básica - SAS	0.1.00	3.3.3.50	210.000,00
TOTAL						210.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome do Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor
46.01	Fundo Municipal da Saúde - FMS	10.451.0015.1.00102	Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria da Saúde – FMS.	0.1.00	3.4.4.90	210.000,00
TOTAL						210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 17.147, de 07 de outubro de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 6.779, de 07 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome do Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0020.2.001057	Segurança Alimentar – SAS	0.1.00	3.3.3.50	R\$ 70.000,00
TOTAL						R\$ 70.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome do Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.243.0020.2.001059	Atividade Sócio-Assistencial - SAS	0.1.00	3.3.3.50	R\$ 70.000,00
TOTAL						R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 17.148, de 07 de outubro de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 6.778, de 07 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 833.500,00 (oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais) acrescidos de eventuais juros e correção monetária, na seguinte classificação funcional programática no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome do Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.001211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade – FMAS	0.2.49	3.3.3.90	R\$ 13.900,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.001211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade – FMAS	0.2.52	3.3.3.90	R\$ 79.900,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.001212	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade – FMAS	0.2.52	3.3.3.90	R\$ 49.100,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0020.2.001215	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica – FMAS	0.2.52	3.3.3.90	R\$ 690.600,00
TOTAL						R\$ 833.500,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de co-financiamento do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS para atender programas tais como: Programa Pessoa Portadora de Deficiência-PPD (Piso de Transição de Média Complexidade); Porto Seguro (Piso de Alta Complexidade II); Centro de Referência de Assistência Social-CRAS (Piso Básico Fixo); Abrigo (Piso de Alta Complexidade I), Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS (Piso Fixo de Média Complexidade) e Projovem Adolescente (Piso Básico Variável I).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 17.149, de 07 de outubro de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 6.782, de 07 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) acrescidos de eventuais juros e correção monetária, na seguinte classificação funcional programática no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome do Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0020.2.001215	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS	0.2.53	3.3.3.90	R\$ 100.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.451.0015.1.001034	Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria da Saúde – FMS.	0.2.53	3.4.4.90	R\$ 950.000,00
TOTAL						R\$ 1.050.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0299.986-28/2009, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Joinville, a ser executado pelo Fundo Municipal de Assistência Social para execução do 2º Restaurante Popular de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 17.150, de 07 de outubro de 2010.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de outubro de 2010:

- Iara Andrade Costa, do cargo de Secretário.

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de ou-

tubro de 2010:

- Marcos Aurelio Fernandes, para o cargo de Secretário;

- Iara Andrade Costa, para o cargo de Diretor Executivo.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.151, de 07 de outubro de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Costa e Silva, a partir de 07 de outubro de 2010:

- Pedro Clemente de Campos, do cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.152, de 07 de outubro de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Costa e Silva, a partir de 08 de outubro de 2010:

- Pedro Clemente de Campos, para o cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.153, de 07 de outubro de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 07 de outubro de 2010:

- Celito Alves, para o cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.154, de 07 de outubro de 2010

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de BENTA MARIA GONÇALVES E MARIA ALVES GONÇALVES, localizada na Rua Albano Schmidt, bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de

terra de propriedade de Benta Maria Gonçalves e Maria Alves Gonçalves, ou de quem de direito, para arruamento da Rua Albano Schmidt, a seguir descrita:

“Uma área de terra, de formato irregular, atingida pelo alargamento da Rua Primeiro de Maio, nesta cidade, no Bairro Boa Vista, localizada na Rua Albano Schmidt esquina com a Rua Primeiro de Maio, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a noroeste, medindo 9,61m (nove metros e sessenta e um centímetros), no alinhamento da Rua Albano Schmidt; fundos a sudoeste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, em duas (02) linhas, a primeira linha em curva, com raio de 6,00m (seis metros) medindo em seu desenvolvimento 11,21m (onze metros e vinte e um centímetros), e a segunda em linha reta, medindo 24,44m (vinte e quatro metros e quarenta e quatro centímetros), ambas confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Benta Maria Gonçalves e Maria Alves Gonçalves; fundos a nordeste, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 33,00m (trinta e três metros) no leito da Rua Primeiro de Maio; fazendo o travessão dos fundos a Sudeste, medindo 1,05m (um metro e cinco centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de José Máximo da Maia (leito da Rua Primeiro de Maio); contendo uma área total de 55,71m² (cinquenta e cinco vírgula setenta e um metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº6.298 da 1ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 270/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 051/10, a fim de apurar a suposta responsabilidade quanto a doação de bens patrimoniais sem autorização, ocorrido no Depósito Patrimonial, pelo servidor Valmor Campos, matrícula 24.163, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II e VI, 156, inciso III e 160, da L.C. 266/08.

Portaria nº 273/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 052/10, a fim de apurar a suposta responsabilidade dos senhores Darci Hardt, matrícula 8, ex Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e Flávio Eugênio Boldt, matrícula 2, ex Gerente Administrativo, pela suposta responsabilidade no descumprimento do contrato 29/2008 firmado entre a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a Empresa Teotry Construções e Reformas Ltda. ME, cujo objeto de contrato tratava-se da contratação da execução de reforma e adequação do alojamento localizado nas dependências da Fundação e a não conclusão da reforma contratada, bem como a realização do pagamento integral à empresa, sem que a obra tivesse sido concluída. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, VIII e X, 156, VII, 172, incisos IV, VIII, IX e XII e 179, da LC 266/08, combinado com os artigos 24, 40, 54, 55, inciso IV, 77, 78 e 83 da Lei 8.666/93 e instrumento de contrato, item 0.1, incisos III e IV, cláusula décima, item 10.1, letra “a”.

Portaria nº 275/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 053/10, a fim de apurar o suposto abandono de cargo pelo servidor Luciano Schmidt, matrícula 25.423, Instrutor de Curso Profissionalizante II – Elétrica de Automóveis, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 172, inciso II, da LC 266/08.

Joinville, 07 de outubro de 2010

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 027/08 – Determina o arquivamento da sindicância por insuficiência de provas, de acordo com o que determina o artigo 185, inciso I, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08.

Processo de Sindicância Investigatória nº 01/10 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 01/10, haja vista a não comprovação do fornecimento de dados cadastrais de pacientes vítimas de acidente de trânsito, internados no Hospital Municipal São José, às empresas que atuam no ramo de seguro DPVAT, bem como se algum servidor cometeu alguma irregularidade, de acordo, com o que determina o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da LC 266/08.

Joinville, 07 de outubro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 048/09 – Determina a conversão da exoneração da servidora Scheila Regina Lino, matrícula 36.568, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série – Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação em demissão do cargo público, com base no art. 172, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

Joinville, 07 de outubro de 2010

Carlito Merss
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, DISPENSA,

Portaria nº 135-GAB/2010 – A Professora Sandra Aparecida Santana Cardoso Kuntz, matrícula nº 23.035, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Fritz Benkendorf, em 31 de agosto de 2010.

Portaria nº 137-GAB/2010 – A Professora Ilcirene Dias, matrícula nº 23.920, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Prefeito Wittich Freitag, em 30 de setembro de 2010.

Portaria n 139-GAB/2010 – A Professora Raquel Becker Fernandes, matrícula nº 11.993, da função de Diretora Interina do CEI Fátima, em 30 de agosto de 2010.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, DESIGNA,

Portaria nº 134-GAB/2010 - A Professora Clementina Alves de Lima, matrícula nº 14.734, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Profº Alzelir Terezinha Gonçalves Pacheco, a partir de 26 de agosto de 2010.

Portaria nº 136-GAB/2010 - A Professora Sandra Aparecida Santana Cardoso Kuntz, matrícula nº 23.035, para exercer a função de Diretora da E.M. Fritz Benkendorf, a partir de 1º de setembro de 2010.

Portaria nº 138-GAB/2010 - A Professora Julice Cardoso da Silva de Oliveira, matrícula nº 241.375, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Prefeito Wittich Freitag, a partir de 1º de outubro de 2010.

Portaria nº 140-GAB/2010 - A Professora **Raquel Becker Fernandes**, matrícula nº **11.993**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Fátima, a partir de 31 de agosto de 2010.
Iara Andrade Costa
Secretária de Educação

P O R T A R I A N º 115-GAB-2010

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, resolve:

NOMEAR COMISSÃO

Com o fim de proceder a revisão nos atos legais que estabelecem as diretrizes das políticas educacionais da rede municipal de ensino de Joinville/SC.

Art. 1º - As revisões de que trata esta portaria, são:

I - **Lei nº 5.629/2006 - Sistema Municipal de Educação**, a ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação – CME e, posteriormente, à Câmara de Vereadores de Joinville, através do Poder Executivo;

II - **Plano Municipal de Educação – PME**, a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para análise e parecer, sendo após encaminhado ao Poder Executivo para aprovação através de decreto;

III - **Regimento Único das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joinville**, a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação - CME para análise, parecer e aprovação através de resolução.

Art. 2º - A Comissão fica assim constituída:

- 1 – Rosânia Campos - Presidenta;
- 2 – Cláudia Valéria Lopes Gabardo;
- 3 – Raquel Alves dos Santos de Queiroz;
- 4 – Vanessa da Rosa;
- 5 – Edinéia Solange Coral;
- 6 – Margaret Schmalz;
- 7 – Dalva Maria Alves;
- 8 – Kátia Ziemer Dal’Ri;
- 9 – Carlos Magno Filardo.

Art. 3º - Os atos elencados nesta portaria, após as devidas alterações, deverão ser encaminhados à Secretária de Educação, observando-se o prazo de até 15/12/2010.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 25 de junho de 2010.

Iara Andrade Costa
Secretária

CONURB
PORTARIA 124/2010

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de

CREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSAO
Juliana Rosa dos Santos	49104-029	23/09/2010
Maria Cleomar Chaves Monteiro Amara	1573073-03-024	09/2010

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSAO	DEMISSÃO
Giliane Cimardi Luchi	6403896-01-0	14/08/2008	24/09/2010

Joinville, 01 de outubro de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

AMAE

PORTARIA Nº 009/2010

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O Diretor Presidente da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, no uso de suas atribuições,

Nomeia:

Cecília Mari Shoji
Doriane Rosa Lemke
Adriano Stimamiglio
Eliane Maria Vieira
José Dionicio Kunze
Luciano da Silva de Almeida
Jeane Regina da Silva

Para sob a presidência de **Eliane Maria Vieira** , comporem a Comissão Permanente de Licitação que fará a abertura e julgamento das propostas apresentadas às licitações pertinentes à AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, com vigência a partir desta data.

Joinville, 01 de outubro de 2010.

Antônio Valdir Riva
Diretor Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 039/2010 (NOTA TÉCNICA PUBLICADA NO FINAL DESTA EDIÇÃO)

Dá publicidade a nota técnica que estabelece Responsabilidades sobre o preenchimento e Fluxos da Declaração de Óbitos – D.O.

O Secretário Municipal da Saúde da Prefeitura de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

- Considerando o aumento anual esperado de óbitos em Joinville;
- Considerando a ocorrência de 140 óbitos no ano de 2009, que tiveram como registro principal do óbito, causa mal definida;
- Considerando a obrigatoriedade em se controlar os óbitos infantis menores de cinco anos, mortalidade materna e mortalidade por causas mal definidas;
- Considerando o aumento de casos de algumas doenças infecto contagiosas (influenza A – H1N1, dengue, leptospirose, hantavíroses, etc.) que obrigatoriamente exigem uma maior investigação de óbitos;
- Considerando o Código de Ética Médica que determina como obrigatoriedade do médico assistente e, na sua falta, a responsabilidade da Direção Clínica ou Técnica dos Hospitais no preenchimento da declaração de Óbito com causa definida, confirmando por exames clínicos de imagens, laboratoriais e anátomo patológico;
- Considerando a importância do correto preenchimento da Declaração de Óbito, para produção de informações fidedignas.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir na forma da Norma Técnica anexa a esta Portaria, para orientação aos gestores, gerentes e profissionais médicos da rede pública e privada, sobre as responsabilidades no Preenchimento e nos fluxos das Declarações de

Óbitos no município de Joinville.

Art. 2º - Aprovar a Norma Técnica e os instrumentos em anexo a esta Portaria para padronização do preenchimento e dos fluxos das Declarações de Óbitos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01 de outubro de 2010.

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 033/2010

RELATÓRIO DE GESTÃO DA MATERNIDADE DARCY VARGAS REFERENTE O ANO DE 2009

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 25/2010, da Comissão de Assuntos Internos (CAI), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXIV 124ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 23 de agosto de 2010, e considerando,

- o ofício nº 050/10, da Maternidade Darcy Vargas, o qual encaminhava ao Conselho Municipal de Saúde o Relatório de Gestão 2009, referente as atividades médicas, técnicas, de enfermagem, administrativas e de apoio, e o encaminhamento do mesmo à Comissão de Assuntos Internos em Assembleia Geral Extraordinária do CMS-Jlle, em 22.02.10;

- o ofício nº 185/10 – GUPCAA – Programação, enviando o contrato de metas celebrado entre a Maternidade Darcy Vargas e a Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao ofício nº 055/10/CMS;

RESOLVE APROVAR:

1- O RELATÓRIO DE GESTÃO DA MATERNIDADE DARCY VARGAS REFERENTE O ANO DE 2009, com a seguinte ressalva:

- a implantação do Programa de Educação Permanente para profissionais da rede de serviços 2009/2009, e o Programa de Educação Permanente para Profissionais da Maternidade 2008/2009, constantes no contrato, não foram realizados;

- os indicadores de atendimento neo-natal de alto risco e coleta externa de leite estão abaixo da meta;

- o indicador da taxa de cesariana está em 32%, sendo que a meta é de 30%;

- outros Indicadores estão cima da meta;

2- Que os representantes do Conselho Municipal de Saúde que compõem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato firmado entre Secretaria Municipal de Saúde e Maternidade Darcy Vargas, apresentem, trimestralmente, ao Conselho Municipal de Saúde, Relatório de Avaliação da Metas Pactuadas/Alcançadas.
Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do folha nº02 da Resolução nº 33/2010/CMS-Jlle
Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 23 de agosto de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipa de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro

Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 034/2010

PROJETO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS EM JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 28/2010, da Comissão de Assuntos Internos (CAI), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXIV 124ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 23 de agosto de 2010, e considerando,

- Projeto de Lei nº 139/2009, de autoria do vereador Manoel Francisco Bento, que visa instituir a Política Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos em Joinville;

- Portaria nº 971 do Ministério da Saúde de 03 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde;

- Portaria Interministerial nº 2960 de 9 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

- Decreto Federal nº 5813 de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências;

RESOLVE APROVAR O PROJETO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS EM JOINVILLE

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 23 de agosto de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipa de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 035/2010

PLANO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 2010

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 30/2010, da Comissão de Assuntos Internos (CAI), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXIV 124ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 23 de agosto de 2010, e considerando,

- **ofício nº 25/10** da Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminhava o Plano de Alimentação e Nutrição da Atenção Básica – 2010, e o encaminhamento do mesmo à Comissão de Assuntos Internos do Conselho Municipal de Saúde, na Assembleia Geral Ordinária de 29 de março de 2010;

- **ofício nº 96/10-** GUAB (Gerência da Unidade de Atenção Básica), em resposta ao ofício nº 105/10/ CMS, encaminhando o Plano de Alimentação e Nutrição da Atenção Básica – 2010 - detalhado;

- a presença de um representante da Secretaria Municipal de Saúde, em reunião da Comissão de Assuntos Internos, no dia 18 de agosto de 2010, onde foi possível discutir e esclarecer dúvidas relativas ao plano e sua operacionalização;

- que o Plano de Ações apresentado contempla o monitoramento da situação de alimentação e nutrição, promove as boas práticas alimentares e os estilos saudáveis de vida, promovendo prevenção e promoção em saúde;

RESOLVE APROVAR PLANO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 2010

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 23 de agosto de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipa de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 036/2010

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELACIONADAS AO PLANO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 2009 E AÇÕES PROGRAMADAS PARA 2010

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 31/2010, da Comissão de Assuntos Internos (CAI), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXIV 124ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 23 de agosto de 2010, e considerando,

a apresentação da **Prestação de Contas relacionadas ao Plano de Alimentação e Nutrição da Atenção Básica 2009 e ações programadas para 2010** e o encaminhamento da matéria à **Comissão de Assuntos Internos**, na Assembleia Geral Ordinária de 26 de julho de 2010;

- que a Atenção Básica dispõe de 04 (quatro) nutricionistas atendendo à todas as regionais de saúde;
- que são realizadas consultas individuais e em grupo, onde pacientes com diabetes, obesidade, desnutrição, hipertensão, são beneficiados com o acompanhamento nutricional;
• que é realizada Prestação de Contas Anual ao Conselho Municipal de Saúde e as informações relativas ao plano constam no Relatório Anual de Gestão;

RESOLVE APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS RELACIONADAS AO PLANO DE ALIMENTAÇÃO E NU-

TRUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 2009 E AÇÕES PROGRAMADAS PARA 2010

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 23 de agosto de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipa de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

JURAT

SESSÃO DO DIA : 21/09/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 572/2010/JURAT
IMPUGNANTE : POSTO TUIUTI LTDA.
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO Nº 118/2010
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO Nº : 100/2010

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTIMAÇÃO FISCAL NÃO ATENDIDA NO PRAZO ESTIPULADO. EM-BARAÇO A FISCALIZAÇÃO NÃO CARACTERIZADO. ERRÔNEA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. NULIDADE. VÍCIO FORMAL. DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **POSTO TUIUTI LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por maioria de votos, com voto Minerva proferido pela Presidência desta Câmara de Julgamento, decidiu-se por conhecer da impugnação, dando-lhe provimento, para declarar de ofício a nulidade do auto de infração, em razão da errônea capitulação da fundamentação legal, nos termos do voto do relator. Acompanhou o voto condutor o membro Leonardo Werner. Votos divergentes das julgadoras Susana Mastella Couto e Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold.

ADRIANO GESSER
Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
Relator

CÂMARA : 1ª
SESSÃO DO DIA : 08/09/2010
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 444/2009
RECORRENTE : Le Monde Comércio de Veículos Ltda.
ASSUNTO : Impugnação à Notificação Fiscal nº 1043/2005
RELATOR (A) : Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
ACÓRDÃO Nº : 101/2010

EMENTA: NOTIFICAÇÃO FISCAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. ART. 39, § 12, I, LC 155/2003. INTEMPESTIVIDADE.

1. O descumprimento de obrigação tributária acessória motiva a aplicação das penalidades cabíveis pela autoridade fiscal competente, materializada através da Notificação Fiscal (Auto de Infração) ao contribuinte.

2. O art. 2º, da Lei nº 4.857/2003 estabelece o trintídio legal para propositura de reclamatória na esfera administrativa, a contar da data da notificação.

3. Ultrapassado o prazo legal, está configurada a intempestividade da reclamação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação Administrativa Tributária, interposto por Le Monde Comércio de Veículos Ltda.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade, não conhecer da Reclamação do contribuinte, sendo os votos dos membros Luis André Beckhauser e Leonardo Werner por fundamento diverso, qual seja, inépcia por deficiência na descrição da causa de pedir e por não guardar relação com a Notificação de Tributos nº 1043/2005.

Acórdão aprovado na sessão do dia 21 de setembro de 2010.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
Relatora

CÂMARA : PRIMEIRA CÂMARA
SESSÃO DO DIA: 21/09/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 442/2009
RECLAMANTE : JBC CONTABILIDADE LTDA.
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
RELATOR (A) : LEONARDO WERNER
ACÓRDÃO Nº : 102/2010/JURAT

EMENTA

MULTA POR NEGATIVA DE APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ALEGAÇÃO GENÉRICA - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO ESPECÍFICO - DOCUMENTO NÃO RELACIONADO AO EXERCÍCIO EFETIVO DA PROFISSÃO - SIGILO PROFISSIONAL INEXISTENTE RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Reclamação, interposta por JBC Contatilidade Ltda., acordam, os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville, por maioria de votos, em CONHECER A RECLAMAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. O membro Luís André Beckhauser proferiu voto divergente no sentido de dar provimento parcial à Reclamação, a fim de reduzir a multa nos termos do art. 23, II, da Lei 1715/79.

Joinville, 21 de setembro de 2010.

Adriano Gesser PRESIDENTE	
Leonardo Werner	
CAMARA:	Segunda Câmara de Julgamento
SESSAO DO DIA:	28/09/2010
PRESIDENCIA:	Adriano Gesser
RECURSO ADM. TRIB.	240/2007/JURAT
RECLAMANTE:	Caixa Econômica Federal
ASSUNTO:	Notificação de Tributos n. 24 a 35/2007
MATERIA	Lançamento do ISSQN
RELATOR:	Hilton Ricardo Probst
ACORDAO	103/2010/JURAT

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO. ISSQN. SERVIÇOS BANCÁRIOS. PRELIMINAR – COMPETE A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA AUTORIZAR A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIOS – ART. 170 DO CTN. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO POR PARTE DO CONTRIBUINTE SOBRE A COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO HÁ CONTENCIOSO ADMINSTRATIVO. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DO TESOIRO MUNICIPAL AUTORIZADO PELA LC N. 66/1998. O CRÉDITO TRIBUTÁRIO FOI DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DO ART. 142 DO CTN. MERITO. LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LC N. 56/87. TAXATIVIDADE, EMBORA ADMITA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA PARA ABARCAR SERVIÇOS IDÊNTICOS AOS EXPRESSAMENTE PREVISTOS, MAS COM DENOMINAÇÕES DIFERENTES. POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO EM OUTROS TÓPICOS DA LISTA DE SERVIÇOS. O LANÇAMENTO REGULARMENTE NOTIFICADO AO SUJEITO PASSIVO CONSTITUI O CRÉDITO TRIBUTÁRIO E PASSA A TER PRESUNÇÃO DE LIQUIDEZ E CERTEZA, SOMENTE PASSÍVEL DE DESCONSTITUIÇÃO ATRAVÉS DE PROVAS INEQUÍVOCAS POR PARTE DO SUJEITO PASSIVO. NÃO HAVENDO COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO POR PARTE DO CONTRIBUINTE, SE MANTÉM INTEGRALMENTE A NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. SERVIÇOS COM CLARA PREVISÃO LEGAL, TANTO NA LC N. 116/2003, QUANTO NA LC N. 155/2003 (ITEM 15) SÃO TRIBUTADOS PELO ISSQN. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Notificação de Tributos n. 29/2007:
Não havendo qualquer comprovação de recolhimento, Nega-se Total Provimento ao pedido da reclamante, mantendo a referida Notificação de Tributos na sua totalidade, que tem como base de cálculo valores alocados nas sub-contas: Rendas de Cartões de Crédito (Anuidade Inicial) e Rendas de Cartões de Crédito (Anuidade Permanência).
Notificações de Tributos n. 34 e 35/2007:
Admite-se a interpretação extensiva da Lista de Serviços da LC n. 56/87 para serviços idênticos ao nela previsto, mesmo que com nomenclatura distinta, então Nega-se Total Provimento ao pedido da reclamante, para manter o lançamento dos serviços das sub-contas: Ressarcimento de Taxa de Exclusão CCF, Receita Participação Rede Shop.
Notificações de Tributos n. 24 a 28, 30 a 33/2007
Serviços com clara previsão legal, tanto na LC n. 116/2003, quanto na LC n. 155/2003 (Item 15) são tributados pelo ISSQN, então Nega-se Total Provimento ao pedido da reclamante: Rendas de Taxas/Comissões s/ Títulos Descontados sub-item 15.10; Rendas de Taxas s/ Financiamentos sub-item 15.08; Rendas s/ Financiamentos Habitacional (PF), Rendas de Comissões s/ Financiamento Habitacional (Setor Privado) e Rendas de Comissões s/ Financiamento Habitacional (Construcard) sub-item 15.18; Ressarcimento de Taxa (Exclusão CCF) sub-item 15.05; Recuperação de Taxa (Compensação) sub-item 15.05; Receita de Comissão Credenciamento Redecard sub-item 15.14; Rendas de Taxas s/ Financiamento Imobiliários sub-item 15.18.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto de impugnação, interposto por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ACORDAM os Membros da Segunda Câmara, por maioria de votos, com voto de desempate da Presidente das Câmaras “ad hoc” Rosilaine Bokorni, **negar provimento** à Impugnação, mantendo, desta forma, os valores integrais das referidas Notificações de Tributos. Voto vencido do Relator Hilton Ricardo Probst, acompanhado do membro Romildo de Souza Machado, que votou no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, para julgar insubsistentes as notificações de tributos, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34 e 35, e manter as notificações de tributos n. 29 e 32.

Participaram da sessão de julgamento os membros Georgia Paula Paese, Hilton Ricardo Probst, Jussara Nascimento Domingos e Romildo de Souza Machado

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Georgia Paula Paese
Membro da Jurat

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 30/09/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 202/2006
RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
ASSUNTO : REMESSA DE OFÍCIO N. 26/2008
RELATOR (A) : MARA REGINA MACHADO MOU-

RA
VOTO DIVERGENTE E CONDUTOR: LEONARDO WERNER
ACÓRDÃO nº : 104/2010/JURAT

EMENTA

EMENTA: ISS. TRIBUTO SUJEITO AO LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. DECADÊNCIA REGULADA PELO ART. 150, PARÁGRAFO QUARTO DO CTN. AUSÊNCIA DE DISTINÇÃO DA NORMA SOBRE FALTA DE PAGAMENTO.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Impugnação de ato fiscal interposta por **SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**.
ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville (JURAT), por maioria de votos negar provimento à remessa de ofício. Joinville, 30 de setembro de 2010.

Adriano Gesser
RELATOR

Leonardo Werner
PRESIDENTE

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 30/09/2010
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº.....: 474/2010 JURAT
RECORRENTE.....: DANI MAGAZINE LIMITADA
ASSUNTO.....: REMESSA DE OFÍCIO – ALVARÁ PROVISÓRIO
RELATORA.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS
ACÓRDÃO Nº : 105/2010

EMENTA: ALVARÁ PROVISÓRIO. RENOVAÇÃO. REQUERIMENTO PROTOCOLADO DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS QUE ANTECEDEM O VENCIMENTO. ADMISSIBILIDADE. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. INTERPRETAÇÃO SISTÊMICA E TELEOLÓGICA DO § 10 DO ARTIGO 94 DA LEI 1.715/79 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 278/2008. REMESSA DE OFÍCIO CONHECIDA E IMPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos a presente remessa de ofício interposta pela **SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**.

ACORDAM os Membros do PLENO da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos, conhecer da remessa de ofício e negar provimento.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena em exercício

Jussara Nascimento Domingos
Relatora

Formalizado em 30 de setembro de 2010.
Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros:
Luís André Beckhauser,
Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold,
Cristiano de Oliveira Schappo,
Susana Mastella Couto,
Leonardo Werner,
Mara Regina Machado Moura e
Hilton Ricardo Probst.

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA :16/09/2010
PRESIDÊNCIA :ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº :187/2006

RECORRENTE :PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
ASSUNTO :REMESSA DE OFÍCIO
RECORRIDO :Volkswagem Leasing S/A
RELATOR (A) :Susana Mastella Couto
ACÓRDÃO Nº. :106/2010

EMENTA: ISSQN - OPERAÇÕES DE “LEASING”- DECADÊNCIA - NÃO-OCORRÊNCIA DO PAGAMENTO ANTECIPADO - APLICAÇÃO DO ART. 173, I, DO CTN – ISSQN DEVIDO NA SEDE DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS ONDE O BEM FOI ENTREGUE AO ARRENDATÁRIO OU SEJA NO LOCAL ONDE FOI FIRMADO O CONTRATO. LEGALIDADE DA INCIDÊNCIA DA MULTA SOBRE PRINCIPAL, ACRESCIDO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - INSCRIÇÃO DE OFÍCIO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL ART. 28, LC 155/03 - ARBITRAMENTO BASE DE CÁLCULO FUNDAMENTO NO ART.67,I DA LM Nº.1715/79 - BASE DE CÁLCULO VALOR TOTAL DOS CONTRATOS – REMESSA DE OFICIO – PROVIMENTO PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos o presente Recurso de Ofício, interposto pelo Presidente das Câmaras da JURAT, sendo Recorrido, **Volkswagem Leasing S/A.**

ACORDAM os Membros da JUNTA PLENA da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por MAIORIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Apelo Obrigatório, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Voto divergente do julgador Luís André Beckhauser, acompanhado pelo membro Romildo de Souza Machado, que votaram no sentido de conhecer da Remessa de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo decisão de primeiro grau, por haver vício na composição do arbitramento da base de cálculo. O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou o voto da relatora, com fundamentação diversa em relação à decadência, observando o art. 150 § 4º do CTN. As julgadoras Mara Regina Machado Moura, Jussara Nascimento Domingos e Daniela C. L. B. Bachtold acompanham o voto da relatora.

Acórdão aprovado na sessão do dia 30 setembro 2010.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena em Exercício

Susana Mastella Couto
Relatora

PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 268/2007-JURAT
SESSÃO DO DIA: 30 de setembro de 2010
RECLAMANTE(S): Staff Assessoria e Serviços de Apoio em Eventos Ltda.
ASSUNTO : Reclamação – Notificação de Tributos nº 58/2007 ISSQN – Prestação de Serviços de Organização de Festas e Recepções – Falta de Recolhimento - Pedido de Repetição
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACÓRDÃO Nº : 107/2010/JURAT

ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FEIRAS E CONGRESSOS TÉCNICOS – ITEM 17.10 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES. COMPROVAÇÃO PELAS NOTAS FISCAIS E CONTRATO SOCIAL – REFORMA DA DECISÃO – NULIDADE DO LANÇAMENTO

ACORDAM os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT) por unanimidade conhecer do recurso voluntário e dar-lhe total provimento para tornar nulo o lançamento da Notificação de Tributos nº 58/2007, reformando decisão proferida em Primeira Instância. Votaram os membros Susana Mastella Couto, Leonar-

do Werner, Jussara Nascimento Domingos, Hilton Ricardo Probst, Daniela C. L. B. Bachtold, Décio Luiz Otero Junior e Mara Regina Machado Moura.

Joinville, 30 de setembro de 2010.

Luís André Beckhauser
Relator

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena - Em Exercício

PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 269/2007-JURAT
SESSÃO DO DIA: 30 de setembro de 2010
RECLAMANTE(S): Staff Assessoria e Serviços de Apoio em Eventos Ltda.
ASSUNTO : Reclamação – Notificação de Tributos nº 58/2007
ISSQN – Prestação de Serviços de Organização de Festas e Recepções – Falta de Recolhimento - Pedido de Repetição
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACÓRDÃO Nº : 108/2010/JURAT

ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FEIRAS E CONGRESSOS TÉCNICOS – ITEM 17.10 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES. COMPROVAÇÃO PELAS NOTAS FISCAIS E CONTRATO SOCIAL – REFORMA DA DECISÃO – NULIDADE DO LANÇAMENTO

ACORDAM os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT) por unanimidade conhecer do recurso voluntário e dar-lhe total provimento para tornar nulo o lançamento da Notificação de Tributos nº 59/2007, reformando decisão proferida em Primeira Instância. Votaram os membros Susana Mastella Couto, Leonardo Werner, Jussara Nascimento Domingos, Hilton Ricardo Probst, Daniela C. L. B. Bachtold, Décio Luiz Otero Junior e Mara Regina Machado Moura.

Joinville, 30 de setembro de 2010.

Luís André Beckhauser
Relator

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena
Em Exercício

CÂMARA :1ª
SESSÃO DO DIA :21/09/2010
PRESIDÊNCIA :Adriano Gesser
PROCESSO Nº :484/2010
RECORRENTE :Grupo Escoteiro Ronaldo Dutra
ASSUNTO :Isenção TLL
RELATOR (A) :Susana Mastella Couto
ACÓRDÃO Nº. :109/2010/JURAT

EMENTA: TLL – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – NÃO INCIDÊNCIA DA TAXA CONFORME DETERMINA O ART. 3º,IV, LC Nº.97/2000 E NO ENTENDIMENTO QUE PRECEITUA O ART.1º,I,ALINEA “D” LC Nº.79/1999.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto por **Grupo Escoteiro Ronaldo Dutra.** ACORDAM, os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos darem provimento ao Recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Acórdão aprovado na sessão do dia 05 de outubro de 2010.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento - Em Exercício

Susana Mastella Couto
Relatora

CÂMARA : 1ª
SESSÃO DO DIA : 21/09/2010
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 365/2008
RECORRENTE : Vinvest Incorporações LTDA
ASSUNTO : ITBI
RELATOR : Leonardo Werner
RELATORA DESIGNADA: SUSANA MASTELLA COUTO
ACÓRDÃO Nº. : 110/2010

EMENTA: ITBI – ART. 156, §2º, CF. NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI SOB TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DE PESSOA JURÍDICA - NÃO COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE DA CONTRIBUINTE COMO OPERAÇÕES DO RAMO IMOBILIÁRIO - RECLAMAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto por Vinvest Incorporações LTDA. ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos dar provimento PARCIAL ao Recurso, pois não foi transcorrido o prazo de três anos, nos termos do art. 37, § 2º do CTN. Acórdão aprovado na sessão do dia 05 de outubro de 2010. Os membros Luís André Beckhauser e Daniela C. L. de Brito Bachtold acompanharam o voto com fundamentação divergente da julgadora Susana Mastella Couto. Fundamentação vencida do relator Leonardo Werner.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento - Em Exercício

Susana Mastella Couto
Relatora designada para o Acórdão

SESSÃO DO DIA : 05/10/2010
PRESIDÊNCIA : MARA REGINA MACHADO MOURA (em exercício)
PROCESSO Nº : 435/2009/JURAT
RECLAMANTE : SADI SARTORI
ASSUNTO : REVISÃO DE ITBI
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 111/2010/JURAT

EMENTA: ITBI. REVISÃO DE LANÇAMENTO. COMPROVAÇÃO DE TRANSAÇÃO DE IMÓVEL SEM CONSTRUÇÃO. EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA APÓS A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **SADI SARTORI.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, julgar procedente em parte a reclamação do Contribuinte, nos termos do voto do relator.

MARA REGINA MACHADO MOURA
Presidente das Câmaras de Julgamento - Em exercício

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
Relator

CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 026/2010
Contrato Administrativo n.º 085/2010

Contratado: Bona Gente Comercial Ltda EPP.
CNPJ/MF: 01.150.822/0001-11.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R\$ 1.674,60 (Hum mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
Termo Inicial: 30 de setembro de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 026/2010
Contrato Administrativo n.º 086/2010
Contratado: Cenira de Fátima Vieira Roncaglio ME.
CNPJ/MF: 80.003.122/0001-70.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R\$ 521,40 (Quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
Termo Inicial: 30 de setembro de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 025/2010
Contrato Administrativo n.º 087/2010
Contratado: Pública Informática Ltda.
CNPJ/MF: 95.836.771/0001-20.
Objeto: Software de Gestão Pública - Financeiro / Contabilidade / Licitação.
Valor: R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais).
Termo Inicial: 01 de outubro de 2010.
Termo Final: 01 de abril de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 025/2010
PROCESSO 0000432010
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93**, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no desenvolvimento de rotinas, apoio técnico e disponibilização de módulos de Contabilidade e Orçamento Público e Compras, Licitações e Contratos.

FORNECEDOR: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA., inscrita sob o CNPJ de n.º 95.836.771/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais).

PRAZO: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Aplicações Diretas - 8/2010 - 00047.00001.00010.00302. 0006.2.001137.3.3.9. 0.00.00.00.00.00.

Joinville (SC), 01 de outubro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME – 6ºTermo Aditivo ao contrato n.º. 053/2008-F - **Prazo.**
DATA: 07 de outubro de 2010.
OBJETO: Prestação de serviço e de manutenção para o Setor de Praças e Jardins da CONURB.
PRAZO: 01/01/2011 à 31/12/2011

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – 3ºTermo Aditivo ao contrato n.º. 100/2008-F - **Prazo.**
DATA: 24 de setembro de 2010.
OBJETO: Prestação de serviço de envio de correspondência para 2º Ciretran em Joinville
PRAZO: 26/09/2010 à 26/09/2011.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Primeiro Termo Aditivo - Termo N°051/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e João Maria de Camargo
Data: 29 de Setembro de 2010

Cláusulas alteradas:
1ª - Mudança de categoria de estacionamento de 1 (uma) vaga para a MOTOCICLETA HONDA/CG TITAN 125 KSE PLACAS MDA-5642 **PARA** VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON. PLACAS MHS-8647.
2ª - Valor mensal alterado de R\$ 20,00 **PARA** R\$ 45,00.
As demais cláusulas permanecem em vigor, não sendo alteradas pelo presente instrumento.
Este aditivo começa a vigorar em 01/10/2010

Renato de Souza Godinho
Diretor Presidente da CONURB em Exercício

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

João Maria de Camargo
Locatário

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Jonas Antonio Silveira
Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 01/10/2010. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 10/10/2010).
Joinville, 1º de Outubro de 2010

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Adm. Financeiro CONURB
Jonas Antonio Silveira
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo N°067/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Jonas Antonio Silveira
Data: 21 de Setembro de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo RENAULT CLIO AUT. 1.0 H – PLACAS: HPR-5600
Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Renato de Souza Godinho
Diretor Presidente da CONURB em Exercício

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

Jonas Antonio Silveira
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Termo N°068/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Getulio Bran de Oliveira
Data: 22 de Setembro de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para a motocicleta HONDA CBX 250 TWISTER ANO 2006 COR VERMELHA – PLACAS: MDF-7733
Valor mensal de R\$ 20,00 (vinte reais)

Renato de Souza Godinho
Diretor Presidente da CONURB em Exercício

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

Getulio Bran de Oliveira
Locatário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

BETHA SISTEMAS LTDA - 1º Termo Aditivo ao Termo de contrato n.º. 017/2010 - **Valor**
DATA: 06 de Outubro de 2010.
OBJETO: Aquisição de Sistema de protocolo WEB.
VALOR: 8,23%.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

105/2010 GRÁFICA E EDITORA VOTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA ME
DATA: 04 de Outubro de 2010.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para a Diretoria de Trânsito.
PRAZO: 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Contrato
VALOR: R\$ 34.050,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

SD JONVILLE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME- 1º Termo Aditivo ao Termo de contrato n.º. 003/2010-C - **Prazo**

DATA: 30 de Setembro de 2010.
OBJETO: Prestação de serviço para a manutenção de equipamentos de informática
PRAZO: 01/01/2011 até 28/02/2011

Tufi Michreff Neto Diretor Presidente
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

104/2010 – JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA
DATA: 04 de Outubro de 2010.
OBJETO: Prestação de serviço para manutenção nos 132 cruzamentos com sinalização semafórica.
PRAZO: 04/10/2010 até 31/12/2010
VALOR: R\$ 411.777,10

Tufi Michreff Neto Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

ITFLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA ME- 2º Termo Aditivo ao Termo de contrato nº. 006/2008-C - **Prazo**
DATA: 05 de Outubro de 2010.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de Firewall e servidor de e-mail.
PRAZO: 01/01/2011 até 31/12/2011

Tufi Michreff Neto Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

106/2010 HDI SEGUROS S.A
DATA: 05 de Outubro de 2010.
OBJETO: Serviço de seguro para veículo da Conurb.
PRAZO: 05/10/2010 até 05/10/2011
VALOR: R\$ 5.700,00

Tufi Michreff Neto Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 017/2010

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: WELLINTON GUIMARÃES ME.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição e colocação de 170m² de revestimento de piso vinílico semi-flexível, com espessura de 2mm, para tráfego intenso, com garantia de 5 anos, na sala 201 do Edifício Freitag, locada pelo IPREVILLE para realização dos Programas de Qualidade de Vida.
REFERENTE: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
DATA: 07/10/2010.

Maria Malvina Locks Diretora-presidente IPREVILLE

Prefeitura Municipal de Joinville – Secretaria da Habitação
Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento

Extratos de Aditivo para fins de Publicação

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n.º 005/2010
Pregão nº 010/2009
Objeto Contrato: Aquisição de material de construção.
Empresa: Bogo – Filhos Materiais de construção Ltda

Altera dotação orçamentária que passará a ser: 39.01.16.482.000 18.2.1203.3.3.9.0.00.00

Segundo Termo Aditivo
Sub-rogação Contrato n.º 106/2007
Pregão nº 11/2007
Objeto Contrato: Serviço de Telefonia Móvel.
Empresa: Brasil Telecon Celular S/A
Prorroga o vencimento para 09/05/2010

Alsione Gomes de Oliveira Filho Secretário de Habitação
--

FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Patrocínio
Objeto: Patrocínio do Programa de Iniciação Desportiva – PID, envolver crianças e adolescentes na faixa etária de 05 as 16 anos.
Empresa: Tigre S/A – Tubos e Conexões

Período: 01 de setembro de 2010 até 31 de outubro de 2010.

Jorge Luis do Nascimento Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl Gerente Unidade Adm. e Financeiro

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo **DATA: 24/09/2010**
Contrato n.º 020/10 **DATA: 08/07/2010**
Contratada,; SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA
Referente,; adita o contrato acrescentando o valor em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 8.252,79, para dar continuidade no fornecimento dos produtos contratados, em atendimento aos Programas CRAS e CREASS.

Rosemeri Costa Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

6º Termo Aditivo ao Contrato de Comodato **DATA: 06/08/10**
Contrato n.º 106/07 **DATA: 09/05/07**
Contratada,; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, e BRASIL TELECOM S/A
Referente,; adita o Contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 09/12/2010, de acordo com a Cláusula Terceira e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 593/UCP – Secretaria de Administração.

7º Termo Aditivo **DATA: 06/08/10**
Contrato n.º 106/07 **DATA: 09/05/07**
Contratada,; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, e BRASIL TELECOM S/A
Referente,; adita o Contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 09/12/2010, de acordo com a Cláusula Terceira e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 593/UCP – Secretaria de Administração.

3º Termo Aditivo **DATA: 06/08/10**
Contrato n.º 249/09 **DATA: 14/10/09**
Contratada,; EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente,; adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 18/10/2010, em virtude de adequações de projetos para melhor execução técnica da obra, em atendimento ao MI nº 0788/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo **DATA: 27/08/10**
Contrato n.º 305/10 **DATA: 29/07/10**
Contratada,; CBEMI – CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA
Referente,; adita o Contrato alterando a cláusula 43.1 da Seção 3 (Dados do Contrato), sendo que a nova conta bancária para pagamento do contrato será a conta corrente nº 04986-88, Agência nº 00554 no Banco HSBC Brasil nº 399, em atendimento ao MI nº 158/UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – Projeto Viva Cidade.

1º Termo Aditivo **DATA: 31/08/10**
Contrato n.º 240/09 **DATA: 24/09/09**
Contratada,; VIDRAÇARIA AUGUSTOS LTDA ME
Referente,; adita o contrato prorrogando o prazo em 69 dias, alterando seu vencimento para 24/12/2010, para suprir as solicitações das unidades escolares e a necessidade de correções no caso de emergência, em atendimento ao MI nº 650/GUA - Secretaria de Educação.

10º Termo Aditivo **DATA: 03/09/10**
Contrato n.º 051/07 **DATA: 26/03/07**
Contratada,; KAZAN INDUSTRIA DE ENCANAMENTO E SANEAMENTO LTDA
Referente,; adita o contrato acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 128.940,90, em virtude das chuvas forte nos meses de junho e julho, o que originou um maior aparecimento de buracos nas vias, tendo um aumento significativo nas medições desse período comprometendo o saldo contratual que não será suficiente até o término do contrato que se dará no dia 02/11/2010, em atendimento ao MI nº 742/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo **DATA: 15/09/10**
Contrato n.º 112/09 **DATA: 23/05/09**
Contratada,; KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente,; reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", nos termos da Cláusula Quinta - 5.4, referente ao período de junho/2009 a maio/2010, em 4,18%, que representa um valor de R\$ 1.006,39 (referente aos meses de junho a agosto de 2010) de acréscimo ao valor inicialmente contratado, passando o valor do quilômetro rodado de R\$ 4,46 para R\$ 4,64, de acordo com solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a 15/06/2010.

3º Termo Aditivo **DATA: 19/08/10**
Contrato n.º 282/08 **DATA: 20/06/08**
Contratada,; EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA
Referente,; adita o contrato prorrogando o prazo em 1 mês, alterando seu vencimento para 20/09/2010, em função do pedido de reajuste estar sendo analisado.

3º Termo Aditivo **DATA: 14/09/10**
Contrato n.º 305/09 **DATA: 03/12/09**
Contratada,; EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente,; adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 14/12/2010, devido a necessidade de adequação nos projetos, em atendimento ao MI nº 552/10 - Secretaria de Habitação.

1º Termo Aditivo **DATA: 30/08/10**
Contrato n.º 282/10 **DATA: 29/06/10**
Contratada,; TES TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA
Referente,; adita o contrato acrescentando o valor em 11,0787%, equivalente a R\$ 12.551,96 e prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 30/09/2010, devido ao novo posicionamento do muro, visto que foram encontradas divergências entre o projeto do muro e quantitativos licitados, conforme MI nº 0862/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo **DATA: 10/09/10**
Contrato n.º 488/08 **DATA: 31/10/08**
Contratada,; ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente,; repactua o valor unitário licitado deste Contrato, referente aos postos pertencentes à Secretaria de Administração, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria registrada no MTE em 29 de janeiro de 2010, sendo seus efeitos retroativos a 01.01.2010 (tabela repactuada abaixo).A presente repactuação é aplicada com amparo na solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 155 de 2010.

Márcio Murilo de Cysne Secretário de Administração
--

Rúbia Ferreira da Silva Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

323/2010 GRAVATOOLS GRAVAÇÃO EM METAIS EPP
DATA: 23/08/2010
OBJETO: Aquisição de Placas de Homenagem e Botton em metal fundido.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

330/2010 ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME
DATA: 24/08/2010
OBJETO: Confecção de Matérias Gráficas.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 4.599,72 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

333/2010 GRÁFICA PRINCIPE LTDA
DATA: 24/08/2010
OBJETO: Confecção de Matérias Gráficas.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais)

334/2010 GRÁFICA PRINCIPE LTDA
DATA: 24/08/2010
OBJETO: Confecção de Matérias Gráficas.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

342/2010 VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES EPP
DATA: 27/08/2010
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintores.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 79.874,00 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais)

343/2010 VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES EPP
DATA: 27/08/2010
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em diversas

máquinas pesadas, com fornecimento de peças para o Município de Joinville.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 88.476,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

354/2010 GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO
DATA: 08/09/2010
OBJETO: Aquisição de bilhetes e transporte escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 1.242.422,80 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

355/2010 MOPE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
DATA: 09/09/2010
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção em ventiladores e motores em geral, execução e instalação e recuperação de calhas, rufos e pingadeiras e condutor em alumínio e serviços de marcenaria para fabricação e manutenção de móveis para as unidades escolares.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais)

357/2010 SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
DATA: 10/09/2010
OBJETO: Utensílios de cozinha.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil, e novecentos reais)

360/2010 OSNY RAMOS
DATA: 10/09/2010
OBJETO: Contratação palestrante para desenvolver o tema “Motivação e Autoconhecimento no Serviço Público”.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

361/2010 MENDES & LOPES PESQUISA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
DATA: 13/09/2010
OBJETO: Inscrição “Seminário Nacional: Terceirização de Serviços de Vigilância e Limpeza: Inovações e Tendências para a Melhor Contratação”.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)

364/2010 RUDNICK MINÉRIOS LTDA
DATA: 16/09/2010
OBJETO: Aquisição de bica corrida, material proveniente de rocha e rachão para a Secretaria de Infraestrutura Urbana (Seinfra) e Secretaria Distrital de Pirabeiraba.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 934.300,00 (Novecentos e trinta e quatro mil e trezentos reais)

366/2010 CPH -TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA
DATA: 20/09/2010
OBJETO: Contratação empresa capacitação para 2 palestras com o tema “Saúde - Escolhendo Qualidade de Vida”.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

368/2010 CL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
DATA: 20/09/2010
OBJETO: Reforma e ampliação do Centro de Bem Estar Animal.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 142.193.29 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos)

370/2010 F. KARINE COMÉRCIO LTDA
DATA: 22/09/2010
OBJETO: Fornecimento de tecidos para Programas Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: 04 meses
VALOR: R\$ 104.289,37 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Rúbia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 015/2010
Contratado: Claro S.A
Objeto: prestação de serviço de telefonia móvel (modalidade local e longa distância), com trinta e cinco acessos para a cidade de Joinville-SC com fornecimento de aparelhos celulares para cada acesso, em comodato.
Valor: R\$ 19.572,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais)
Licitação de Pregão nº 002/2010
Dotação orçamentária: 33.01 18.122.0001. 2001.182.7.3339039 Fonte 200.
Termo inicial: 10/09/2010; Termo final: 09/09/2011

Contrato nº 016/2010
Contratado: Pública Informática Ltda
Objeto: compra de licença de uso em caráter não permanente do sistema de informática (software) de contabilidade e orçamento público e outros serviços.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Inexigibilidade de Licitação n. 001/2010
Dotação orçamentária: 33. 01.18.122.0001.2.001182.7.3.3.3.9.0.39.11.0200.
Termo inicial: 24/09/2010; Termo final: 23/03/2011

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 012/2009
Contratado: Curt Wittitz
Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, que encerra-se-ia em 30/09/2010 para encerrar-se 30/09/2011.
Valor: R\$ 10.339,20 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 011/2009
Contratado: Perfil Comércio de Periféricos para Informática Ltda
Altera a Cláusula Segunda para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, que encerra-se-ia em 21/09/2010 para encerrar-se 21/03/2011
Valor: R\$ 13.862,40 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Joinville, 7 de outubro de 2010

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 032/2010
Contratada: Auto peças Aslivia Ltda
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de manutenções preventivas e corretivas de veículos, lotes I e III do edital
Valor Contratado R\$ 7.208,40 (sete mil duzentos e oito reais e quarenta centavos)
Licitação Convite nº 019/2010
Dotação orçamentária: 44.01.18.122.0001.2.001222.3.3339 0 Fonte 200
Termo Inicial: 13/09/2010; Termo Final: 31/12/2010

Contrato nº 033/2010
Contratada: Héxis Científica S.A,

Objeto: fornecimento de equipamentos e utensílios de medição e orientação e laboratoriais itens 1, 4, 5, 6, 7 e 8
Valor Contratado: R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).
Licitação de Pregão nº 005/2010
Dotação orçamentária: 44. 01. 18.541.0016.2.001.224 – modalidade de aplicação 3.4.4.90.52, fonte 0224
Termo Inicial: 16/09/2010; Termo Final: 31/10/2010

Contrato nº 034/2010
Contratada: Clean Environment Brasil Engenharia e Comércio Ltda
Objeto: fornecimento de equipamentos e utensílios de medição e orientação e laboratoriais itens 2 e 3 do edital.
Valor Contratado: R\$ 19.711,00 (dezenove mil setecentos e onze reais).
Licitação de Pregão nº 005/2010
Dotação orçamentária: 44. 01. 18.541.0016.2.001.224 – modalidade de aplicação 3.4.4.90.52, fonte 0224
Termo Inicial: 16/09/2010; Termo Final: 31/10/2010

Contrato nº 035/2010
Contratada: Pública Informática Ltda
Objeto: compra de licença de uso em caráter não permanente do sistema de informática (software) de contabilidade e orçamento público e outros serviços.
Valor Contratado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais),
Inexigibilidade de Licitação n. 001/2010
Dotação orçamentária: 44.01.18.122.0001..2.001222.CR 3.3.3.3.90.39.11. Fonte 0200.
Termo Inicial: 24/09/2010; Termo Final: 23/03/2011

Joinville, 7 de outubro de 2010

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 101/2010

Com base no artigo 24 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:	
OBJETO:	Aquisição do equipamento <u>alinhador</u> de eixos a laser de máquinas horizontais, fixadas por pés.
CONTRATADO:	<u>Norte</u> Suprimentos Industriais S/A
VERBA:	1.30.03.01.01.03 (121) – Máquinas e Equipamentos
DATA:	05/10/2010
VALOR:	R\$ 15.368,17 (quinze mil trezentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)
ATANÁSIO PEREIRA FILHO Presidente	

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2010

Com base no artigo 24 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:	
OBJETO:	Contratação do serviço e fornecimento de peças para manutenção corretiva do conjunto girante da bomba de recalque da ETA Pirai.
CONTRATADO:	D.A.G. TEC Indústria e Comercio de Equipamentos Ltda
VERBA:	4.50.51.02.13.02 (647) – Manutenção Máquinas e Equipamentos
DATA:	07/10/2010
VALOR:	R\$ 10.952,00 (dez mil e novecentos e cinquenta e dois reais)
ATANÁSIO PEREIRA FILHO Presidente	

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2010

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial de nº 096/2010, cujo objeto é a contratação de serviço de clipagem (monitoração e relatórios) em rádio, televisão e jornal dos assuntos de interesse e relativos à Companhia Águas de Joinville e seus dirigentes, localizada no município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio,

adjudicando o item único para a empresa All Confere Comércio e Serviços Ltda ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.346.463/0001-35 no valor global de R\$ 40.465,00 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Joinville, 01 de outubro de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2010

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial de nº 092/2010, cujo objeto é a aquisição de hidrômetros, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, adjudicando os Lotes 01, 02, 03 e 04 para a empresa Itron Soluções para Energia e Água Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.882.719/0001-25, no valor global para o Lote 01 de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para o Lote 02 de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para o Lote 03 de R\$ 46.000,00 (quarenta mil reais) e para o Lote 04 de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Joinville, 05 de outubro de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

Comunicado nº 08/2010
Em 05 de Outubro de 2010.

A SEFAZ - Secretaria da Fazenda comunica que em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, que a relação dos pagamentos efetuados a fornecedores no período de 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2010 encontra-se disponível no mural da Unidade de Contabilidade Geral.

Flávio Martins Alves
Diretor Executivo

Rogério José Dallabona
Gerente da Unidade de Contabilidade Geral

CÂMARA

Portaria nº 228/2010
Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
61/2010	Fornecimento de móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Luis Carlos Santiago Jefferson Carlos Maia	Rafael José de Souza Paulo Ricardo Pacheco

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 230/2010

Dispensa Função Gratificada

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Dispensar, do exercício de Função Gratificada I da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de outubro de 2010:
– Sabrina Mendonça Figueiredo Piva, da função de Chefe da Divisão de Suporte Legislativo.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Ofício nº 09/10 - DG

Publicação das diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de setembro/2010, conforme Art.5º da Lei nº 5437/2006, de 12/01/2006.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Data da saída: 22/09/2010 (horário conforme disponibilidade de voo)
Data de retorno: 25/09/2010 (horário conforme disponibilidade de voo)
Motivo da viagem: Participar do Seminário “Capacitação e Desenvolvimento Gerencial Para o Novo Perfil na Administração Pública”.
Justificativa: Neste encontro serão discutidos assuntos indispensáveis para a excelência no desempenho da liderança na organização pública, entre outros temas de suma importância para o Vereador atender cada vez melhor os municípios.

Vereador: Francisco Zermiani
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Data da saída: 22/09/2010 (horário conforme disponibilidade de voo)
Data de retorno: 25/09/2010 (horário conforme disponibilidade de voo)
Motivo da viagem: Participar do Seminário “Capacitação e Desenvolvimento Gerencial Para o Novo Perfil na Administração Pública”.

Vereador: Maurício Soares
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 30/09/2010 às 08h
Data de retorno: 30/09/2010 às 18h
Motivo da viagem: A viagem destina-se a buscar informações depois de ser procurado no gabinete, por uma comissão formada por moradores (colonos) da região de Pirabeiraba e Quiriri, solicitando a intercessão junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, no sentido de agilizar a entrega de Certidões Negativas e outros documentos inerentes a aposentadoria de diversos moradores da região.

Joinville, 1º outubro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Ralf Benkendorf
Diretor Geral

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 51/2010 **Contrato nº: 61/2010**
Objeto: Fornecimento de Móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville
Contratada: Civile Indústria e Comércio de Móveis Ltda
Valor: R\$ 2.848,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
Data:23/09/2010.
Prazo: 30 dias.
Base Legal: artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 53/2010-A
Contrato: 53/2010
Contratada: CLARO S/A
Objeto: Serviço de telefonia móvel – interface celular.
Motivo do Termo Aditivo: Inserção de Planilhas na Cláusula Primeira do Contrato contendo as especificações atualizadas dos números das linhas em uso.
Data: 06/10/2010
Valo do Contrato Estimado para o período: R\$ 54.847,92 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Vigência Contratual: de 06/08/2010 a 31/12/2010.
Base Legal: art. 61, parágrafo único, e art. 65 da Lei 8.666/93.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo: 04/2010-B
Contrato: 04/2010
Contratada: Neomind Solutions Informática Ltda.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação de prazos contratuais.
Data: 06/10/2010
Valor do Contrato: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo Contratual: de 06/01/2010 a 30/10/2010
Base Legal: art. 61, parágrafo único, e art. 57, § 1º, I e II e art. 65 da Lei 8.666/93.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 01/2010-B
Contrato: 01/2010
Contratada: CRIACOM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de publicidade e divulgação.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do contrato com a ampliação da programação da “TV Câmara”.
Data: 04/10/2010
Valor do Aditamento Contratual: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
Valor do Contrato Estimado para 2010: R\$ R\$ 1.499.006,46 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, seis reais e quarenta e seis centavos).
Vigência Contratual: de 01/01/2010 a 31/12/2010
Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 25/2010-A
Contrato: 25/2010
Contratada: FÁBRICA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto: Criação produção e editoração de um livro jornalístico com embasamento histórico sobre a Câmara de Vere-

adores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo final para execução do objeto contratual.

Data: 23/09/2010

Valor do Contrato: R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais)

Prazo Contratual: de 12/04/2010 a 16/11/2010

Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 57, §1º, inciso III; e §2º da Lei nº 8.666/93.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE RESOLUÇÃO UNILATERAL De CONTRATO

Contrato: 55/2010

Contratada: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME.

Objeto: Fornecimento, confecção e instalação de móveis e confecção de brasão para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Valor do Contrato: R\$ 59.262,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Motivo da Resolução Contratual - art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93: Falta de manutenção dos requisitos de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato, nos termos do art. 55, inciso XIII, e art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Empresa penalizada com a aplicação da sanção de suspensão do direito de contratar e licitar com a Câmara de Vereadores de Joinville pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos dos itens 13.1, alínea “i”, do Contrato 39/2010 e art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Data: 27/09/2010.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE RESOLUÇÃO UNILATERAL De CONTRATO

Contrato: 51/2010

Contratada: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME.

Objeto: Serviço de pintura do Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville.

Valor do Contrato: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Motivo da Resolução Contratual - art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93: Falta de manutenção dos requisitos de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato, nos termos do art. 55, inciso XIII, e art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Empresa penalizada com a aplicação da sanção de suspensão do direito de contratar e licitar com a Câmara de Vereadores de Joinville pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos dos itens 13.1, alínea “i”, do Contrato 39/2010 e art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Data: 27/09/2010.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE RESOLUÇÃO UNILATERAL De CONTRATO

Contrato: 49/2010

Contratada: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME.

Objeto: Fornecimento e conserto de cadeiras para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Valor do Contrato: R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Motivo da Resolução Contratual - art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93: Falta de manutenção dos requisitos de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato, nos termos do art. 55, inciso XIII, e art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Empresa penalizada com a aplicação da sanção de suspensão do direito de contratar e licitar

com a Câmara de Vereadores de Joinville pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos dos itens 13.1, alínea “i”, do Contrato 39/2010 e art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Data: 27/09/2010.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE RESOLUÇÃO UNILATERAL De CONTRATO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Contrato: 39/2010

Contratada: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME.

Objeto: Fornecimento de móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Valor do Contrato: R\$ 2.848,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Motivo da Resolução Contratual: entrega de móveis com defeitos de fabricação e em desconformidade com o estabelecido na Proposta Comercial e no Contrato – inexecução total do Contrato nos termos do art. 78, inciso II, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Data: 27/09/2010.

Penalidades aplicadas: a) Pagamento de multa no valor de **R\$ 854,40 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, correspondentes a 30% do valor global do contrato, em razão de os móveis terem sido fornecidos fora de suas características originais, nos termo do item 12.1, alínea “F”, Cláusula Doze do Contrato; b) **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos**, nos termos dos itens 13.1, alínea “i”, e art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração resultará também na resolução dos Contratos nº 49/2010, 51/2010 e 55/2010.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

DECRETO Nº 16.528, de 06 de abril de 2010, publicado no Jornal do Município nº 819, de 09 de abril de 2010, por ter saído com incorreção.

Onde se lê: a partir de 25 de março de 2010 :

...
- Jose Paulo do Amaral, matrícula 39562, **Agente Operacional de Obras** na Secretaria Regional Nova Brasília ;
...

Leia-se: a partir de 25 de março de 2010 :

...
- Jose Paulo do Amaral, matrícula 39562, **Agente de Serviços Gerais** na Secretaria Regional Nova Brasília ;
...

DECRETO Nº 17.012, de 01 de setembro de 2010, publicado no Jornal do Município nº 839, de 02 de setembro de 2010, por ter saído com incorreções.

Onde se lê: - Considerando que Eudócio Silveira nasceu em Barra Velha (SC) em 1958 e faleceu em Joinville (SC) em 11/07/2009, era comerciante, servidor público da Prefeitura Municipal de Joinville e líder comunitário;

Leia-se: - Considerando que Eudócio Silveira nasceu em Barra Velha (SC) em 1918 e faleceu em Joinville (SC) em 11/07/2009, era comerciante, servidor público da Prefeitura Municipal de Joinville e líder comunitário;

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA

Errata do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Data: 14/06/10
Comodato
Contrato n.º 106/07 Data: 09/05/07
Contratada,: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, E BRASIL TELECOM S/A
Onde se lê: SEXTO TERMO ADITIVO
Leia-se: QUINTO TERMO ADITIVO
Onde se lê: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 09/08/2010, de acordo com a Cláusula Terceira e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 335/UCP – Secretaria de Administração.
Leia-se: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 09/08/2010, de acordo com a Cláusula Terceira e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 335/UCP – Secretaria de Administração.

Errata do 1º Termo Aditivo Data: 23/09/10
Contrato n.º 305/10 Data: 29/07/10
Contratada,: CBEMI – CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA
Onde se lê: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato alterando a cláusula 43.1 da Seção 3 (Dados do Contrato), sendo que a nova conta bancária para pagamento do contrato será a conta corrente nº 04986-88, Agência nº 00554 no Banco HSBC Brasil nº 399, em atendimento ao MI nº 158/UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – Projeto Viva Cidade.
Leia-se: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato alterando a cláusula 43.1 da Seção 3 (Dados do Contrato), sendo que a nova conta bancária para pagamento do contrato será a conta corrente nº 04986-88, Agência nº 0054 no Banco HSBC Brasil nº 399, em atendimento ao MI nº 158/UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – Projeto Viva Cidade.

Errata do 2º Termo Aditivo Data: 01/09/10
Contrato n.º 238/08 Data: 03/06/08
Contratada,: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE JOINVILLE – ADEJ
Onde se lê: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 03/09/2010, para dar continuidade aos serviços, em atendimento ao MI nº 114/UCP – Secretaria de Administração.
Leia-se: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 03/06/2011, para dar continuidade aos serviços, em atendimento ao MI nº 114/UCP – Secretaria de Administração.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Rúbia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1070/2010

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.
Enquadramento	EVZ0003	55856643C	ALINE ROSA DE LIMA 5185/I 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1072/2010

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.
Enquadramento	AAX6922	55860518C	MARCIO RAMOS DE LIMA 6599/2 230 * V
	ABK4681	54819631C	AMILY SOARES 5010/0 162 * I
	ABK4681	54819631C	AMILY SOARES 6599/2 230 * V
	ACV9965	55979477B	DEOCLECIO FERREIRA DO SANTOS 6599/2 230 * V
	ACV9965	55979478B	DEOCLECIO FERREIRA DO SANTOS 6556/5 230 * I
	ACV9965	55979479B	DEOCLECIO FERREIRA DO SANTOS 5010/0 162 * I
	ACV9965	55979480B	DEOCLECIO FERREIRA DO SANTOS 6726/I 230 * XVIII
	ACV9965	55979481B	DEOCLECIO FERREIRA DO SANTOS 6912/0 232
	ACV9965	55979483B	DEOCLECIO FERREIRA DO SANTOS 5118/0 164 c/c 162 * I
	ADN0080	54624683B	LEANDRO JOSE DOS SANTOS 6610/2 230 * VII
	ADT0134	55858785C	JAIR ARAUJO JUNIOR 5045/0 162 * V
	ADT0134	55858785C	JAIR ARAUJO JUNIOR 6599/2 230 * V
	ADU1474	55461413C	MARCO ANTONIO ALVES 5010/0 162 * I
	ADU1474	55461413C	MARCO ANTONIO ALVES 6912/0 232

ADUI474 55461414C MARCO ANTONIO ALVES 6599/2 230 * V
ADUI474 55461414C MARCO ANTONIO ALVES 6637/1 230 * IX
ADX8917 54248000B ROSELI DA SILVA LOURENCO 5169/1 165
AFI2705 55860678C JAIR LOPES 6599/2 230 * V
AGN3768 54500505C NORBERTO MARSCHALK 6599/2 230 * V
AHT4475 55883470B GILBERTO ALVES DE SOUZA 5169/1 165
AJV2526 55979462B DAVID FLEITH DE LIMA 6670/0 230 * XIII
AKP7255 54502360C ISMAEL OLIVEIRA 7340/0 252 * IV
AKY2971 54613930B LUCIA MARIA MAGALHAES MACHADO PEREIRA 6599/2 230 * V
AND0035 54986130B DOUGLAS HARDT 5304/0 176 * III
BGU6785 54237220B HAIDE ROSE ULRICH 6912/0 232
BNA4527 54238017B LAUDECIUR FURTADO 5274/2 175
CBA0931 54820902C ARLIDA NIEPIUCY SIMONGOZESKI 6599/2 230 * V
CED5702 55461441C LUCIMAR DA CUNHA REIS 6599/2 230 * V
CED5702 55461441C LUCIMAR DA CUNHA REIS 6637/1 230 * IX
CED5702 55461442C LUCIMAR DA CUNHA REI 6912/0 232
CXL3571 55473888B GELSON DE OLIVEIRA 6670/0 230 * XIII
DDN6145 55858392C DYEGO ESTEVAO 6912/0 232
DEG9695 54503708C VALMIR HELIO PEREIRA 5010/0 162 * I
DEG9695 54503708C VALMIR HELIO PEREIRA 6599/2 230 * V
DFS3223 55859172C GISELE PATRICIA MICHEREFF 6599/2 230 * V
DJN7676 54503019C KAROLINI JANAINA DA ROCHA 5045/0 162 * V
DMF0226 55860352C VERA ALVES PRESTES 6599/2 230 * V
DQJ0815 55858616C JOSE ADAIR ROSA 6912/0 232
DRA7592 55860601C SERGIO DE ANDRADE 6637/2 230 * IX
DUN9714 54503456C PATRICIA SUELEN RESENDE 6610/2 230 * VII
HCS7325 55859019C SHIRLEI KARIM DE SOUSA 6599/2 230 * V
HSR5315 54614214B RODRIGO MENDES 6912/0 232
IDD5878 54503143C MARLETE BLAZIUS 5045/0 162 * V
IFS1045 55859689C ROMAO BENITEZ 6912/0 232
IJC2002 55859695C A.A.C.M.ADMINIST.DE BENS LTDA 6408/0 221
IKP0651 54501186C JOAO ROBERTO DO SANTO 6599/2 230 * V
JPD4800 55979459B CRISLAINE SOARES 6610/2 230 * VII
KEE8201 54503885C ANDRE LUIZ SCHVAMBACK 6670/0 230 * XIII
KGN6724 55858189C VALMIR BERTOLINI 5010/0 162 * I
KGN6724 55858189C VALMIR BERTOLINI 6599/2 230 * V
KZVI884 54503142C NILSON NAUDI DUTRA 6670/0 230 * XIII
LCVI643 55859385C ATAMIR DOS ANJOS 6599/2 230 * V
LNR9185 54502845C DANIEL MARTINS DE FRAGA 6599/2 230 * V
LWZ7764 55860371C SIMONE BRAUN MORAES 6599/2 230 * V
LXF2990 54237504B SEBASTIAO DE SOUZA 5169/1 165
LXH0298 54601421B GERVASIO CORREIA DE LIMA 6912/0 232
LXJ6658 54619182B KATIANE SCHROEDER DE MAGALHAES 6599/2 230 * V
LXN8017 54607973B HERBERT KOCH 6610/2 230 * VII
LXR4656 54602540B EUZA APARECIDA TEODORO FOLLMANN 5010/0 162 * I
LXR4656 54602540B EUZA APARECIDA TEODORO FOLLMANN 6912/0 232
LXR4656 54602541B EUZA APARECIDA TEODORO FOLLMANN 5169/1 165
LXR7385 55860752C KAROLINE DOS SANTOS SOUZA 6599/2 230 * V
LXW4913 54500153C ANTONIO DOMINGOS BATISTA 5010/0 162 * I
LXX9005 54586795B REINALDO BATISTA RODRIGUES 6599/2 230 * V
LYA4048 55979204B PEDRO LUIZ WOLFF DE JESUS 6556/1 230 * I
LYA9009 54988427B REGINALDO DOS SANTOS 5169/1 165
LYB8464 55860854C VALCIR MIGLIORINI 6599/2 230 * V
LYB8464 55860856C VALCIR MIGLIORINI 5010/0 162 * I
LYB9505 54994080B CLAUDIO CEZAR NEIVA DE LUCENA 6599/2 230 * V
LYD8194 54603537B JOSE HONORIO MAIA 5010/0 162 * I
LYD8194 54603537B JOSE HONORIO MAIA 6599/2 230 * V
LYD8194 54603538B JOSE HONORIO MAIA 6556/1 230 * I
LYH0575 54611023B ASTA VOIT 5010/0 162 * I
LYH0575 54611023B ASTA VOIT 6599/2 230 * V
LYH0575 54611024B ASTA VOIT 6912/0 232
LYL6214 54999514B JURANDIR NEZO 5010/0 162 * I
LYL6214 54999514B JURANDIR NEZO 6599/2 230 * V
LYS8842 54502367C PAULO DANIEL MOHR 6599/2 230 * V
LYU7045 55461152C NEUDES DO PRADO 6599/2 230 * V
LYV7364 55859155C ELIZETE MARIA GRUBBA 6599/2 230 * V
LYV7364 55859158C ELIZETE MARIA GRUBBA 5037/1 162 * III
LZA6564 54500813C PAULO MENDES 5010/0 162 * I
LZA6564 54500813C PAULO MENDES 6599/2 230 * V
LZA6564 54500813C PAULO MENDES 6912/0 232
LZA8422 54999152B JOAQUIM ALEIXO DE ALENCAR 5304/0 176 * III
LZA8422 54999153B JOAQUIM ALEIXO DE ALENCAR 5169/1 165
LZB8799 55979211B LORECI MORLO 6599/2 230 * V
LZB8799 55979212B LORECI MORLO 5010/0 162 * I
LZE2721 54252996B SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS 6912/0 232
LZE2721 54252996B SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS 6920/0 233
LZM3811 54821124C ADILSON COSTAMILAM 6599/2 230 * V
LZY9494 54502849C RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS 6670/0 230 * XIII
MAA5792 54818174C JUCEMAR SILVEIRA 6599/2 230 * V
MAB0223 55883468B MARIA DA GRACA LOMBARDI 6599/2 230 * V
MAD9923 55857697C VALDECI MENDES DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
MAF6555 54603384B IGOR PORN 5010/0 162 * I
MAF6555 54603385B IGOR PORN 6599/2 230 * V
MAN9641 55855924C EDSON JAIR BACK 6599/2 230 * V
MAT1932 55979074B LUIZ CARLOS DA SILVA 6670/0 230 * XIII
MAZ3704 55883473B JUAREZ JACINTO DE LIZ 6599/2 230 * V
MBA9214 55860502C MAURO JAEGER 6912/0 232
MBC6843 55856510C ODAIR GONCALVES PADILHA 6599/2 230 * V
MBE2214 55859175C MARCELO MARIANO DA SILVA 6599/2 230 * V
MBE2214 55859176C MARCELO MARIANO DA SILVA 5010/0 162 * I
MBG7586 54503153C DARTHISON LUIZ MAIA 5010/0 162 * I
MBG7586 54503153C DARTHISON LUIZ MAIA 6637/1 230 * IX
MBG7586 54503154C DARTHISON LUIZ MAIA 6912/0 232
MBI4591 55979055B DIEGO RAMAO CAMARGO 5045/0 162 * V
MBJ0623 55461521C MARTA OLGA DO CARMO 5274/1 175
MBJ7857 54503472C ANTONIO CARLOS SCHOFFER 7358/0 252 * V
MBJ7857 54503475C ANTONIO CARLOS SCHOFFER 5274/2 175
MBK2041 54503147C TANIA MARA DA COSTA 5045/0 162 * V
MBK5885 54502557C RICARDO DA SILVA ME 6912/0 232
MBY4866 54999081B ORNELIO SODER 5010/0 162 * I
MBY4866 54999081B ORNELIO SODER 6599/2 230 * V

MBY4866 54999082B ORNELIO SODER 6912/0 232
MBZ7880 55882941B CLAUDETE DE AVILA MAIA 5045/0 162 * V
MCH6633 54624686B OTILIA SULZ DO PRADO 5010/0 162 * I
MCH6633 54624686B OTILIA SULZ DO PRADO 6599/2 230 * V
MCH8829 54817114C SILVANO PEDRO DA ROCHA 6599/2 230 * V
MCJ2307 54818412C KEILA KOHN LENZI 6599/2 230 * V
MCJ2905 55461445C OSMAR PEREIRA BAIRRO 5045/0 162 * V
MCJ2905 55461446C OSMAR PEREIRA BAIRRO 6599/2 230 * V
MCK5897 55461505C RAFAELA DO ROSARIO 6700/1 230 * XVI
MCO1344 55860355C JARDEL LUIZ DA LUZ 6912/0 232
MCW8767 54615072B DONALDO DEVICENZI ANTUNES FILHO 5010/0 162 * I
MCW8767 54615072B DONALDO DEVICENZI ANTUNES FILHO 6599/2 230 * V
MCW8767 54615073B DONALDO DEVICENZI ANTUNES FILHO 6912/0 232
MCZ5247 55858760C ELIZABETH SIARCOS DE SOUZA 6599/2 230 * V
MDE0487 54622320B IVONE OLCHESKI 6556/4 230 * I
MDE0487 54622321B IVONE OLCHESKI 6556/4 230 * I
MDE0487 54622322B IVONE OLCHESKI 6912/0 232
MDG1646 54503007C PATRICIA SOARES 6599/2 230 * V
MDI1793 54823849C JOSIAS CARDOSO 6599/2 230 * V
MDO7078 55461428C ANDRE PEREIRA DE ALBUQUERQUE DA SILVA 6599/2 230 * V
MDP6162 54501405C SELMO VIEIRA GONCALVES 6599/2 230 * V
MDR5468 54999516B FELIPE JANTSCH 6599/2 230 * V
MDUI013 55857127C MIRIAM BION DA SILVA HAMES 6599/2 230 * V
MDW3883 54252429B AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA 6912/0 232
MDY6489 54502899C ELENA MENJON SIQUEIRA 5010/0 162 * I
MDY9336 55979056B TELMA REGINA PASSOS MONTAGNOLI 6599/2 230 * V
MDY9336 55979056B TELMA REGINA PASSOS MONTAGNOLI 6912/0 232
MEC3660 54601420B TIAGO KOLOBESKI 5010/0 162 * I
MED0128 54827888C DANIELE DA SILVA 6599/2 230 * V
MEE0828 54252150B MICHELE SCHULZ 6599/2 230 * V
MEE3118 55979227B FABIANO DE OLIVEIRA GONCALVES 5010/0 162 * I
MEE3118 55979227B FABIANO DE OLIVEIRA GONCALVES 6912/0 232
MEE3118 55979228B FABIANO DE OLIVEIRA GONCALVES 6556/1 230 * I
MEF3745 55860656C ALAN RAFAEL WARSCH 6912/0 232
MEN8259 55461420C GILMAR BRANDALIZE 5010/0 162 * I
MEN8259 55461421C GILMAR BRANDALIZE 6637/2 230 * IX
MER7919 54502625C JOAO BOSCO DOS SANTOS BESERRA 5010/0 162 * I
MEVI386 54999079B JERONIMO CORREA 5010/0 162 * I
MEVI386 54999079B JERONIMO CORREA 6599/2 230 * V
MEVI386 54999080B JERONIMO CORREA 6912/0 232
MEX6566 54614211B DIONEI ALVES DOS SANTOS 6670/0 230 * XIII
MEY4669 55461429C APARECIDA MARTINI SOARES 5010/0 162 * I
MEY4669 55461430C APARECIDA MARTINI SOARES 6599/2 230 * V
MEZ0529 54819633C FELIX ADEMIR VARZINACK 5010/0 162 * I
MFB7884 54819987C MAIKON IANICKI GALVAO 5010/0 162 * I
MFD7826 55461416C ZAQUEU FAUSTINO 5010/0 162 * I
MFD7826 55461416C ZAQUEU FAUSTINO 6912/0 232
MFD7826 55461417C ZAQUEU FAUSTINO 6599/2 230 * V
MFE0703 55461410C GISLEINE DOS SANTOS MACHADO 5274/2 175
MFF3604 55979215B NILSA BRUDER DEBACKER 5045/0 162 * V
MFF3604 55979215B NILSA BRUDER DEBACKER 6912/0 232
MFG2725 55860711C TECNOPOINT INFORMATICA LTDA 6599/2 230 * V
MFG2725 55860711C TECNOPOINT INFORMATICA LTDA 6629/0 230 * VIII
MFH0897 54622021B IRANDI CORREIA DA SILVA TURQUIS 5010/0 162 * I
MFH0897 54622021B IRANDI CORREIA DA SILVA TURQUIS 6599/2 230 * V
MFH3651 54503627C ERIBERT MIERS 5037/1 162 * III
MFH3651 54503627C ERIBERT MIERS 6599/2 230 * V
MFR9323 55859658C DIOGO AVILLA SA 6912/0 232
MFS7199 55979519B ROI JEAN BARTH 6610/2 230 * VII
MFVI549 55860259C DANIEL COCA RODRIGUES ALVES 6599/2 230 * V
MGG1755 55859806C JOSIAS HINTZ 6599/2 230 * V
MGM8215 54999726B VALDIR DE ANDRADE 6599/2 230 * V
MG00047 54607971B DENIEL CESAR LOPES DE SOUZA 5010/0 162 * I
MGO4435 55461431C MANOEL NILO DA TRINDADE 6653/1 230 * XI
MGR1651 55858773C EDUARDO DE SAMPAIO SOARES 6599/2 230 * V
MGS1981 55860251C DAGOBERTO SILVIO BARNACK 6912/0 232
MGZ3987 54503608C ONDINO PEDRO COELHO 6580/0 230 * IV
MGZ3987 54503610C ONDINO PEDRO COELHO 6912/0 232
MGZ3987 54503611C ONDINO PEDRO COELHO 6912/0 232
MGZ8062 55858892C AUTO CAPITAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA 6599/2 230 * V
MHA3007 55859680C LAIS ABROCESI IERVOLINO SOUZA 6912/0 232
MHB2807 54503634C TEREZINHA CASTRO AIRES 7340/0 252 * IV
MHF2894 54503705C JORGE CARLINI 5010/0 162 * I
MHF2894 54503705C JORGE CARLINI 6599/2 230 * V
MHF6632 54500948C JAAZIEL DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
MHH0363 54620809B TANIA SUELI SELL 5274/2 175
MHN8935 54503896C RONI EMERSON RODRIGUES 5010/0 162 * I
MHP3310 54238073B ADRIANO GOMES DA SILVA 6599/2 230 * V
MHT8285 55008686B YAGNE VARGAS SILVEIRA 5169/1 165
MHZ4640 54615074B MACIEL EVALDO CARLOS 5010/0 162 * I
MID5294 54994260B HOZEIAS DA SILVA 7340/0 252 * IV
MIG2802 55853622C PAULO ROBERTO RODRIGUES 6912/0 232
MIM0540 54612459B PEDRO ALVES BARBOSA 5010/0 162 * I
MIM0540 54612460B PEDRO ALVES BARBOSA 5169/1 165
MKFI280 54617037B MANOEL VIEIRA 6637/1 230 * IX
MMX2876 55858171C SORAIA ADRIANA GRUNFELD 5045/0 162 * V
MUYY2064 55858378C JOAO RICARDO HARTMANN 6599/2 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1073/2010

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Conductor	Cod.Infr./Desd.
Enquadramento			
ABH1688	54818250C	NERCI SALETE PEDROSO 7366/2 252 * VI	
ADC9459	55855599C	ALEXANDRE MACHADO 5550/0 181 * XVIII	
AEI1287	55855773C	SIDNEI DE OLIVEIRA 5541/5 181 * XVII	
AFCI131	55860516C	TERESINHA DA SILVA 5681/0 184 * I	
AFX8764	55856520C	ARISTIDES MENDES 5541/1 181 * XVII	
AGD1400	54615319B	ANTONIO SCHMECKEL 5185/1 167	
AHE6074	55858232C	MARCOS ANTONIO DE SOUZA 6050/1 208	

AHF6457 55857907C ELISABETH KRUGER MOURA DA SILVA 5681/0 184 * I
AHT4475 55883470B GILBERTO ALVES DE SOUZA 5207/0 169
AIA9712 54818214C MARCIO CECILIO MAIA 5185/1 167
AIA9712 55859382C MARCIO CECILIO MAIA 5959/4 203 * IV
AIX2374 55860414C MANOEL URBANO 5568/0 181 * XIX
AJK3574 55859096C RUBEM WERNER 5568/0 181 * XIX
AKJ2455 54502308C VICTOR MORG MASTELARI 5380/0 181 * I
AKP7255 54502360C ISMAEL OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
AKT4425 55860097C S E S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTD73A66/2 252 * VI
ALE5416 54819688C ANGELA APARECIDA MARIANO OLIVEIRA 5568/0 181 * XIX
AMI1644 55859715C DARLAN BASQUEIRA 7366/2 252 * VI
AMI1644 55979077B DARLAN BASQUEIRA 7234/0 250 * I * a
AMP0682 54817096C FATIMA IZABEL PATEL MARTINS ME 7366/2 252 * VI
ANG6800 54824497C GILBERTO GONCALVES 7366/2 252 * VI
AOD9811 54991687B DIEGO BATISTA DE SOUSA 7366/2 252 * VI
APL9544 55859450C WALTER ROSENDO DITTRICH 7366/2 252 * VI
APV8676 55860221C RICARDO GUEDES PINTO 5541/6 181 * XVII
ARO2550 54825321C NATAL KUMIN 6050/1 208
ATTO590 55858549C JUARES NUNES PRESTES 7366/2 252 * VI
AYH1900 55857600C SONIA ROSANGELA NASARIO 5460/0 181 * IX
BHP3355 54622020B ADEMIR DE JORGE 5207/0 169
BHP3355 54622020B ADEMIR DE JORGE 6050/2 208
BNO5860 55859383C MARIA ALVARENGA LANTIM 5568/0 181 * XIX
BPT2367 54615283B SANDRA MARIA DE CAMARGO 5185/1 167
BRB9180 54238447B SIDNEI LUIZ FERNANDES 5568/0 181 * XIX
CAO9352 54819773C MANUEL ARMILDO VICENTE CANDIDO 5835/0 195
CAW9129 54820507C VALMIR DARCIO TUSKI DE ANDRADE 5550/0 181 * XVIII
CBA0931 54820903C ARLIDA NIEPIUCY SIMONGOZESKI 5185/2 167
CIQ1818 54623422B SIDNEI OENING 5185/1 167
CKM6635 55862113C CLEVERTON LEANDRO ROSA 7366/2 252 * VI
CMY0961 54820809C ALAN ROBERTO HOSTIM 5452/1 181 * VIII
CQB6167 55854159C FLAVIO CORDEIRO DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
CRJ8166 55860504C ALEXSANDRO LUIS DA SILVA 6050/1 208
CSE4887 55860511C LUIZ BINI 5681/0 184 * I
DBZ4160 55860262C TECHNOFIT IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS7 3LT6D6/AZ ME 252 * VI
DEE2317 55860445C ANDERSON HELLER DA SILVA 7366/2 252 * VI
DGK2780 55860505C ACIR ALVES PEREIRA 7366/2 252 * VI
DGG2381 55856774C MILTON MOREIRA DE PAULA 5541/1 181 * XVII
DHZ5876 55859265C MARISLEY ADRIANE DA SILVA 5541/6 181 * XVII
DMF0226 55860352C VERA ALVES PRESTES 5185/1 167
DRH6649 54500251C JEOVANE NASCIMENTO DO ROSARIO 6050/1 208
DSO6268 54820615C JONAS FUSINATO 7366/2 252 * VI
GUR6108 54818879C SMAK IND E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP DE REFRIG LTDA MSE452/2 181 * VIII
HCI4110 55858396C MARCIA ROZANIA CORREA DA SILVA 5541/1 181 * XVII
HGK6059 54824195C SOLANGE DE SOUZA SEGER 5541/1 181 * XVII
HHR9840 55858673C DANIELA BARROS DO NASCIMENTO 5550/0 181 * XVIII
HJE1532 55859858C MARCELO FERNANDO DA SILVA 5568/0 181 * XIX
HLJ7473 55858969C UMBERTO DE FRANCA JUNIOR 7366/2 252 * VI
HMP7274 55859766C MARINO JOSE DE OLIVEIRA 5622/2 182 * VI
HPD4271 54503803C EDILSON MENDES PINHEIRO 5541/1 181 * XVII
IGF0788 55856697C CLEUSA BECKER 5541/1 181 * XVII
JNF6605 55858532C ALEI COSTA MEDEIROS 5568/0 181 * XIX
JPD4800 55979460B CRISLAINE SOARES 5185/1 167
JKP3843 54987134B EDSON ROBERTO BAUMER 5452/1 181 * VIII
KEA0113 54820777C PATRICIA MARLISE GUEDES MORENO JUNGES 5541/6 181 * XVII
KKM0957 54820462C ARTUR CARLOS FIERL 5185/1 167
KUA3435 55858384C EDSON ROBIS ROCHA 7366/2 252 * VI
LBV6728 54824125C DORVALINO ROCHA 5568/0 181 * XIX
LNP6265 54817972C IZILDA DE BORBA GARCIA 7366/2 252 * VI
LNT8506 55855518C RUBIANE SEVERO MORAES 5541/6 181 * XVII
LWZ1623 55859026C LUCIA MARIA MAIA 5185/1 167
LWZ1623 55859026C LUCIA MARIA MAIA 6122/0 214 * I
LWZ1623 55860063C LUCIA MARIA MAIA 7366/2 252 * VI
LWZ7764 55860359C SIMONE BRAUN MORAES 5819/2 193
LWZ7764 55860359C SIMONE BRAUN MORAES 5835/0 195
LWZ7764 55860359C SIMONE BRAUN MORAES 6122/0 214 * I
LXA2445 55858238C ROSELI ALVES 5835/0 195
LXD5635 55858963C JOSE VANDI VIEIRA 5835/0 195
LXD5635 55858964C JOSE VANDI VIEIRA 6122/0 214 * I
LXL2459 54989204B JORGE LUIZ CECHINEL 5568/0 181 * XIX
LXM2609 55858844C CIRLEI LUIS ZOMER 7366/2 252 * VI
LXQ2094 55860442C PAULO ROBERTO TAVARES SALLES 7366/2 252 * VI
LXX4086 55860362C DORIVAL ORLANDO CLEMENTINA 5185/1 167
LYZ2577 55461519C JAKSON PEREIRA 5185/1 167
LYX2577 55461519C JAKSON PEREIRA 7366/1 252 * VI
LYY4438 55859594C PEDRO CARNEIRO DA SILVA 7366/2 252 * VI
LYD8194 54603538B JOSE HONORIO MAIA 7030/2 244 * I
LYF7288 55461437C ANALICIA AREVALO FERNANDEZ 5452/2 181 * VIII
LYH4743 54824528C FRANCISCO VANZUITEN 5819/2 193
LYH8961 55979054B VALCIONIR DE SOUZA 7234/0 250 * I * a
LYI3161 55862108C GILMAR BUSS 5568/0 181 * XIX
LYO2312 55860443C JOACIR ANTONELLI 5231/1 172
LYP3660 55860151C NEIDE MODESTO DE ALMEIDA 5681/0 184 * I
LYT1507 54819652C ELIANE RATHUNDE SANDLER 5541/1 181 * XVII
LYU8755 55860229C LUIZ ADELAR BLOOT 6122/0 214 * I
LYW9226 54820465C ROSELI TEREZINHA DA SILVA 5851/2 197
LYY9158 54502895C MARCIO JEAN GUELERE 5452/1 181 * VIII
LYZ3876 55857645C HELTON CARLOS OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
LZI6630 54999557B GILMAR PETROSKI 5185/1 167
LZM3811 54821123C ADILSON COSTAMILAM 5541/1 181 * XVII
LZR7623 54820461C ANTONIO ROBERTO HAGEDORN 5185/1 167
LZR7623 54820461C ANTONIO ROBERTO HAGEDORN 5185/2 167
LZR8379 54620898B CRISTINA CRISTIANA GARCIA 6530/0 228
LZW3152 55858385C ALDEIR GOMES FERREIRA 5835/0 195
MAD6517 54502871C RICARDO FRITZKE 5452/1 181 * VIII
MAE9686 55862351C INAURIA FREITAS VARGAS 5541/1 181 * XVII
MAG7242 55857290C MAURI JOSE DA SILVA 5835/0 195
MAH8801 54502833C JOSELO BITTENCOURT 5185/2 167
MAL4340 54819949C ALINE CANAPINI 6050/3 208
MAL8123 54824322C MARCELO PECHER ROSA 5568/0 181 * XIX

MAL8123 55859331C MARCELO PECHER ROSA 7366/2 252 * VI
MAM6554 55858888C VALDIR ROQUE CARVALHO 5568/0 181 * XIX
MAS2018 55857802C ANGELA MARIA CIDRAL DOMINGOS 5835/0 195
MAS4417 54820341C MS PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME 5681/0 184 * I
MAU6975 54817084C SUZANA MARTINS DA SILVA 7366/2 252 * VI
MAV0069 55859504C MARIA FATIMA KONGENSKI 5568/0 181 * XIX
MAX8706 54819993C CRISTIANO DE SOUZA 5541/1 181 * XVII
MBA7303 55860507C JULIANO MAUER TOLEDO 6050/1 208
MBC5477 54821074C FABIO TRINDADE DE MELO PIRES 7366/2 252 * VI
MBC8719 55860361C ELIZANE STEFANES 5185/1 167
MBE2897 55858419C ANA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA DA SILVA 5843/4 196
MBE9961 54824268C MARCELO PORTO DE OLIVEIRA 5541/6 181 * XVII
MBG7586 54503153C DARTHISON LUIZ MAIA 5525/0 181 * XV
MBG7586 54503154C DARTHISON LUIZ MAIA 5371/0 180
MBG9825 55859254C LEONESS DOMINI SALZVEDEL SOARES 5541/1 181 * XVII
MBI5402 5482449C NAILSON ARIMATEIA DE SOUZA 6041/2 207
MBJ0623 55461520C MARTA OLGA DO CARMO 5185/1 167
MBJ0623 55461520C MARTA OLGA DO CARMO 5185/2 167
MBJ0623 55461520C MARTA OLGA DO CARMO 5720/0 186 * I
MBJ0623 55461520C MARTA OLGA DO CARMO 5835/0 195
MBJ0623 55461521C MARTA OLGA DO CARMO 7234/0 250 * I * a
MBJ7857 54503470C ANTONIO CARLOS SCHOFFER 5835/0 195
MBJ7857 54503471C ANTONIO CARLOS SCHOFFER 6068/1 209
MBJ7857 54503473C ANTONIO CARLOS SCHOFFER 5185/1 167
MBK5652 55857546C NATANOEL DE SOUZA 5541/5 181 * XVII
MBU4352 55856997C JOAO NUNES RODRIGUES 5690/0 184 * II
MBV4800 54818477C MOACIR ARDIGO 5185/1 167
MBW6264 54821071C TONY CESAR POFFO 7366/2 252 * VI
MCB8316 54823446C DARLAN PRINCIVAL JUNIOR 7366/2 252 * VI
MCG1955 54244823B GILSON WALATCKE 6050/1 208
MCH2787 54820804C MARCOS RODRIGUES PAZ 5568/0 181 * XIX
MCK7929 54819306C ALEXANDRO DE SOUZA PEREIRA 5185/2 167
MCL0933 55862401C CRISTIANO OTTONI RODRIGUES 7366/2 252 * VI
MCL4895 54820819C JEDIMIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 5819/1 193
MCOI344 55860355C JARDEL LUIZ DA LUZ 5568/0 181 * XIX
MDE4017 55862119C RODRIGO REIS 5568/0 181 * XIX
MDF2378 55857363C DIEGO RAMOS 7030/2 244 * I
MDI8687 54820803C EDILENE MENDES BOTELHO 5568/0 181 * XIX
MDK7708 54820490C ANDERSON ROBERTO KLINGENFUSS 7366/2 252 * VI
MDK9599 55857010C SADY FERNANDES FERRANDIN 5568/0 181 * XIX
MDP4449 54820608C EVERSON JEAN CRUZ 7366/2 252 * VI
MDR9756 54994026B NAGILA LEDIERE DA SILVA 7366/2 252 * VI
MDS3381 55858591C INES DE FATIMA SANTETTE 5452/1 181 * VIII
MDS8071 55860363C JUAREZ WALT 5185/1 167
MDS8071 55860363C JUAREZ WALT 5185/2 167
MDTO142 55856885C ALENCAR SCHUEROFF 5681/0 184 * I
MDW3853 55859776C JAQUELINE MARIA COELHO 5835/0 195
MDW3883 54252429B ANYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA 6050/1 208
MEE7246 55856893C CHRISTIANO MARCEL DA COSTA 7366/2 252 * VI
MEF4235 54251849B JOSE COSTA DA ROSA 5452/1 181 * VIII
MEJ5902 54826504C ALEXANDRO RIBEIRO 5479/0 181 * X
MEKS377 54238077B MARIA GUILHERMINA COPPI 5525/0 181 * XV
MEL1847 54255178B SANDRO MANOEL BORGES 5541/1 181 * XVII
MEPI793 55858241C JULIANA SILVEIRA PAZ 5681/0 184 * I
MERI252 54819565C ALISON DA SILVA 7030/2 244 * I
MER5716 54256490B GABRIEL DE JESUS 7030/2 244 * I
MES2784 55859643C CLELIO VULCZAK JUNIOR 5835/0 195
MET4298 55858394C MOSARA GORETI CRESTANI VENDRAMINI 7366/2 252 * VI
MEW3222 55860351C CELIA REGINA SILVA SANTOS 5681/0 184 * I
MEY8089 55004170B JAQUELINE FELICIO DE ALMEIDA 5541/1 181 * XVII
MFA6859 54605948B EDMAR RODRIGO DALFIOR SCHIO 5835/0 195
MFB1947 55860423C LAIR MARGARIDA DA ROSA 6050/1 208
MFB8118 55859330C TIVES INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS FUNDIDOS LTDA 5541/1 181 * XVII
MFC0892 55470447B SIRLEI TEREZINHA KREIN 7366/2 252 * VI
MFC0892 55860230C SIRLEI TEREZINHA KREIN 5568/0 181 * XIX
MFE0703 55461410C GISLEINE DOS SANTOS MACHADO 5185/1 167
MFE0703 55461410C GISLEINE DOS SANTOS MACHADO 5835/0 195
MFE0703 55461411C GISLEINE DOS SANTOS MACHADO 5185/1 167
MFE0703 55461411C GISLEINE DOS SANTOS MACHADO 5185/2 167
MFE0703 55461411C GISLEINE DOS SANTOS MACHADO 5720/0 186 * I
MFE1099 55857317C JAILSON BORGES 5550/0 181 * XVII
MFE3852 55979518B JOSE GONCALVES DA ROCHA 5452/1 181 * VIII
MFE9550 54819326C ESMERALDA FOREGATTO LOUZANO 7366/2 252 * VI
MFH1396 55859678C MEURER TELE ENTREGA LTDA 5681/0 184 * I
MFH4016 54819567C FABIO JUNIOR DE BARROS 7030/2 244 * I
MFK8780 55470446B VALMIR DOS ANJOS 7366/2 252 * VI
MFL4407 55860118C GESSICA DEBAQUER 5541/6 181 * XVII
MFM5737 55857187C EDSON CARLOS HOFFMANN 7366/2 252 * VI
MFN2583 55855954C ESTER ELIANE FRANZENER 6050/1 208
MFN3690 55859258C ILSON CHAMREK 6050/1 208
MFQ3063 54502276C JONADAN HSUAN MIN MA 5452/1 181 * VIII
MFQ5345 55857289C AGILTEC COMERCIO E MANUTENCAO EQUIP INFORMATICA LTDA SM5E41/1 181 * XVII
MFS6881 55860341C CARINA GALVAO 5568/0 181 * XIX
MFS8717 54623423B JORGE LUIS GONCALVES 7048/2 244 * II
MFV7387 54818117C PATRICIA WISNHESKI 5185/1 167
MFZ5969 54615880B MARIA NARCISO DILL 5835/0 195
MGA5194 55857003C LETICIA MARIA DA VEIGA 5568/0 181 * XIX
MGB1714 54601139B FERNANDO WASILEWSKI 5568/0 181 * XIX
MGB2981 54612568B DANIEL DE MELLO ROSA 5878/0 199
MGG1566 55470442B RAMZI MOHSEN HAMDAR 7366/2 252 * VI
MGI2174 55857239C MARCIA REGINA GARCIA GUGELMIN 5541/6 181 * XVII
MGJ6079 54818498C JONAS DOMINGOS DA CRUZ 5835/0 195
MGJ9627 54252978B MARCUS EVERTON DE FRANCA 5878/0 199
MGL3807 54820824C SERGIO LEONAR DOS REIS 5223/1 171
MGM7239 55858383C CLAUDIO ROTERMEL JUNIOR 5541/1 181 * XVII
MGN6643 54823415C MARIA APARECIDA DE MEDEIROS MARCELINO 5568/0 181 * XIX
MGN9164 55859456C SAUL ALVES DE ABREU 7366/2 252 * VI
MGO2654 54821139C JULIANO VINICIUS DOS SANTOS 5835/0 195
MGO2654 54821139C JULIANO VINICIUS DOS SANTOS 7030/2 244 * I
MGO4435 55461432C MANOEL NILO DA TRINDADE 7030/2 244 * I

MGO8411 54823886C IZABEL CRISTINA ZATTAR 5568/0 181 * XIX
MGS1877 54819546C ANTONIO DIVALDAR OLIVEIRA 7030/2 244 * I
MGT6868 55860106C ANDREI AZAMBUJA DE QUADROS 6122/0 214 * I
MGU3105 54502894C MARIA EDENIR MERETH 5185/1 167
MGU3105 54502894C MARIA EDENIR MERETH 6050/1 208
MGX2941 54819858C ALCIDES DOMINGUES PAES FILHO 7366/2 252 * VI
MGY1704 55855835C ALMIR CLAUDIO SANTOS 5568/0 181 * XIX
MGZ1953 55857628C ROSIMERI COMANDOLLI 5541/3 181 * XVII
MHB2807 54503634C TEREZINHA CASTRO AIRES 7048/2 244 * II
MH12840 55862105C JOAO RICARDO DO ROSARIO 5568/0 181 * XIX
MHJ7075 54993966B SENEZIO VILL 5525/0 181 * XV
MHM6024 55856658C DARCY JOSE DE MORAES 5681/0 184 * I
MHN2595 55862123C JULIANE SCHMITT 5541/1 181 * XVII
MHN6453 55859444C SAO PEDRO COMERCIO DE CARNES E FRIOS LTDA 5568/0 181 * XIX
MHS1824 54824448C GIANCA FERNANDES RODRIGUES 5452/1 181 * VIII
MHU1446 55856721C IBERE ALCEBIADES DUARTE 5541/6 181 * XVII
MHX5126 55856734C LUIZ FERNANDO LEAL 7366/2 252 * VI
MIB1085 55858476C MARIOZAN DESINGRINI 5720/0 186 * I
MID1220 55858397C SERGIO ROSSI 5541/1 181 * XVII
MI13480 55860222C CLEIA MARA COELHO POFFO 5541/6 181 * XVII
MIR1979 55862107C LUIZ CARLOS FRANCIO CORREA 5568/0 181 * XIX
MIT1730 55860432C VALDEMIRO PEIXE 7366/2 252 * VI
MITS080 54819738C ANTONIO CARLOS BATISTA 7366/2 252 * VI
MJN2050 54824443C HIDROFER COM REPRES LTDA 6050/1 208
MJS0575 54817241C MATEO JOSE SYNDERSKI 7366/2 252 * VI
MMB6271 54821084C SYSTEM COM DE EQUIP ELETRO IND LTDA 6050/1 208
MOL6888 54999136B LEANDRO FELIPE MANES E CIA LTDA 5185/1 167
MOL6888 54999136B LEANDRO FELIPE MANES E CIA LTDA 7234/0 250 * I * a
MQC8054 55860402C MICHELLE MATEUS HOFFMANN MARCOS 5550/0 181 * XVIII
NHCI181 54819506C ADRIANO JUAREZ POLEZA 5380/0 181 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1076/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAH9155 55860693C CLEBESON PEDROZO 6912/0 232
ABR6825 55861060C SILVANA BASTOS DOS SANTOS 6599/2 230 * V
AEJ1383 55857679C RODRIGO PAULO DA SILVA 6599/2 230 * V
AEV6895 55861155C SALVIR SAMUEL CASAS 5010/0 162 * I
AEV6895 55861155C SALVIR SAMUEL CASAS 6912/0 232
AEW4852 54823271C MARLON CORREA DO NASCIMENTO 5045/0 162 * V
AFV1968 55858792C MARIA DE LOURDES GORNIAK 6912/0 232
AGG8476 54502272C LUCAS CHRISTOPHER PEREIRA 6548/2 229
AGW8153 55860886C ARIEL ZANELLA 6599/2 230 * V
AGW9612 55856531C SALVIO MACHADO 6599/2 230 * V
AHY7805 55860878C EVERTON DA SILVA 6599/2 230 * V
AJN4147 55858793C VANESSA DANIELA BRESSAN JAKOWATZ 6912/0 232
AJT3640 55860882C CELSO RIBEIRO COELHO 5045/0 162 * V
AJT3640 55860883C CELSO RIBEIRO COELHO 6912/0 232
ANR1290 54500503C JUSTINO DE OLIVEIRA 6912/0 232
ANR1290 54500504C JUSTINO DE OLIVEIRA 6769/3 230 * XXII
AXE0793 55855931C ROBERTO OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA 6912/0 232
BGT1363 55861157C DOMINGOS TRIBUCI 5010/0 162 * I
BGT1363 55861157C DOMINGOS TRIBUCI 6599/2 230 * V
CEE7126 54611786B ALESSANDRO JOSE PEREIRA 6599/2 230 * V
CEE7126 54611786B ALESSANDRO JOSE PEREIRA 6912/0 232
CJC5324 55979373B ANDREIA DE FATIMA KUZMAN 7340/0 252 * IV
CLC3623 54994301B PAULO RICARDO VELHO 6599/2 230 * V
CLC3623 54994301B PAULO RICARDO VELHO 6637/1 230 * IX
CQR1262 54823413C MARIA GORETE STANGE SCHMOELLER 6599/2 230 * V
CVE7341 55861187C ALESSANDRO MARCELINO 6599/2 230 * V
DDB4223 55857120C GLORIA MARIA MAIA 6599/2 230 * V
DICO122 55857297C ALEX PAULINO REICHERT 6599/2 230 * V
DIS9282 55979461B PAULO FERMINO DE SANT ANA 6912/0 232
DLB2522 55858313C ARI DUTSOL 6599/2 230 * V
DLU0502 54503618C VANDERLEI RODRIGUES 6769/3 230 * XXII
DNS6418 55860881C MARIA SANTA DA PAIXAO DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
DRL1163 54503109C ESTEFANO GONCALVES 6548/2 229
HPS0335 55861191C ADEMAR FELICIO XAVIER 6599/2 230 * V
HYV0708 55860716C FERNANDO DE OLIVEIRA BORBA 6599/2 230 * V
IBD6374 55860712C MARCOS ZAMBAO 6599/2 230 * V
ICV8044 55861051C MARLI TEREZINHA LIKES CARNOBAL 6599/2 230 * V
KCR1924 54994302B DANIEL ROSSWEILER 6599/2 230 * V
KCR1924 54994302B DANIEL ROSSWEILER 6912/0 232
KWP0774 55857707C THIAGO ENKE CARDOZO 6912/0 232
LXJ3358 55461054C JUSSARA VIEIRA DA ROSA 5010/0 162 * I
LXP6133 55858795C ANTONIO JOSE MORAES 6599/2 230 * V
LXR6951 55857974C DEIVID LUIZ 6599/2 230 * V
LZO1522 55857614C MARLI VARGAS 6912/0 232
LZV9191 54502631C TERESINHA APARECIDA FERREIRA 6637/2 230 * IX
MAV5044 55861151C VALDIR DOS SANTOS GARCIA JUNIOR 6912/0 232
MBB4504 54824299C PRISCILA CAPISTRANO BRESSAN 6599/2 230 * V
MBQ7785 55860769C JEFFERSON DAVIS WACHHOLZ 5045/0 162 * V
MBQ7785 55860769C JEFFERSON DAVIS WACHHOLZ 6912/0 232
MCH4793 55861156C JORGE LUIS BARSCH 6912/0 232
MCH4815 55859293C ARNALDO BUDAL ARINS JUNIOR 6556/4 230 * I
MCN8831 55858060C GRAZIELA ROCHADEL 6599/2 230 * V
MCV1256 55858303C CAROLINA DE OLIVEIRA CORREA 6599/2 230 * V
MCZ3516 54823423C DANIEL MACHADO DE MELLO 5045/0 162 * V
MDA2741 55861186C DOUGLAS EDWARD MICHAEL HANSEN 6599/2 230 * V
MDO6735 54621669B ALEXANDRE GEMIN PIRES 6912/0 232
MEP1195 55861165C JOSE GIOVANE DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
MFF4807 55461084C TIAGO JOSE PINCESKI 5010/0 162 * I
MFF4807 55461086C TIAGO JOSE PINCESKI 6556/1 230 * I
MFF4807 55461086C TIAGO JOSE PINCESKI 6599/2 230 * V
MFG2170 55858463C CRISTIANO SARDANHA DA SILVA E AMADEU DA SILVA 6912/0 232
MFM6979 55862264C ROBERTO DE SOUZA GODINHO 6599/2 230 * V
MFO8142 55461082C JOSE FERNANDO DE CARVALHO 6556/1 230 * I
MFR4312 54503021C ALEX ROSA DA SILVA 6599/2 230 * V

MGA6863 54607977B LAERCIO DA LUZ FREITAS 5010/0 162 * I
MGA6863 54607978B LAERCIO DA LUZ FREITAS 6912/0 232
MGA6863 54607979B LAERCIO DA LUZ FREITAS 6599/2 230 * V
MGE8240 54988426B SANDOVAL BATISTA FLORIANO 6599/2 230 * V
MGM8225 55860872C ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 6599/2 230 * V
MGZ7850 54500333C VANDERLEI GOMES RODRIGUES 6548/2 229
MHH8074 55857247C JONATAN STRUNZ DA FROTA 6912/0 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1077/2010
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AEW4852 54823271C MARLON CORREA DO NASCIMENTO 5452/1 181 * VIII
AFI8367 55855585C ALAN FARIAS 5541/6 181 * XVII
AGG8476 54502273C LUCAS CHRISTOPHER PEREIRA 5681/0 184 * I
AGM8756 55860177C DELIRIO NUNES 6122/0 214 * I
AHP1385 54824291C SILVIO CUSTODIO 7366/2 252 * VI
AJA6582 55862452C MARIA FATIMA DE OLIVEIRA 5568/0 181 * XIX
AJX3615 55858554C MARIA ELIZA PEREIRA 5681/0 184 * I
ALE7076 55857992C MARCOS PAULO BORTOLINI 7234/0 250 * I * a
BEE6006 54502555C EDUARDO LUIZ GOMES 5525/0 181 * XV
BJF1002 54823419C PAULO HENRIQUE SANTOS 5541/1 181 * XVII
BSS0129 55858015C ROSELI DA SILVA MIRANDA 5681/0 184 * I
BUK7177 55858094C SOLANGE ISABEL DE AQUINO 7366/2 252 * VI
CDG2328 55859378C AMARILDO BETT 5185/1 167
DCX4713 55861202C INES CORREA SANTIAGO 6122/0 214 * I
DIE7813 55857163C MARCOS PAULO SCHLICKMANN 7366/2 252 * VI
DIM0752 55856784C JOSIAS CORREA 5681/0 184 * I
DSA9736 54824197C HAMILTON ROGERIO BORGES VILAR 7366/2 252 * VI
GEO0202 55857021C MARIANA THAIS MOURA 5541/6 181 * XVII
GUB5148 55858007C CIRLENE RECH 5550/0 181 * XVII
GVM6135 55858126C MAURO ALMEIDA GOMES 5673/1 183
GYV1481 55860136C NORTON MALBURG 6122/0 214 * I
HDK6881 54824334C JULIANA PERES 5185/1 167
HGO6662 55856748C DARLENE FORTUNATO 5541/1 181 * XVII
IEB1173 55862130C ABEL FLORINDO 5550/0 214 * XVIII
JTV4669 55979371B SERGIO IVAN DEBAQUER 7366/2 252 * VI
KMP6973 55856085C DANIEL SATORIANO COSTA 5185/1 167
LNA0108 55856485C JOSE ADIR AMORIM 5851/1 197
LWS3420 55856722C LUIZ DA SILVA FLORES 5835/0 195
LWX6194 55862370C REGIANE DOMINGOS OSORIO DE ANDRADE 5568/0 181 * XIX
LXB4467 55859131C AQUELINO DE PIERI 7366/2 252 * VI
LYM1869 55470450B VOGELSANGER PAVIMENTACAO LTDA 7366/2 252 * VI
LZH7471 55856648C CLAUDIANE DA SILVA TRAIN 5568/0 181 * XIX
LZO1992 55859811C ELISETE NOEMI SILVEIRA DA ROSA ANDRADE 6041/2 207
LZ07290 55860945C ANTONIO GON ALVES DE ALMEIDA 5835/0 195
LZP9002 55860611C EDMEIA COSTA VAZ DE SOUZA 7366/2 252 * VI
LZT9672 55860568C SAULO PIRES DE LIMA 6122/0 214 * I
LZU9151 55859396C MARCELO DE ALMEIDA 5568/0 181 * XIX
MAP8793 55862142C JULIANO JOSE DA SILVA 5525/0 181 * XV
MBB4504 54824298C PRISCILA CAPISTRANO BRESSAN 5541/1 181 * XVII
MBE2700 54503853C JEFFERSON CARLOS RIBEIRO 7234/0 250 * I * a
MBI8689 54601542B TEREZINHA DA SILVA 5819/1 193
MBL8231 55856815C CRISTIANE FLORENTIN URBICH 5541/1 181 * XVII
MBV7095 55862454C OZIEL SILVA DA COSTA 5541/4 181 * XVII
MBV8030 55855975C ANGELISA DE SOUZA MAURILIO RODRIGUES 6050/1 208
MBZ2448 54620810B DUBAI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA 5673/1 183
MCH4815 55860578C ARNALDO BUDAL ARINS JUNIOR 5541/6 181 * XVII
MCR1876 55856958C JAIR ALCIDES ESTEVAM 6050/1 208
MCK1757 55861605C PEDRO PAULO GONCALVES 7366/2 252 * VI
MCZ8149 55856267C TATIANE DOMINONI RODRIGUES 7366/2 252 * VI
MDF7254 55860776C VILMAR DA SILVA 5738/0 186 * II
MDF8182 55860460C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SARDAGNA LTDA 7366/2 252 * VI
MDJ3701 55860912C JURANDIR NEITZEL 7366/2 252 * VI
MDQ0511 55979375B MARCEL RODRIGO DA SILVA 7030/2 244 * I
MDQ1411 55858096C CAMILA DANTAS BOREL BARROCAS 5509/0 181 * XIII
MDQ5736 54823900C MARIA CRISTINA BECK POMBO 5541/5 181 * XVII
MDW8848 55858214C MARIA LUCIA RAMALHO LIMA 5550/0 181 * XVIII
MDX1089 54602608B ELIANE APARECIDA OLIVEIRA 7030/2 244 * I
MDX9846 55858138C VILMA MARIA HASCKEL VIEIRA 5568/0 181 * XIX
MEI8734 54824206C JULIANO VALANDRO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA 7366/2 252 * VI
MEM6829 55856963C VALDIR SATURNINO AMANDIO 6050/1 208
MET0772 55856070C ALEXANDRE DOS PASSOS 6513/0 227 * IV
MET7863 55859514C COMERCIAL DE CIGARROS MORCAR LTDA 7366/2 252 * VI
MEU2905 55862441C HELPCON CONSTRUCOES PROJETOS E SERVICOS LTDA 6050/1 208
MEU9205 55858101C ELIANE TEREZINHA SCHMITZ MAFRA 5541/1 181 * XVII
MEV2464 55858712C LAURA DA MAIA DUMKE 5185/1 167
MEV7378 55862422C MARCELLO DE FREITAS CORTEZ 7366/2 252 * VI
MEY7167 55859132C IRMAOS POLEZA COMERCIO DE CONFECES LTDA ME 7366/2 252 * VI
MEZ8456 55860915C POSTO MAGNUM LTDA 6050/1 208
MFD8819 55862143C JESSER SANTANA 5541/5 181 * XVII
MFE5383 55860722C ODETE HARDT NEITZEL 7366/2 252 * VI
MFF4807 55461085C TIAGO JOSE PINCESKI 7048/1 244 * II
MFF5839 55861602C JOSE MANOEL CLUNHO RIOS 7366/2 252 * VI
MFG6551 54821794C SILVANA MARIA DA BUNHA GIOVANELLA 5541/5 181 * XVII
MFH3808 55858044C EDWARD VEIGA FACHINI 7366/2 252 * VI
MFH9488 55862423C TIAGO LUCIO ALVES FILHO 6122/0 214 * I
MFK8780 55855772C VALMIR DOS ANJOS 5541/1 181 * XVII
MFN1105 55858258C MARIA DA GLORIA VIANA DA SILVA 5541/6 181 * XVII
MFO8142 55461080C JOSE FERNANDO DE CARVALHO 5835/0 195
MFO8142 55461081C JOSE FERNANDO DE CARVALHO 5720/0 186 * I
MFO8142 55461083C JOSE FERNANDO DE CARVALHO 5819/1 193
MFW3922 55858021C FRANCISCO DE JESUS FERREIRA LIMA 5681/0 184 * I
MGD5925 55856946C JULIANO PEDRO SCANDOLARA 7366/2 252 * VI
MGG7417 55858435C ALINE DE ANDRADE VICENTE 5541/1 181 * XVII
MGI0159 55860280C ARLINDO EUGENIO 5835/0 195
MGI1605 55862465C ICLEA MARIA GARCIA MARTINEZ 5681/0 184 * I
MGO2426 55855915C LAIR LEOMAR BECKER 5550/0 181 * XVIII
MGT0386 55855598C CARLOS ANTONIO KELM 5185/1 167
MGT0386 55855598C CARLOS ANTONIO KELM 5835/0 195
MGT0386 55855598C CARLOS ANTONIO KELM 5843/3 196

MGU7200 55857233C IVO MARCIO UHLIG 7366/2 252 * VI
MGU7649 55855979C COMERCIAL BONESSI LTDA 5541/I 181 * XVII
MGX0476 55856747C ALEXANDRE SEVERINO 5541/6 181 * XVII
MHA5166 55858012C CIDINEI SEBASTIAO FELIPPI 7366/2 252 * VI
MHH8383 55860385C PAMPA ALIMENTOS LTDA-ME 5185/I 167
MHR5754 55862126C REJANE SCHWARTZ 5568/0 181 * XIX
MHV9403 55858407C TANIA MARIA DOS SANTOS 5550/0 181 * XVIII
MHZ1955 55856626C MAURICIO RAMOS CARBONERA 7366/2 252 * VI
MIF5486 55860529C CHARLES JOSE REIS HIPOLITO 7366/2 252 * VI
MJT2000 55862124C RICARDO SILVA 7366/2 252 * VI
MKL1968 54823223C ANTONIO LUIS PEREIRA 5550/0 181 * XVIII
MMI1039 55856135C IRENE KNIESS KUNZ 5568/0 181 * XIX
MUZ6185 54823417C ROSANA CRISTINA DE SOUSA FELIPE 5541/I 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 732/2010

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd. Enquadramento
CYM8694	8564097250	JOAO SILVERIO DA SILVA NETO 7455/0 218 * I	
JPY6769	8564102499	CRISTIANO VASCONCELLOS FERREIRA 7455/0 218 * I	
NCX8099	8564100705	SAO GABRIEL MINERACAO LTDA 7455/0 218 * I	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 733/2010

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ACC0822	8564101008	LUIZ ROBERTO DE CASTRO 7455/0 218 * I	
ADU5329	8564102302	ROGERIO CARDOSO 7455/0 218 * I	
AE5951I	8564100044	REYNALDO GASPARAC DA SILVA 7455/0 218 * I	
AFPI949	8564083053	MARIO LUIZ NASS 6050/3 208	
AGC2505	8564098942	ALTEMIRO MANOEL VIEIRA JUNIOR 7455/0 218 * I	
AHY7078	8564082276	INDIANARA FRANCINE DE SOUZA 6050/3 208	
AJM4334	8564100795	LUIS CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I	
AJS2594	8564084691	EVA APARECIDA BATISTA REBELO DE LIMA 7455/0 218 * I	
AKX8848	8564101799	MARINHO LOPES STRINGARI 7455/0 218 * I	
ALCI844	8564102065	EDUARDO JOSE GIOVANELLA 7455/0 218 * I	
ALG4201	8564102288	CLAUDINEI VIEIRA DA SILVA 7455/0 218 * I	
ALV8607	8564101469	JEFERSON DE ALMEIDA 7455/0 218 * I	
AML2002	8564083616	ANISIO MOTTA 7455/0 218 * I	
AOC3496	8564105568	LORRAINE KAMAROWSKI 7455/0 218 * I	
APN5254	8564081040	ELIBERTO FERRARI 7455/0 218 * I	
AVV8707	8564102017	EDERSON FRANCA SAMPAIO 7455/0 218 * I	
BBT0017	8564099081	GILBERTO FERNANDES 7455/0 218 * I	
BCX2525	8564101129	THALITA PRADO PROCHE 7463/0 218 * II	
BCX2525	8564101383	THALITA PRADO PROCHE 6050/3 208	
CEL6225	8564084875	SUZANE MORAES DA SILVA 7455/0 218 * I	
CFI2703	8564100217	MARCELO DE FREITAS SOUZA 7455/0 218 * I	
CFW2134	8564100438	JHONATAN LUIS DOS SANTOS DOS PASSOS 6050/3 208	
CIB5342	8564079808	CESAR FERREIRA 7455/0 218 * I	
CIP8118	8564104061	MARCELO AUGUSTO CAMELO 7455/0 218 * I	
CMQ7784	8564101438	JAIR CARDOSO 7455/0 218 * I	
CSX2861	8564081456	INACIO ANTONIO GUEDES FILHO 7455/0 218 * I	
CXL9619	8564081526	ROSEMERI FERNANDES 7455/0 218 * I	
CYQ5173	8564101130	EDER GOULART 6050/3 208	
DBH8180	8564101362	JOSE NILTON DE MELO VOGADO 7455/0 218 * I	
DQ4895	8564102141	RAQUEL URBANO 7463/0 218 * II	
DBL7409	8564101135	ERICK RANGEL PRAVATO 6050/3 208	
DKD7854	8564081000	GABRIELA FLEITH OTUKI 7455/0 218 * I	
DLB2522	8564101007	ARI DUTSOL 7455/0 218 * I	
DPG3885	8564102377	MARCIA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I	
DRP8404	8564101297	EDUARDO FEUBACH OTONI 7455/0 218 * I	
DUF0234	8564101840	CLEBERSON JUNCKES 7455/0 218 * I	
FGEI938	8564105657	IRANI BERNARDO PRESTES 7455/0 218 * I	
GPA6583	8564101239	FLAVIO VOLTOLINI 7455/0 218 * I	
HCG9335	8564102443	CARLA JULIANE CASTELHANO 7463/0 218 * II	
HJE8328	8564105945	RENOVAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 7455/0 218 * I	
IBV4572	8564100866	JONA MAGALHAES PIRAJA 7455/0 218 * I	
IEE8865	8564097508	AMELIA MULLER DE SOUZA AMARAL 7455/0 218 * I	
IIU0288	8564101708	VANIA CARDOSO GOMES 7455/0 218 * I	
IJW6334	8564100953	LAURI REINERT 7455/0 218 * I	
IKR0303	8564087479	SANTOS E GALLEGO LANCHONETE LTDA ME 7455/0 218 * I	
IKT5909	8564101545	TANIA MARA MARTINS DA COSTA 7455/0 218 * I	
JFL6852	8564102104	CARLA FABRICIA RONCHI FUEK 7455/0 218 * I	
JMI6020	8564102249	FABIO SATIRO CONSTANTINO 7463/0 218 * II	
JPD8454	8564101447	MARCELO LOPES 7463/0 218 * II	
JKQ8560	8564101422	MARISA ROSA THOMAZ 7455/0 218 * I	
KNO9243	8564102022	CRISTIAN VIECELI 7455/0 218 * I	
KZZ8919	8564102986	EDSON MARCOS MACHADO 7455/0 218 * I	
LNA6961	8564102804	VALDOMIRO ANTUNES 6050/3 208	
LWS2619	8564101975	SERGIO LUIZ WOLFF 7455/0 218 * I	
LWY5893	8564102058	VILMAR BLOEMER 7455/0 218 * I	
LXR6579	8564101309	FIORINDO RAMOS 7455/0 218 * I	
LXX6688	8564080497	JOSE ARILDO DOS ANJOS 6050/3 208	
LYP9493	8564102454	JOAQUIM BRAULIO DA ROCHA 7455/0 218 * I	
LYQ4656	8564083080	SULENE VIEIRA GOMES 7463/0 218 * II	
LZG3028	8564080590	MAURO AUGUSTO DO LIVRAMENTO 7455/0 218 * I	
LZL0933	8564103654	JAIME LUIZ CARDOSO 7455/0 218 * I	
LZQ8903	8564105368	MARCIO DE FREITA 7455/0 218 * I	
LZS8103	8564102262	ODILON SCHURT 7455/0 218 * I	
LZT2352	8564083049	FABIO IVAN HEIMANN 6050/3 208	
LZT4619	8564080541	MARIA NAZARE SILVEIRA COSTA 7455/0 218 * I	
LZV8929	8564101062	RAFAEL RODRIGUES ESTUARTE 7455/0 218 * I	
LZX4605	8564101054	JUARES LAZZARI 7455/0 218 * I	
MAA5799	8564100062	LUIZ CARLOS RODRIGUES 7463/0 218 * II	
MAB9959	8564101065	JOAO TIAGO BEHLING 7455/0 218 * I	
MAJ5142	8564105340	MIRELA VIDAL 7455/0 218 * I	
MAL0084	8564083574	VIA DO ARROZ COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA ME 7455/0 218 * I	

MAN3110 8564101166 MARILDA DA SILVA 7455/0 218 * I
MAR7163 8564104115 RUY CARLOS MARQUARDT 7463/0 218 * II
MAR7163 8564105148 RUY CARLOS MARQUARDT 7455/0 218 * I
MAU8133 8564102338 JOAO FRANCISCO ALEXANDRE 7455/0 218 * I
MAW6301 8564106104 EWERTON FRANKOWIACK 7455/0 218 * I
MBD5457 8564081552 FERNANDA REGINA GUESSER 6050/3 208
MBE5777 8564101964 MICHAEL BAHR 7455/0 218 * I
MBF2568 8564084221 IRINEU HERTEL 6050/3 208
MBF8104 8564082717 MARCIA ELENA SZYMANSKI 7455/0 218 * I
MBG7586 8564100824 DARTHISON LUIZ MAIA 7455/0 218 * I
MBG7586 8564101045 DARTHISON LUIZ MAIA 7455/0 218 * I
MBL7468 8564083979 DANIELA CARDOSO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MBM7113 8564099679 SANTIAGO VALINOTI LOZA 7455/0 218 * I
MBN5219 8564083061 JULIANO IVAN RADDATZ 7455/0 218 * I
MBS3037 8564102390 AMILTON FRANCISCO DA SILVA 7455/0 218 * I
MBT2475 8564101907 CATIA CILENE CUZINSKI DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MBT9377 8564101254 LIDIA DE OLIVEIRA SOUZA 7455/0 218 * I
MBV6173 8564083804 JOAO SOBIERANSKI 7455/0 218 * I
MBW9857 8564080719 MARCIO ARAUJO 7463/0 218 * II
MBX2366 8564083774 CLAUDINEI FERNANDES ME 7455/0 218 * I
MBY8131 8564106092 JOAREZ PARHEITA 7463/0 218 * II
MCA5654 8564101393 MARILEA CARDOSO TSAKIRES LIEBL 7455/0 218 * I
MCB0512 8564102029 DERBIO UBIRAJARA DE LIZ 7455/0 218 * I
MCB6299 8564101551 LIZIANE RIZZOLO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MCE7880 8564081223 VALDEMAR DANIEL DA SILVA 7455/0 218 * I
MCF1785 8564099861 GILMAR KISSCHNER 7463/0 218 * II
MCR6056 8564104270 RITA DE CASSIA DOS REIS 7455/0 218 * I
MCV2339 8564081917 ROSANE CLAUDINO DA SILVA 7455/0 218 * I
MDG4051 8564103256 POLIANA DE FATIMA DOS SANTOS DE ANDRADE 7455/0 218 * I
MDH4091 8564102110 RAFAEL DE MELLO DEUS 6050/3 208
MDK7534 8564104847 ANDERSON JOSE DA SILVA 7455/0 218 * I
MDK7790 8564101709 OSORIO GOMES 7471/0 218 * III
MDN0185 8564100843 WANDERLEI MACHADO 7455/0 218 * I
MDS6187 8564101572 RINALDO MAFRA 7455/0 218 * I
MDW9407 8564067929 IRMAOS SCHOEPPIING LTDA 6050/3 208
MEB7426 8564101742 GILSON CARLOS AMARAL BASTOS 7455/0 218 * I
MEF7047 8564080581 CLEODETE VIEIRA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MEG0504 8564099394 ROSELI DELFINO RODRIGUES 7455/0 218 * I
MEK3922 8564083649 MOISES VALDEMAR AMARAL 7455/0 218 * I
MEK7855 8564101124 OSMARILDA BALUTA MOREIRA 6050/3 208
MEK8966 8564101911 LUCIA DE AZEVEDO BURIG 6050/3 208
MER2073 8564080400 MARIA JUCELIA AMORIM 7455/0 218 * I
MEU1678 8564080872 ISMAEL SILVA 7455/0 218 * I
MEU9205 8564101300 ELIANE TEREZINHA SCHMITZ MAFRA 7455/0 218 * I
MEX8938 8564080594 WILSON MASSANOBU INOUE 7455/0 218 * I
MFA9594 8564102335 MARISTELA APARECIDA XAVIER DE LIZ 7455/0 218 * I
MFD9559 8564101581 RICARDO HENRIQUE MACHADO 7463/0 218 * II
MFI9334 8564081467 SAMUEL GARCIA DA CONCEICAO 7455/0 218 * I
MFL0766 8564101413 CRISTIELE TAVARES 7455/0 218 * I
MFT1701 8564081267 MANFREDO DOMINGOS CARDOSO 6050/3 208
MFT7745 8564081391 CARLOS OTAVIO MONTANHA PEDROSO 7455/0 218 * I
MFV3354 8564080234 PEDRO DA SILVA ROZA - EPP 6050/3 208
MFX7962 8564102393 MONICA MELECH KUTSCHERAWE 7455/0 218 * I
MFZ8157 8564101202 JOSE CARLOS MACHADO 7455/0 218 * I
MFZ9585 8564099663 PAULO ROBERTO PINTO 7455/0 218 * I
MGB8825 8564097798 NELCIO DA COSTA AZEVEDO 7455/0 218 * I
MGD0796 8564079953 RODRIGO BAGGENSTOSS 7455/0 218 * I
MGD2981 8564101333 DANTON MACHADO DE SOUZA JUNIOR 7455/0 218 * I
MGD5229 8564101598 FERNANDO LUIZ FRANZ MORALES 7455/0 218 * I
MGF6923 8564097546 EDUARDO ALEXANDRE DE MIRA FILHO 7455/0 218 * I
MGG8613 8564101500 LIA APARECIDA E SILVA DE SOUZA 7463/0 218 * II
MGHI757 8564105629 ELEOMAR CORDEIRO DE LIMA 7455/0 218 * I
MGJ8744 8564080918 KML COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME 7455/0 218 * I
MGM4700 8564098765 ROSE ELAINE FORTES DE MELO 7455/0 218 * I
MGP1129 8564080020 LEONAI ASSUNCAO 6050/3 208
MGR0076 8564100978 SABRINA SERVICOS DE BORDADOS LTDA ME 7455/0 218 * I
MGZ4735 8564101314 TEREZINHA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MHA5914 8564101076 FERNANDO LUIS DE SOUZA 7455/0 218 * I
MHD4252 8564100893 BRENO LUIZ DE MEDEIROS 7455/0 218 * I
MHE6435 8564100300 BENTO RENE RECH 7455/0 218 * I
MHF5124 8564081280 ADAURY FRANCISCO CHERUBINI 6050/3 208
MHF6632 8564072493 JAAZIEL DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MHH1783 8564102518 RODRIGO HAMMES STRELOW 7463/0 218 * II
MHH9460 8564102219 CLAUDIA RHODEN COUTO 7455/0 218 * I
MHI7953 8564098716 BRYAN DUANE DE OLIVEIRA MACHADO ROMERO 7455/0 218 * I
MHM2462 8564087391 WAGNER FELIPE 7455/0 218 * I
MHM5143 8564105152 WAGNER MORAES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MHP9755 8564102415 MARIANA PRIES POHL 7463/0 218 * II
MHQ6533 8564097786 ARIovaldo JOSE AMARANTE EPP 7463/0 218 * II
MHS0913 8564103395 MAURICIO OLIVEIRA FERRAO 7455/0 218 * I
MHT1423 8564101420 JONAS DE ASSIS PEREIRA 7455/0 218 * I
MHT9514 8564101593 CELIA REGINA DA SILVA 7455/0 218 * I
MHW4093 8564102228 VANESSA MARIA LEITE 7455/0 218 * I
MHX5345 8564099489 CLAUDIO ROBERTO HANG JUNIOR 7455/0 218 * I
MHX8703 8564101998 EDUARDO DITTBERNER 7455/0 218 * I
MIB2464 8564102413 SALEGIO MARCOS SCOTTI 7455/0 218 * I
MID5284 8564101565 ARQUIMEDES GRUBBA 7455/0 218 * I
MID6020 8564081380 LEONARDO FERNANDES 7463/0 218 * II
MIE4065 8564102048 CARLOS EDUARDO MATTOS 7455/0 218 * I
MIQ9600 8564103779 MARCIO DA ROSA 7455/0 218 * I
MMF2204 8564101154 FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO 6050/3 208
MMM0048 8564080329 HORACIO NELSON WENDEL 7455/0 218 * I
MMM0048 8564081366 HORACIO NELSON WENDEL 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 735/2010

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAJ6318	8564106622	MARCIO ROGERIO ALVES 7455/0 218 * I	

AAS1400 8564098739 JOSE ADIR AMORIM 7455/0 218 * I
AAY3840 8564106487 ELIA DENISE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
ABE7580 8564102233 JULIANO DOS SANTOS KAPKE 7455/0 218 * I
ABK8379 8564106528 KLAUS MANFRED SIEGLE 7455/0 218 * I
ABN6500 8564103569 CLEVERSON RORATO CRISPIN 7455/0 218 * I
ACT3200 8564103806 EUCLIDES DUMKE 7455/0 218 * I
ADY7183 8564101040 PEDRO JOAO CALDERA 7455/0 218 * I
AET1880 8564107682 ORLANDO ITTNER 7455/0 218 * I
AEZ5469 8564099473 RUAN FELIPE VOIGT 7455/0 218 * I
AFH1174 8564102414 EDUARDO SILVEIRA IGNACIO 7455/0 218 * I
AFL4490 8564106500 DENERSON FORTES DAHMER 7455/0 218 * I
AFM4021 8564106390 DENISSON VENICIOS SEIDEL 7455/0 218 * I
AFM4021 8564106889 DENISSON VENICIOS SEIDEL 7455/0 218 * I
AFV9523 8564106065 JOSE EMIGDIO CATURANI FILHO 7463/0 218 * II
AGR4069 8564106184 MARCOS HOFFMANN CAMACHO 6050/3 208
AHW3314 8564103727 SYLVINO SILD0 RADKE 6050/3 208
AIV0088 8564106412 DAISY MAIA 7455/0 218 * I
AIY8695 8564106736 ALCEU KNIES 7463/0 218 * II
AJK0463 8564103326 LUCIANI MAZERA BENINCA 6050/3 208
AJP5784 8564097686 APARECIDO SEBASTIAO DOS SANTOS 7463/0 218 * II
AJS6536 8564106366 MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO 7455/0 218 * I
AKB2968 8564103537 HELITON JUNIOR BALSAN 6050/3 208
AKK0147 8564106891 DENIS JOSE HAMMES 7455/0 218 * I
AKL8939 8564101092 LACY SOUZA 7463/0 218 * II
AKN2549 8564103795 HELIO SCHMITT JUNIOR 7455/0 218 * I
ALO9120 8564107108 LEONARDO PACHECO DA SILVA 7455/0 218 * I
ALO9120 8564107644 LEONARDO PACHECO DA SILVA 7463/0 218 * II
AMC1368 8564102714 MARCIO AURELIO DE SOUZA 7455/0 218 * I
ANP0106 8564097803 VANESSA AMARAL 7455/0 218 * I
ANP8438 8564106429 JOSE RONALDO BRITES 7455/0 218 * I
ANR9338 8564106398 JULIANO ALVES DA CRUZ 7455/0 218 * I
APK6460 8564102421 FERNANDO LUIS CARVALHO 7455/0 218 * I
ARR1777 8564106442 CARLOS HERLANDER DA CRUZ DE SOUSA 7455/0 218 * I
ASB1052 8564101397 ELISABETE SEGUNDO DA SILVA 6050/3 208
BANS000 8564101080 KARINE HELINE ROCHA 7455/0 218 * I
BEN0320 8564101125 TARCISIO MACHADO 6050/3 208
BHS2440 8564106787 FRANCISCO PAKUSZEWSKI JUNIOR 7463/0 218 * II
BJH8368 8564103103 MARIA ROSANGELA DA CONCEICAO 7455/0 218 * I
BXM0999 8564103479 ALBERTO GRAGNANI 7455/0 218 * I
CAZ2442 8564103441 ALEXANDRE CESAR MARCELLINO 7455/0 218 * I
CGP2725 8564101382 ANGELA MARIA VIEIRA 6050/3 208
CGU5444 8564106908 ROSANI APARECIDA MUNIZ RODRIGUES 7455/0 218 * I
CHD7805 8564101465 MARCELO ALVES 7455/0 218 * I
CKK5766 8564103390 FABIO JOSE VICK 7455/0 218 * I
CKN7599 8564101426 SANDROS DA CUNHA 7455/0 218 * I
CLI8626 8564106239 CARLOS MOREIRA 7455/0 218 * I
CSJ1139 8564103048 AMARA REGINA DE CARVALHO DE SOUZA 7455/0 218 * I
CTA7468 8564102465 CLAUDIO KOWALSKI 7455/0 218 * I
CYA7637 8564098354 OSMAIR ANACLETO DA SILVA 7455/0 218 * I
CJY5430 8564100966 SUZANA LUCIA DA COSTA DE MATOS 7455/0 218 * I
CZK6319 8564103170 ALAOR NATAL LUCKMANN 7455/0 218 * I
DAE2676 8564103554 RENATA CAVION 7455/0 218 * I
DBW9697 8564098735 MARCIO REGIS BARBOSA 7455/0 218 * I
DDG8018 8564103733 MARIA LUCIA AMORIM SILVA 5673/2 183
DEF1652 8564101901 FERNANDO BARBOSA 6050/3 208
DFO0331 8564101961 ANDRE ROSSI RABELO 7455/0 218 * I
DI19833 8564106605 SILVIO DE SOUZA 7455/0 218 * I
DKT4270 8564102826 FLAVIA RAVACHE SAMY PEREIRA 7455/0 218 * I
DPG2266 8564103024 PERICLES BERNARDES 7455/0 218 * I
DQM4004 8564106843 SILVERAUTO AUTOMOVEIS LTDA 7455/0 218 * I
DVJ9110 8564100756 MALENA ANDRE DE SA PEREIRA 7455/0 218 * I
DZJ2273 8564106846 CLAUDIO LUIZ ROSA JUNIOR 7463/0 218 * II
EAL8663 8564103531 MARCIO DE OLIVEIRA MORAIS 7455/0 218 * I
EWS0007 8564105999 RENATO LIERMANN 7455/0 218 * I
EQD0483 8564106008 MARILEIA SCHOLZ DUNKE 7455/0 218 * I
GZP4185 8564098617 ARANI SILVA RITA CARDOSO 7455/0 218 * I
HGV9883 8564102144 JULIO SERGIO DA CUNHA 6050/3 208
HJP1082 8564102575 VERA LUCIA DE LEOA 7455/0 218 * I
HPS6855 8564106848 CLAUDIONOR DOS SANTOS 7455/0 218 * I
HRD3029 8564098868 LIGFER - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME 7455/0 218 * I
IAZ1119 8564101890 TANIA REGINA DE SANTANA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
IKL7365 8564103409 ROGERIO SOARES BRISOLA 7455/0 218 * I
JFW9372 8564106083 MARCO ANTONIO ALVINO GARCIA 7455/0 218 * I
JNU0134 8564103553 NICE FOLLMANN 6050/3 208
JPG1301 8564105967 IVAN HENRIQUE SANDRINI 6050/3 208
JPT6923 8564106738 FABIO DE BRIDA 7455/0 218 * I
JWS2215 8564106127 CLICKT MONTAGEM ELETRICA LTDA 7455/0 218 * I
KER6246 8564098001 JEISON RIBEIRO TORQUATO 7463/0 218 * II
KLU8716 8564103468 ROSINETI MAZON SLACHTA 745

LXU9023 8564106001 FRANCINI GATTONI 7455/0 218 * I
LXVI256 8564101103 PAULO PICKLER 7455/0 218 * I
LXW2824 8564106079 ADEMAR OCTACILIO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LYE7158 8564106296 S & S TELECOMUNICACOES LTDA 7455/0 218 * I
LYM8958 8564103196 ELIAS RODRIGUES 7455/0 218 * I
LYN8194 8564103355 JOSE VITOR BISSOLI JUNIOR 7455/0 218 * I
LYT6420 8564105921 JOSSEMIR ALVES 7455/0 218 * I
LYY2629 8564103541 HUDSON RICARDO LOHN 6050/3 208
LZA6131 8564098717 NERILDA MARIA DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
LZE1641 8564098360 SERGIO RODRIGUES 6050/3 208
LZI2601 8564106508 NEUSIRENE ROSA 7471/0 218 * III
LZK2289 8564098569 MARIA JUSSARA CORREA 7455/0 218 * I
LZL2202 8564103667 ZILMA SOUTO 7455/0 218 * I
LZM5526 8564106464 ODAIR MAFRA 6050/3 208
LZM8105 8564101919 JOEL DOS SANTOS 7463/0 218 * II
LZQ9705 8564103062 IVONETE CARVALHO DA SILVA 7455/0 218 * I
LZX4405 8564106238 ROSANE MARIA DE MELO DE CARVALHO 7463/0 218 * II
LZX4405 8564106253 ROSANE MARIA DE MELO DE CARVALHO 7463/0 218 * II
LZZ7675 8564100512 MAURICIO PEDREIRA 7455/0 218 * I
MAD2082 8564106287 NILTON MARX 7455/0 218 * I
MAL3725 8564101906 KATIA CRISTINA CARDOSO 7463/0 218 * II
MAL6401 8564101610 IZABEL DA SILVA PEPE 6050/3 208
MAN7803 8564103241 JOSE MAURY DE SOUZA FILHO 7455/0 218 * I
MAO3022 8564103478 AFONSO ALEXANDRE MARTINS 7455/0 218 * I
MAQ9706 8564103146 WILSON BENEDITO MOTA 7463/0 218 * II
MAR1168 8564098628 NIVALDO LOPES ROSARIO 7455/0 218 * I
MAS1263 8564098789 ADELCIO JOSE IAROVSKI LELE 7455/0 218 * I
MAW1461 8564105972 ADRIANA DE MIRANDA 6050/3 208
MAW7145 8564103821 DORIVAL JOSE DE SOUZA 7455/0 218 * I
MAX4679 8564106593 MARA LUCIA KLEINSCHMIDT 7455/0 218 * I
MAX5220 8564098424 SERGIO LUIZ DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
MBB8938 8564106267 DARCI TELMO STEFANES 7471/0 218 * III
MBE1060 8564106718 NELSON DE AMORIM 7463/0 218 * II
MBG4455 8564103268 RAFAEL LUIS DA SILVA 6050/3 208
MBI3588 8564106230 NILZO MARCELINO KURCHAKI 7455/0 218 * I
MBJ4658 8564106856 MARCELO LOPES ROSARIO 7455/0 218 * I
MBM6027 8564103185 VALDEMOR BITENCOURT 7463/0 218 * II
MBO7508 8564098567 OSNIR BUSQUE BUENO 7455/0 218 * I
MBO9681 8564106294 ADRIANO CESAR BRENNEISEN 7455/0 218 * I
MBP0222 8564103676 SIMONE MACHADO PEREIRA 7455/0 218 * I
MBQ1784 8564097878 OSAIR MIRANDA 7455/0 218 * I
MBRI940 8564106207 CARLOS TRAUTWEIN BERGAMASCHI 7455/0 218 * I
MBS3157 8564106154 MARCOS ANDERSON DAL ACQUA 7455/0 218 * I
MBS3712 8564102690 JUCELIO PICKLER 7455/0 218 * I
MBS6471 8564097836 ANTONIO PIMENTA FERNANDES 7455/0 218 * I
MBS8799 8564102916 ALEANDRA VANESSA SPENA 7455/0 218 * I
MBX9167 8564102795 CLAUDIO VON DOKONAL 6050/3 208
MCB1924 8564097480 ANDERSON WASCH 7455/0 218 * I
MCB8865 8564101482 DINARA CRISTINA FERREIRA MOURA 7455/0 218 * I
MCC0321 8564103709 ANDRE LUIS FERNANDES 7455/0 218 * I
MCC3017 8564106218 CLAUDIO MANOEL FRANCISCO 7463/0 218 * II
MCC7140 8564103518 CLAUDIO ERZINGER 7463/0 218 * II
MCD9464 8564101656 RUBIA HERZER LUCAS 7455/0 218 * I
MCH2695 8564106194 ELIZETE BERKENBROCK 6050/3 208
MCN7547 8564101179 MAICO MENSCH 7455/0 218 * I
MCS0504 8564106149 VALDIR DECKES DE RAMOS 7455/0 218 * I
MCV5642 8564097231 RONIVON DE SOUZA MACHADO 7455/0 218 * I
MCV6109 8564103707 ANDRE CENEDESI 7455/0 218 * I
MCW3810 8564097012 ROGERIO ROSA CARDOSO 7455/0 218 * I
MCY7885 8564106494 FIDELIS VILLWOCK 7455/0 218 * I
MDA1834 8564106306 DIESELNORTE COMERCIO DE PECAS LTDA ME 7455/0 218 * I
MDC5487 8564102999 MAZILDA BUCCI DE ASSUNCAO 7455/0 218 * I
MDD6713 8564102556 FRANCISCO DOMINGOS DE BORBA 6050/3 208
MDE4962 8564102591 SILVERIO DA SILVA RAQUER 6050/3 208
MDL2463 8564106385 SALVADOR LORECI ESPER 7455/0 218 * I
MDL5865 8564102602 GERSON MENDES 7455/0 218 * I
MDM0776 8564106773 JOSE SILVIO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MDN8324 8564106288 GIRUCIA LEITE DE ANDRADE 7455/0 218 * I
MDN8402 8564103132 ELOIR SCHMIT 7455/0 218 * I
MDQ0445 8564098683 TARCISIO LUIZ FLORIANI 7455/0 218 * I
MDU7064 8564102684 IDINAMAR ISAURA ROSA 7463/0 218 * II
MDW1606 8564103486 ORLANDO LOPES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MDY9877 8564106483 SILVANA NOILDE DA SILVA 7463/0 218 * II
MEC4090 8564103778 DIRCEU DA ROCHA 7455/0 218 * I
MED2893 8564103245 TIAGO AZIZ CURY 7455/0 218 * I
MEE1875 8564102595 ROBERTO LUMMERTZ 7455/0 218 * I
MEF6232 8564102902 NEIVA LUCIANA DIAS 7455/0 218 * I
MEH0183 8564098036 MARIA JOSE HEINZEN 7455/0 218 * I
MEH0183 8564098037 MARIA JOSE HEINZEN 7455/0 218 * I
MEH8663 8564107041 RODILSON ALEXANDRE 7455/0 218 * I
MEI7033 8564106583 JOSE LUIZ HAVEROTH 7455/0 218 * I
MEI9277 8564106166 RAFAEL JOSE GOZDECKI 7455/0 218 * I
MEK9153 8564102652 WLADIMIR LUIZ DA ROSA MORAES 7455/0 218 * I
MEM8912 8564098281 ROSALINA KARSTEN GIESEL 7455/0 218 * I
MEN1471 8564103484 JURANDI SANTOS 7455/0 218 * I
MEOS990 8564106032 MAURICIO VIANA LARANJEIRA 7455/0 218 * I
MEP9095 8564106101 DURVALINO DA ROSA 7455/0 218 * I
MEQ3936 8564101626 WILSON MARTINS DOS SANTOS 6050/3 208
MES8595 8564106666 TANIA MARA ASSIS 7455/0 218 * I
MET5454 8564106251 ELIANE MARI PEREIRA 7455/0 218 * I
MEU5258 8564097437 LUZIA APARECIDA MARTINS LEONARDO 7455/0 218 * I
MEW0878 8564106017 FABIANA BAGGIO NERBASS 7455/0 218 * I
MEX3364 8564101899 ELANIA VAVASSORI ROCHA 7455/0 218 * I
MFA8214 8564102488 GUSTAVO ALEXANDRE FLORES 7463/0 218 * II
MFB1535 8564103195 MARILZA GOMES XAVIER 7455/0 218 * I
MFD9776 8564106329 VANDUI LIMA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFF4538 8564106466 JOVANI SCREMIN 6050/3 208
MFK4976 8564102829 CILENE BONIKOSKI 7455/0 218 * I
MFK9915 8564106884 ANTONIO DE SOUSA SIQUEIRA 7455/0 218 * I
MFL4858 8564102833 ROBERTO CARLOS DA SILVA 7455/0 218 * I
MFO9345 8564102537 SANDRA REGINA GRUN 7455/0 218 * I

MFT0753 8564106542 WILSON ALVES 7455/0 218 * I
MFV5888 8564106195 DEBORA CHAVES SOARES 6050/3 208
MFY8668 8564099945 LAURO FELIPE DUFFECK 7455/0 218 * I
MGA6432 8564106396 ANA MARIA DUPONT 7455/0 218 * I
MGDI779 8564106457 ADRIANA RODRIGUES MACHADO 7455/0 218 * I
MGE1124 8564106730 JADER LUIS NOGA 7455/0 218 * I
MGE8156 8564097746 ROBSON LEONARDO 7455/0 218 * I
MGG6499 8564103726 JOAO ELIZIO GUESSE 5673/2 183
MGG7067 8564101442 JOAO JACKSON LOPES 7455/0 218 * I
MGH0087 8564102962 SANDRA BULHOES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MGH3573 8564103702 GERALDO LOUREIRO VERONEZE 6050/3 208
MGH5582 8564103032 JOSUE CACHOEIRA 7455/0 218 * I
MGJ1612 8564106900 JOEL HONORIO DE LIMA 7455/0 218 * I
MGK0597 8564106204 EDILSON BERTI 7463/0 218 * II
MGK7017 8564106784 ELZA ANTONIA PEREIRA 7455/0 218 * I
MGO0111 8564106739 VALMIR SILVEIRA DA SILVA 7463/0 218 * II
MGO0357 8564106779 JULIANO TEIXEIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
MGP7195 8564100688 MARIA DE LOURDES CIRICO 7455/0 218 * I
MGR8616 8564097579 NELI VIEIRA GIRARDI 7455/0 218 * I
MGZ8542 8564106241 TIAGO AGUIAR COSTA 7455/0 218 * I
MGZ8844 8564103374 ADELIRIO SAVIO MACHADO 7455/0 218 * I
MHA3437 8564106722 VALDEMAR SARTORO 7455/0 218 * I
MHA9816 8564101316 BRAZ PEDRO VIEIRA 7455/0 218 * I
MHD3167 8564103822 EVALDO SCHNEIDER 7455/0 218 * I
MHE4492 8564105970 WAGNER JAKOMULSKY 6050/3 208
MHF5846 8564101431 JEFERSON DOS SANTOS BITENCOURT 7455/0 218 * I
MHH1007 8564106674 HC TRANSPORTES LTDA 7455/0 218 * I
MHJ1476 8564102704 NELIZE PEREIRA BRASIL 7455/0 218 * I
MHJ8364 8564101262 CATIANE BATISTA PETRY 7455/0 218 * I
MHL2201 8564101016 DJAIR FERNANDES DA FONSECA 7455/0 218 * I
MHL3532 8564106057 ASS COMERCIO DE PESCADOS LTDA 7455/0 218 * I
MHQ3052 8564106481 MARISA PEREIRA 7455/0 218 * I
MHS9734 8564106014 LUIS JOSE MENEGHIM 7455/0 218 * I
MHT8984 8564106549 OSMAR DOS SANTOS 7463/0 218 * II
MHV9403 8564102701 TANIA MARIA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MHW2776 8564103452 TOSHICO YAMASHITA 7455/0 218 * I
MHW4254 8564106907 LISELE HOLZ 7455/0 218 * I
MIB2010 8564106099 ANDERSON LUIZ VIEIRA 7455/0 218 * I
MIDI156 8564102855 HILDICEIA GONCALVES VIEIRA 7455/0 218 * I
MIL9500 8564103444 WALLAN RUBENS DO CARMO PEREIRA 7455/0 218 * I
MIP8900 8564103266 DAIANA ZEJUNA JACINTO CARDOSO 7455/0 218 * I
MIJ9300 8564106614 SERGIO ROBERTO FERREIRA 7455/0 218 * I
MJS5520 8564103637 RENATO COMERCIO ATACADISTA DE CAFE LTDA 7455/0 218 * I
MKI8000 8564102632 LEOMAR CAMPESTRINI 7455/0 218 * I
MMB3121 8564097533 JESSICA LOYOLA ROSA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 590/2010

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AF7110	8572004238	ARIEL ALFREDO MARCONI	7455/0 218 * I
LBR6642	8572004365	LUIS CARLOS FERREIRA	7455/0 218 * I
MCD0474	8572004362	SILAS NORONHA DA SILVA	7455/0 218 * I
MCI2978	8572004364	ROSANGELA MATEUS	7455/0 218 * I
MCJ7227	8572004236	SALVELINO APARECIDO NUNES	7455/0 218 * I
MDO9235	8572004186	CELANIRIA TEREZINHA FERNANDES	7455/0 218 * I
MER2215	8572003628	SERGIO BEKER DE SOUZA	7455/0 218 * I
MFK9265	8572004375	IND.E COM.SUCOS E CONSERVAS ZENIT LTDA	7455/0 218 * I
MGP7362	8572003619	MARLENE THEREZINHA BRAGA	7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 592/2010

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd. Enquadramento
MEV5987	8572004278	URSULA WEGNER	7455/0 218 * I
MFZ3868	8572004213	JAISON ELENO RODRIGUES PEREIRA	7455/0 218 * I
MGY1905	8572004145	ALEXANDRE DE ESPINDOLA	7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 679/2010

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ABP2121	55909495C	NELCI APARECIDA DE LIMA ROMANIO	5541/2 181 * XVII
ADI2756	55909032C	TIAGO SOBRAL ALVES	5541/2 181 * XVII
ADT8694	55906668C	DIETER CESAR MEHLAN	5541/2 181 * XVII
AEA9797	55305190C	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA	5541/2 181 * XVII
AGD2749	55909199C	JOSE DARCI MARQUES	5541/2 181 * XVII
AGF1155	55907951C	DAYANE CAROLINA MEDEIROS	5541/2 181 * XVII
AGX8531	55909750C	IMPORT AUTO RACING LTDA ME	5541/2 181 * XVII
AHI6596	55909332C	MARIO CESAR DO NASCIMENTO	5541/2 181 * XVII
AIA2989	55909333C	ALEXSANDRO QUADROS SEBASTIAO	5541/2 181 * XVII
AIH1862	55304939C	KARIN LIZANE EICHSTADT STAPAIT	5541/2 181 * XVII
AJQ1140	55909408C	FRANCISCO LEONY	5541/2 181 * XVII
AKY8044	55304147C	SILVIO DE ALMEIDA	5541/2 181 * XVII
AKZ7787	55909753C	MARCELO PIAZERA NEVES	5541/2 181 * XVII
AKZ7787	55909754C	MARCELO PIAZERA NEVES	5541/2 181 * XVII
AMG8747	55909502C	TEREZINHA ODELLI	5541/2 181 * XVII
ANL7245	55300813C	MARIA ADELINDE PEREIRA PECH	5541/2 181 * XVII
ANQ1803	55907958C	JANDIRIA CATARINA DOS SANTOS BARTH	5541/2 181 * XVII
ARB7722	55909340C	JOSE WELLINGTON BARROS DA SILVA	5541/2 181 * XVII
AXY5455	55909343C	PAULO ROBERTO CARDOZO	5541/2 181 * XVII
BCX2525	55907738C	THALITA PRADO PROCHE	5541/2 181 * XVII
BJS7595	55908480C	OSEIAS ELI	5541/2 181 * XVII
BOU2100	55907561C	NORBERTO STEGE	5541/2 181 * XVII
CJS7299	55908126C	RONALDO ROCHA	5541/2 181 * XVII

CKA3617 55304768C ANDERSON RAMOS 5541/2 181 * XVII
CLL0228 55909761C JOSE CLAUDINEI BERNARDO 5541/2 181 * XVII
COF3191 55306777C IVAN LUIZ GERMANO 5541/2 181 * XVII
CPL1234 55909763C VALERIA GESTO PEREZ 5541/2 181 * XVII
CSN6569 55305310C KABANA CONSTRUTORA LTDA 5541/2 181 * XVII
CLX7251 55907969C ELAINE TEREZINHA HERZOG 5541/2 181 * XVII
CYH0558 55304683C ROBSON TEODORO 5541/2 181 * XVII
CZZ3996 55306779C JADSON HELIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
DAD2687 55909583C ANDERSON ROBERTO MATIAS ROSA 5541/2 181 * XVII
DAL4464 55909130C BRUNO DE FREITAS 5541/2 181 * XVII
DCH3018 55305589C PATRICIA MARTINS DA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
DNS6418 55909585C MARIA SANTA DA PAIXAO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
DTZ7531 55907750C MARCIA AUGUSTA GARCIA 5541/2 181 * XVII
HDM7137 55305593C CENTRO DE FORM.DE COND.DE VEICULOS AUTOMOTORES DA ISLSH4AI S/2C LT 181 * XVII
HDQ7503 55305696C VERA LUCIA TEIXEIRA LEITE MOURA MOTZ LOPES 5541/2 181 * XVII
HPDI546 55909219C ODAIR RIBEIRO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
HPQ9876 55306786C JOSE LUCAS DE MELLO 5541/2 181 * XVII
HPS9236 55908814C ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
HYV0708 55909721C FERNANDO DE OLIVEIRA BORBA 5541/2 181 * XVII
ICR7890 55909428C OSVALDO BALSANELLI 5541/2 181 * XVII
ICR7890 55909429C OSVALDO BALSANELLI 5541/2 181 * XVII
ILD0012 55305597C DIOGENES ANDRADE 5541/2 181 * XVII
JNT7027 55304185C ADILSON RABELO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
JQH2046 55306794C VIVIANE ANA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
JZ3810 55303718C MICHEL PIERRE DE RICHTER 5541/2 181 * XVII
LBK8682 55306796C EDSON DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LOS1960 55909436C ASTRID ISABEL GUNZ DUARTE E SILVA 5541/2 181 * XVII
LXG5232 55909438C NABOR JEREMIAS 5541/2 181 * XVII
LXH3808 55907760C JOSE RODRIGO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
LXM6082 55304284C ANDRE DA LUZ VICTOR 5541/2 181 * XVII
LXW9466 55909440C LEONITA ALVES FERNANDES 5541/2 181 * XVII
LXZ7721 55909441C MARCOS BUSS 5541/2 181 * XVII
LXZ7721 55909602C MARCOS BUSS 5541/2 181 * XVII
LYD7285 55907588C ANTONIO BEDUSCHI 5541/2 181 * XVII
LZE4397 55908593C CRISTINO HENRIQUE PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LZIS827 55306906C HOMERO DONIZETE DA CUNHA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LZI6630 55305610C GILMAR PETROSKI 5541/2 181 * XVII
LZK9977 55909771C LUIZ ELIZALDE PANNETZ 5541/2 181 * XVII
LZO2139 55909725C BANCO FINASA SA 5541/2 181 * XVII
MAC1406 55909777C FERNANDO SILVA DE AGUIAR 5541/2 181 * XVII
MAG4933 55306808C HILDEBRANDO THOMAZ 5541/2 181 * XVII
MAK5680 55306809C AMARILDO DA CRUZ URBANO 5541/2 181 * XVII
MAX0856 55908150C ALEXSANDRO RUDA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55306811C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55909780C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MBA5169 55306812C BRASISTEL COMERCIO SERVICOS TELEC LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MBB5650 55909783C LEA DE BORBA LOPES 5541/2 181 * XVII
MBJ3067 55909367C LUIZIM PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MBL2836 55909368C ANDRE FELIPE LUDTKE 5541/2 181 * XVII
MBM2979 55909450C DANIEL WAGNER HEINIG 5541/2 181 * XVII
MBO9024 55306660C SERGIO ALEXANDRE SANTANA 5541/2 181 * XVII
MBRI242 55909540C VILMAR FRANCISCO COUTO 5541/2 181 * XVII
MBR5980 55909541C JOACIR ROBERTO MOURA 5541/2 181 * XVII
MBX1101 55909452C EDIVANDRO ROBERTO CAMILO 5541/2 181 * XVII
MCG4061 55909883C ROLAND WERNER 5541/2 181 * XVII
MCS9120 55305632C IGOR CHRISTIAN MAGNO GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MCY1843 55305725C GIOVANE SCHNEIDER REISNER 5541/2 181 * XVII
MDA2541 55908159C ROBSON RODRIGUES CORDEIRO 5541/2 181 * XVII
MDD6956 55304641C EMERSON ILHEO 5541/2 181 * XVII
MDG1234 55909546C FERNANDO DE SOUZA E SILVA 5541/2 181 * XVII
MDG9627 55909459C SIRLEI REJANE NORONHA AMARAL 5541/2 181 * XVII
MDL4656 55909620C ALEXANDRE LUIS SCHROEDER 5541/2 181 * XVII
MDS7027 55908163C CARMEM LUCIA VARGAS KUNZE 5541/2 181 * XVII
MDT4747 55907994C CLAUDETE MACHADO 5541/2 181 * XVII
MDU2456 55304222C LUCIANO ULLMANN 5541/2 181 * XVII
MDW4443 55305637C MILTON TITO DA COSTA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MDW6003 55909460C BRASFER FERRAMENTARIA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MEE8016 55305643C RAFAEL MARIO CATTONI 5541/2 181 * XVII
MEG0057 55306822C JOAO ADAUTO LIMA 5541/2 181 * XVII
MEN2011 55909381C SILVIA MARA RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MEP6113 55909083C MED CLAN DIST MEDICAMENTOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MEU5938 55304726C INDIAMARA LENZI PEDROSO 5541/2 181 * XVII
MFA3235 55909468C SONIA REGINA REIS PEGORETTI 5541/2 181 * XVII
MFB8118 55909469C TIVES INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS FUNDIDOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MFG6891 55306939C ALCEU RIBEIRO BRANCO 5541/2 181 * XVII
MFG9674 55907702C ADRIANO DE SOUSA 5541/2 181 * XVII
MFH6909 55907880C INDUSTRIA DE MOVEIS DONA BENTA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFJ7168 55908008C GELASIO OESCHLER JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MFJ9140 55907795C CLAUDINEI ABRAO 5541/2 181 * XVII
MFK0588 55909809C FABIANA CARBONERA MALINVERNI DE MELO 5541/2 181 * XVII
MFM2656 55304731C AVANILDO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MFM4687 55909089C CEZAR CRISTIANO ROCHA 5541/2 181 * XVII
MFO3983 55907705C DULCE MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO MONICH 5541/2 181 * XVII
MFO4554 55909391C DETZEL ASS CONS. E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDAS MSE41/2 181 * XVII
MFS6958 55305747C SIDNEY PEREIRA CORREA 5541/2 181 * XVII
MFX6558 55908086C ZILDA TERESINHA MARCELINO 5541/2 181 * XVII
MFZ4505 55306836C JULINO RICH'S JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MGE9859 55305749C HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO 5541/2 181 * XVII
MGFI757 55303760C SIMONE SOARES 5541/2 181 * XVII
MGGO106 55306838C CIRILO LADISLAU GOMES PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MGGO106 55306839C CIRILO LADISLAU GOMES PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MGHS698 55908176C MARA SEILER ZASTROW 5541/2 181 * XVII
MGN9849 55305488C VANAN DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MGT5475 55306951C IVONE DE OLIVEIRA SEVERINO 5541/2 181 * XVII
MGZ3292 55909912C BOTTENE E GOMES TURISMO RECEPTIVO LTDA 5541/2 181 * XVII
MGZ7229 55909397C ANTONIO BELLO JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MGZ8062 55909482C AUTO CAPITAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MHD2040 55908013C DIEGO DA SILVA LOPES 5541/2 181 * XVII
MHF4902 55909563C WILTON KULKAMP 5541/2 181 * XVII

MHF9235 55909564C DALVA TERESINHA DA SILVA MOTTA 5541/2 181 * XVII
MHI2544 55303772C LUIS ANDRE PENA VIANA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MHP4432 55909642C GREGORIO MARTINS LUCIANO 5541/2 181 * XVII
MHT0060 55909107C PEDRO ANTUNES DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MHZ2686 55909566C NILSON HOMEM DE MENEZES 5541/2 181 * XVII
MIC3555 55909112C CARLOS ALBERTO DUTRA 5541/2 181 * XVII
MIE1556 55908799C OCEANICA EMPREENDIMENTO E PARTICIPACOES LTDA 5541/2 181 * XVII
MIF1704 55907907C MARCO AURELIO HINTZ 5541/2 181 * XVII
MIR2980 55305666C NOTLIM PATRICK MACHADO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MMA9490 55909492C MARCO ANTONIO VEGINI 5541/2 181 * XVII
MMF1790 55909567C GGES GEOLOGIA GEOTECNIA ENGENHARIA E SONDAGEM LTDA5541/2 181 * XVII
MUV2374 55909745C ROSA EDNEI RODRIGUES BEBER 5541/2 181 * XVII
NFQ4505 55908107C ANGELINO LEITE DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 681/2010

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AHA0439	55909926C	BRUNO CESAR PIPINO 5541/2 181 * XVII	
AKNI590	55908292C	ROMULO DE FARIAS PAIVA JUNIOR 5541/2 181 * XVII	
ALK2797	55907044C	MANUEL GINO GERMANO 5541/2 181 * XVII	
AMN8785	55908367C	GENICE DOERNER E MARCOS JONCK 5541/2 181 * XVII	
APG9394	55908295C	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII	
ARD3265	55908368C	ORIVALDO JOSE DA SILVA 5541/2 181 * XVII	
BEA0330	55907004C	CESAR LUIZ DE SOUZA 5541/2 181 * XVII	
BTE0063	55908124C	LUIZ EDUARDO MOURA DE OLIVEIRA BRAGA 5541/2 181 * XVII	
CGM6984	55908213C	ALESSANDRA RAMALHO 5541/2 181 * XVII	
CZL4649	55909938C	EVAIR ESPINDOLA 5541/2 181 * XVII	
DAM8955	55909847C	ATUAL ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS S/S LTDA 5541/2 181 * XVII	
DFQ6109	55908130C	PATRICIA BIANCA EGGERT 5541/2 181 * XVII	
DGN0974	55909848C	EVANDRO SETTI 5541/2 181 * XVII	
DID1012	55908132C	MAIROS LUIZ BORGES 5541/2 181 * XVII	
GSG2465	55907655C	RICARDO VANDERLINDE MACHADO 5541/2 181 * XVII	
HQAI818	55908309C	JORGE DOS REIS REBELO 5541/2 181 * XVII	
IKI8572	55909950C	LUIZ GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII	
IKR0428	55908371C	WANDERSON PICKLER BATISTA 5541/2 181 * XVII	
IMM7994	55904179C	LUAN MARTINS LENZI 5541/2 181 * XVII	
JPD8454	55908372C	MARCELO LOPES 5541/2 181 * XVII	
KKAF7809	55907013C	DANIELA MEZALIRA 5541/2 181 * XVII	
KMR9906	55908235C	ISAC EUCLIDES DA SILVA JUNIOR 5541/2 181 * XVII	
LBO6092	55909955C	RODOLFO BUTCHER 5541/2 181 * XVII	
LOV6861	55909863C	CELSO VILELA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII	
LWW6940	55909957C	ANA CAROLINA DA SILVA 5541/2 181 * XVII	
LXC9476	55909959C	TRAUTE BECKER HUSCH 5541/2 181 * XVII	
LXG5232	55909768C	NABOR JEREMIAS 5541/2 181 * XVII	
LXK2432	55908669C	IRINEU JACOBI 5541/2 181 * XVII	
LXK4144	55909960C	ADAM DIETER DE MORAES PFHALER KUSZ 5541/2 181 * XVII	
LYE7158	55909961C	S & S TELECOMUNICACOES LTDA 5541/2 181 * XVII	
LYJ4503	55908237C	NILTON FERREIRA DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII	
LYP6420	55908316C	SILVANA CRISTINA DE LIMA 5541/2 181 * XVII	
LYQ7035	55909962C	RICCARDO BITENCOURT 5541/2 181 * XVII	
LYZ0558	55909963C	MAURICIO SILVA PERES 5541/2 181 * XVII	
LZM1372	55908418C	DORIVAL VIANA 5541/2 181 * XVII	
LZ07999	55907984C	FABIO ROBERTO SANTOS 5541/2 181 * XVII	
MAI1841	55908422C	LILIANE GIRARDI 5541/2 181 * XVII	
MBHI541	55909785C	IRACI DE SOUZA AMARAL 5541/2 181 * XVII	
MBL9433	55909879C	RODRIGO CORAL 5541/2 181 * XVII	
MBP6796	55908242C	PATRICIO DUMKE 5541/2 181 * XVII	
MBX5683	55909968C	ITALO DA FONSECA GARCIA 5541/2 181 * XVII	
MCB0512	55908328C	DERBIO UBIRAJARA DE LIZ 5541/2 181 * XVII	
MCB0512	55908377C	DERBIO UBIRAJARA DE LIZ 5541/2 181 * XVII	
MDJ2744	55907990C	ALEXANDRE BARBOSA FAGUNDES 5541/2 181 * XVII	
MEB3093	55908249C	EVERALDO PEREIRA DE BORBA JUNIOR 5541/2 181 * XVII	
MEC6655	55908440C	LAUDELINO HENRIQUE SASS 5541/2 181 * XVII	
MED2893	55908253C	TIAGO AZIZ CURY 5541/2 181 * XVII	
MEE5081	55908335C	CRISTIANO MARTINS DE SOUZA 5541/2 181 * XVII	
MEF7434	55908336C	EDILSON DUARTE 5541/2 181 * XVII	
MEI3232	55909975C	MARCOS ANTONIO LEOCADIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII	
MEK5377	55908337C	MARIA GUILHERMINA COPPI 5541/2 181 * XVII	
MFA3235	55909979C	SONIA REGINA REIS PEGORETTI 5541/2 181 * XVII	
MGD1048	55909895C	SILVETE PADILHA 5541/2 181 * XVII	
MFF7569	55908261C	ALFREDO JOAO CACHOEIRA 5541/2 181 * XVII	
MFJ2347	55909898C	UILSON DA SILVA 5541/2 181 * XVII	
MFM7626	55908340C	TIAGO COLLE ANGST 5541/2 181 * XVII	
MFQ5345	55909983C	AGILTEC COMERCIO E MANUTENCAO EQUIP INFOMATICA LTDA SM5E41/2 181 * XVI	
MFW8055	55908266C	MORGANA MARTINS 5541/2 181 * XVII	
MFY2155	55908344C	VAGNER GUIZONI BETT 5541/2 181 * XVII	
MGF8195	55908382C	FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO 5541/2 181 * XVII	
MGP2122	55908352C	ANA LUCIA SILVA DO NASCIMENTO CEULEMANS 5541/2 181 * XVII	
MGU9409	55908012C	APARECIDA DE SOUZA BRAZ 5541/2 181 * XVII	
MGZ8062	55908275C	AUTO CAPITAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII	
MHD2792	55909914C	TIAGO AGUIAR COSTA 5541/2 181 * XVII	
MHJ6720	55908461C	RODRIGO STEIN 5541/2 181 * XVII	
MHM6024	55907255C	DARCY JOSE DE MORAES 5541/2 181 * XVII	
MHM9565	55908359C	NOELI TERESINHA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII	
MHP4024	55908188C	TANIA REGINA HARDT 5541/2 181 * XVII	
NEJ0381	55908106C	TIAGO RAFAEL GONCALO 5541/2 181 * XVII	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 692/2010

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AOC3496	54703440C	LORRAINE KAMAROWSKI 6041/2 207	
BYM8762	54705227C	SILVIO GIL ESPINHA 5568/0 181 * XIX	
MBJ0623	54705852C	MARTA OLGA DO CARMO 5541/6 181 * XVII	
MBJ9033	54705455C	JEOVANE RIBEIRO 5460/0 181 * IX	
MCH0233	54694581C	THAISE MICHELY DE CAMPOS FERNANDES 5550/0 181 * XVIII	
MDG9869	54705280C	CARLA CRISTINA BATKAI 6050/1 208	

MDZ3828 54703598C MARIA LUCIA DOS PASSOS 5541/4 181 * XVII
MEN6764 54703850C ROSELENE TERESINHA TORMEM 5541/1 181 * XVII
MFE1726 54704183C FRANCISCO DE JESUS FERREIRA LIMA 5509/0 181 * XIII
MFK9895 54705446C JUCINEI SERAFIM TEIXEIRA 5541/6 181 * XVII
MGG1755 54704861C JOSIAS HINTZ 5541/5 181 * XVII
MHF7563 54704411C NEUZA TEREZINHA CORREIA GOMES 5541/1 181 * XVII
MHQ2055 54703270C ELISANGELA DE BORBA GONCALVES 5541/6 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEMA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1071/2010

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd. Enquadramento
MEQ8507	54822175C	ADRIANA DA SILVA 5452/1 181 * VIII	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1074/2010

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AHI8620	54827722C	SANDRO JOSE HILLE 6408/0 221	
ASN2729	54501016C	JOSIANE MACHADO 6912/0 232	
BOP4481	54825225C	DENILSON MACIEL DA CUNHA 5010/0 162 * I	
BOP4481	54825225C	DENILSON MACIEL DA CUNHA 6599/2 230 * V	
BUW5388	54986999B	RAMIRO FERREIRA DAS NEVES 6920/0 233	
CAV3979	54827039C	SIMONE DE ALMEIDA MARTINELLI 6599/2 230 * V	
CID4545	54502108C	RODRIGO AUGUSTO DE CASTRO SILVA 6920/0 233	
CJR5758	54825204C	WILSON RIBEIRO 5045/0 162 * V	
COE9196	54617752B	ERNA VERBINNEM FARIA 5282/0 176 * I	
DBY7889	54821155C	LOURIMAR VIEIRA FELIPE 6408/0 221	
HSP1972	54257294B	ELIZABETH OURIQUES DA COSTA 6599/2 230 * V	
HZL4644	54603377B	SERGIO FERREIRA MONTEIRO 6599/2 230 * V	
IBUS128	55474098B	JAIR DA CRUZ PILAR 6599/2 230 * V	
IEB5142	54237567B	JORANDI DE OLIVEIRA 5010/0 162 * I	
KPV7240	54987141B	AMARILDO CASSATTI 5169/1 165	
LOG9073	54994140B	SONIA REGINA SCHENKEL DEVEGILI 6548/2 229	
LXRI671	54825209C	CARLA MICHELLUZZI 5010/0 162 * I	
LXRI671	54825209C	CARLA MICHELLUZZI 6599/2 230 * V	
LXS9924	54614330B	LUCIANO BUDAL AGE 6599/2 230 * V	
LYA8448	54622314B	SUZANA STANG 6556/4 230 * I	
LYD8266	54826604C	MARCIO LUIS RITA 5010/0 162 * I	
LYD8266	54826604C	MARCIO LUIS RITA 6599/2 230 * V	
LYI3223	54614357B	ELFI BIRCKHOLZ 6610/2 230 * VII	
LYN8557	54502756C	CARLOS ALEXANDRE GOMES 6599/2 230 * V	
LYP3000	54500265C	VALQUIRIA NEI NAZARIO 6637/2 230 * IX	
LYY6814	54986000B	RODRIGO OTAVIO BERGUE 5169/1 165	
LYY6814	54986000B	RODRIGO OTAVIO BERGUE 6599/2 230 * V	
LZH3660	54255191B	CHRISCHINER RIBEIRO MARTINS 5169/1 165	
LZIS041	55474148B	MARCOS ANTONIO SELLMER 6637/1 230 * IX	
LZP1031	54825657C	FRANCIELE DE MELO DE BRITO 6637/2 230 * IX	
MBG7586	54252428B	DARTHISON LUIZ MAIA 5010/0 162 * I	
MBK9952	55006200B	ADALBERTO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR 5169/1 165	
MBNI650	5482687C	IVANIA REGINA GUARESI 6912/0 232	
MBO2699	54255189B	ANDERSON DE BRAGA 6548/2 229	
MBO2699	54255189B	ANDERSON DE BRAGA 6610/2 230 * VII	
MBO2699	54255190B	ANDERSON DE BRAGA 6637/2 230 * IX	
MBO2699	54255190B	ANDERSON DE BRAGA 6670/0 230 * XIII	
MCL1716	54818467C	ADAO MACEDO RAMOS 7340/0 252 * IV	
MCQ4067	54986998B	ADRIANO CESAR VIEIRA 6920/0 233	
MCQ8347	54821109C	CLEYTON DE LIMA 6769/3 230 * XXII	
MCY5628	54254560B	LAERCIO HAROLDO BAUER 5045/0 162 * V	
MDG3203	54820408C	ELOIR DA SILVA 6769/3 230 * XXII	
MDN8492	54625933B	IZAEL FERNANDES 6599/2 230 * V	
MDQ9537	54500148C	TIAGO DE ARAUJO 5010/0 162 * I	

MDQ9537 54500148C TIAGO DE ARAUJO 7340/0 252 * IV
MDQ9537 54500149C TIAGO DE ARAUJO 6610/2 230 * VII
MDQ9537 54500149C TIAGO DE ARAUJO 6637/1 230 * IX
MDZ2821 54500616C NICOLAU PEREIRA SIMAO 6599/2 230 * V
MEH8347 54500449C PRISCILA DOS SANTOS 5010/0 162 * I
MEI3905 54826956C HERIVELTO PONCIANO PEREIRA 5010/0 162 * I
MEJ4635 54612615B CAROLINE ELISABETE CORREIA 5169/1 165
MEJ4635 54612617B CAROLINE ELISABETE CORREIA 5010/0 162 * I
MEU9345 54501156C VANDERLEI MARQUES JUNIOR 5045/0 162 * V
MEU9345 54501156C VANDERLEI MARQUES JUNIOR 6556/1 230 * I
MEU9345 54501157C VANDERLEI MARQUES JUNIOR 6912/0 232
MEU9345 54501158C VANDERLEI MARQUES JUNIOR 6610/2 230 * VII
MFF5230 55474143B RICARDO MANOEL DA ROSA 6599/2 230 * V
MFK2902 54603226B EVANDRO GONCALVES VIEIRA 6599/2 230 * V
MFK2902 54603226B EVANDRO GONCALVES VIEIRA 6912/0 232
MFK2902 54603227B EVANDRO GONCALVES VIEIRA 5029/1 162 * II
MFL5312 54826617C CARMENDEIA HESS 6599/2 230 * V
MFQ7661 54500127C CICERO MONTEIRO DE OLIVEIRA 5010/0 162 * I
MFR1028 55004744B FABIO ANISIO PINHEIRO 6769/3 230 * XXII
MFR8281 54621984B DIEGO RENAN SUTTER MOREIRA 6599/2 230 * V
MFR8281 54621984B DIEGO RENAN SUTTER MOREIRA 6912/0 232
MFS5451 54501155C EDER MARTINS DA SILVA 5010/0 162 * I
MFT9750 54236446B VOLMAR LUCIO MELO 5010/0 162 * I
MFT9750 54236447B VOLMAR LUCIO MELO 6912/0 232
MGE1353 54614906B ALINY KELY ANTONELO 6599/2 230 * V
MGG6948 54623499B JONATAN FRIDER 6912/0 232
MGH5752 54826642C MAURO LUIS PELLEGRINI 6599/2 230 * V
MGI4876 54986181B ADEMIR VIEIRA LOPES 6580/0 230 * IV
MGJ9856 54252985B MAICON WILLIAN DOS SANTOS COSTA 5061/0 163 c/c 162 * I
MGJ9856 54252986B MAICON WILLIAN DOS SANTOS COSTA 6912/0 232
MGM1541 54819966C GRAFICA MTM LTDA 6912/0 232
MGN4606 55854621C TEREZINHA NACK 5274/2 175
MGO2164 55882400B REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS 5010/0 162 * I
MGQ1840 54986997B VALDEMAR BRUNO DA LUZ FILHO 6920/0 233
MHF6122 54236432B RODRIGO MENDES TEIXEIRA 6599/2 230 * V
MHL3690 54624160B CELSO DE ALMEIDA 5010/0 162 * I
MKP0002 54994158B MARCUS CHRISTIAN DOS PASSOS 5010/0 162 * I
MKP0002 54994158B MARCUS CHRISTIAN DOS PASSOS 6599/2 230 * V
MKP0002 54994159B MARCUS CHRISTIAN DOS PASSOS 6912/0 232
MLC0440 54614073B FRANCIS GONCALVES DE ARAUJO 6920/0 233
MTH1493 54614070B ADRIANO DOS SANTOS LEAL 6920/0 233

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1075/2010

Placa	Auto de	Infração	Nome do	Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.
Enquadramento					
ACX3773	54825330C	JOICE REGINA ROPELATO	5568/0	181 * XIX	
ADF9596	54826214C	JORGE AUGUSTO SOARES	5185/1	167	
ADK5584	55882070B	JOSE EMILIANO BORGES	5185/1	167	
ADN2147	54827712C	CLEBER RICARDO GONCALVES	5568/0	181 * XIX	
AGH7966	54826011C	ADENI MARIANO DE OLIVEIRA	5185/1	167	
AGS7283	54826009C	ESOLINA BARZ	5185/1	167	
AHI8620	54827721C	SANDRO JOSE HILLE	5690/0	184 * II	
AJD4682	54825920C	JUCARA MICHALAK	5380/0	181 * I	
AKF7205	54819879C	MARIA CELENE LUPATO	7366/2	252 * VI	
AMQ7039	54825835C	REGINALDO MARCILIO	5541/5	181 * XVII	
APY4839	55854551C	SANDRA HELENA SILVEIRA DE MELLO	5541/6	181 * XVII	
AQT9090	54826753C	VILMAR DE CHAVES	5550/0	181 * XVIII	
ASB1932	54826004C	DIONI DE QUADROS	5185/1	167	
ASS0467	54825988C	SOLO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-ME	5878/0	199	
AZE0037	54825676C	RAULIVAL KLEIN	5568/0	181 * XIX	
BEA0083	54820439C	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	5185/1	167	
BFB4337	548119954C	ANDREWS SILVA DE OLIVEIRA	5541/4	181 * XVII	
BNA4527	54827108C	LAUDECIr FURTADO	5550/0	181 * XVIII	
BSC0280	55855299C	EDUARDO DRAGER	5185/1	167	
BTJ8832	54821375C	SERAFIM ALVES CAMPOS	5568/0	181 * XIX	
CAV3979	54827039C	SIMONE DE ALMEIDA MARTINELLI	5541/5	181 * XVII	
CBZ2544	54821207C	ELVIS JOSE SCHLOGL	5541/6	181 * XVII	
CDG9884	54824659C	ROSA MOREIRA	5185/1	167	
COS5007	54825468C	LAURO JOSE BURIGO FILHO	5541/6	181 * XVII	
CVE6770	54820673C	MARCIO YUJI OKADA	5479/0	181 * X	
DAN2865	55856209C	SUELI CONCEICAO DE ARAUJO	6050/2	208	
DBY7889	548211154C	LOURIMAR VIEIRA FELIPE	5452/3	181 * VIII	
DDN2158	54826882C	JONAS OBATA GONZAGA	5541/1	181 * XVII	
DGV6845	54824950C	LEANDRO SOARES CORREA	6122/0	214 * I	
DHY1205	54827491C	OSVALDO FERNANDES PALERMO	FILHO	6050/1	208
DJA4932	54824588C	TIAGO UBIRAJARA BORGES	7366/2	252 * VI	
DJE5752	54816250C	SIMONE ALVES MIRANDA DEBACHER	5185/1	167	
DJO6756	54822471C	MAURICIO DE ALENCAR SANTOS	5568/0	181 * XIX	
DWS0525	54823430C	MARINA DA SILVA JESUS	6050/1	208	
DXU5443	54824071C	WAGNER MARCELLO NIZER	5681/0	184 * I	
GMT9398	54821389C	ENIO KUCZKOSKI	5452/1	181 * VIII	
GXP3713	54825438C	IRACILDES LIEBL	5185/1	167	
HBD0462	54824721C	ROSEMARY CAMPOS	7366/2	252 * VI	
HPL9929	54827504C	SUZANA GLADYS FERREIRA LOPES PEREIRA	7366/2	252 * VI	
HPT4961	54824586C	DANIELLA IZAURA RAMOS	7366/2	252 * VI	
IDZ8945	54616532B	EVERTON JOSE BORGES	5568/0	181 * XIX	
IFW6135	54820524C	IVO KUPAS	5550/0	181 * XVIII	
ILC2586	54825761C	ALMIR BRUNO DA SILVA	5185/1	167	
JMB3988	54820191C	JOSIEL JOSE NARDES	5460/0	181 * IX	
JPO6556	55854527C	JOSE CARLOS DE FREITAS	5541/1	181 * XVII	
KPB0336	55129446B	MICHEL ANDRE BRETAS DOS SANTOS	7366/2	252 * VI	
KPV7240	54987140B	AMARILDO CASSATTI	5738/0	186 * II	
LB08822	54825706C	ANDREIA DUARTE DE AQUINO	7366/2	252 * VI	
LOG9073	54994140B	SONIA REGINA SCHENKEL DEVEGILI	6491/0	227 * II	
LOS9886	54999324B	MARGARET GOEDERT VIEIRA	5452/1	181 * VIII	
LWW2492	54622144B	AGNALDO JOSE GOMES DE SOUZA	5460/0	181 * IX	
LWW7415	54826359C	JOAO ZARATINE FILHO	6130/0	214 * II	
LWY3582	54825991C	JOSIANE MARA DIAS	5878/0	199	

LXF8671 54827770C DANIEL DE ASSIS PEREIRA 5185/I 167
LXM7330 54826852C MARIA DELICIA GUIMARAES FIGUEIREDO 5185/I 167
LXU5354 54826409C LEONARDO STAUDT 5541/I 181 * XVII
LXY3196 54818635C JOSE CARLOS LEAL 6050/I 208
LYA4048 55853857C PEDRO LUIZ WOLFF DE JESUS 5509/O 181 * XIII
LYB6973 54820172C MARCELO MAY CARDOSO 5215/2 170
LYL0946 54825967C LUIZ CARLOS BORBA 5185/I 167
LYM5199 54826182C VALDEMAR CARLITO GUARINIRI 5452/I 181 * VIII
LYW9913 54826261C ERIKA MAIOCHI MENGARDA 5851/I 197
LZH3660 54255191B CHRISCHINNER RIBEIRO MARTINS 5738/O 186 * II
LZI1561 55856656C ALEXSANDRA PACHER 7366/2 252 * VI
LZO2139 54825108C BANCO FINASA SA 5541/6 181 * XVII
LZS9399 54826868C GERTRUDES DULZ GUEDES PINTO 5185/I 167
LZU8061 54820345C JOSE LUIZ PEREIRA 5819/2 193
LZX4405 54820409C ROSANE MARIA DE MELO DE CARVALHO 5835/O 195
LZI1007 54500312C FLAVIO DE SOUZA 6564/O 230 * II
MAC2972 54821157C ELIONAI TOMAZIA PEREIRA DE BORBA 7366/2 252 * VI
MAC3210 54825878C DEUSDETE XAVIER DOS SANTOS 5568/O 181 * XIX
MAD6612 54825001C NADIA SOLANGE DE ALMEIDA 7366/2 252 * VI
MAE8495 54819659C ELTON RODRIGO DUARTE 7366/2 252 * VI
MAH2236 55854952C SILVANIA HARDT 5568/O 181 * XIX
MAQ7415 54816684C LORECI SALETE FERREIRA 7366/2 252 * VI
MAR3779 54825504C TRANSLENHOSA COM E TRANSPORTES ROD MAD LTDA 7366/2 252 * VI
MAR9032 55854534C JABAIR ANDRADE RIBAS JUNIOR 7366/2 252 * VI
MAS1853 54818905C MARIA BERNADETE DA SILVA 5185/I 167
MAS1853 54818906C MARIA BERNADETE DA SILVA 5835/O 195
MAT1481 54825880C GERSON PEDRO DE ALMEIDA 5452/I 181 * VIII
MAY1945 54824503C EVANDRO CAMPIGOTTO 6050/I 208
MAY9285 54824655C SOLENI DE OLIVEIRA 5185/I 167
MBA5169 54826374C BRASISTEL COMERCIO SERVICOS TELEC LTDA ME 7366/2 252 * VI
MBC1075 54816547C DAVI MARCELO BOSCO 7366/2 252 * VI
MBE6897 54826051C LUZIA CARMEM DE CARVALHO 7366/2 252 * VI
MBG7586 54252428B DARTHISON LUIZ MAIA 7366/2 252 * VI
MBH4654 54825654C DINACI DE OLIVEIRA 5193/O 168
MBI1766 55855422C VILMAR FORSTER 6050/I 208
MBI9015 54827509C LUCIANI CIBELI GARCIA DANIEL 7366/2 252 * VI
MBK2276 54622525B CLAUDIO JOAO VIEIRA 5185/2 167
MBM1978 54827693C NERI HILDEBRANDO 5681/O 184 * I
MBO9409 55855614C JACOB GUILHERME ARMANGE 5568/O 181 * XIX
MBP7000 54824854C GRT SERVICOS E COMERCIO LTDA ME 6858/O 231 * VII
MBS1269 54825655C RONALDO JOSE FLORENCIO 5541/I 181 * XVII
MBT0424 54827309C ANDREZA MARQUARDT 5185/I 167
MBV5903 54821421C ELIANE MOREIRA 5568/O 181 * XIX
MBV7095 54824112C OZIEL SILVA DA COSTA 7366/2 252 * VI
MBY7625 54994132B GERMANO UTZIG 7366/2 252 * VI
MCC3017 54825630C CLAUDIO MANOEL FRANCISCO 7366/2 252 * VI
MCLI716 54819558C ADAO MACEDO RAMOS 7030/2 244 * I
MCQ5481 55118777B ELETRIFICACAO PRINCEPE LTDA 5541/I 181 * XVII
MCR8186 54825887C EVANDRO CARLOS ELIAS 5550/O 181 * XVIII
MCT1956 54825066C ELUIZA HELENA CARVALHO DA SILVA 7366/2 252 * VI
MCU1150 54825857C JOSE HOEPERS 5541/6 181 * XVII
MCV4133 54621840B GILSON DE AVIZ 7366/2 252 * VI
MCW2403 54824710C SAMANTHA SCHWARTZ ABRAHAO 5550/O 181 * XVIII
MCXI298 54824744C ALEANDRA DA SILVA 6050/I 208
MCXI784 54825135C SILVIO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME 7366/2 252 * VI
MCZ9754 54825663C ISABELA NEUSA DA LUZ PALUDO 5541/6 181 * XVII
MDC4820 54820908C SHEILA MARA DE SOUZA 5541/I 181 * XVII
MDE3084 54820484C ROBERTO GOMES JUNQUEIRA 7366/2 252 * VI
MDG4471 54825520C AMARILDO BARROS 5630/O 182 * VII
MDH5166 54613918B LUIZ FERNANDO VOOS VIEIRA 5460/O 181 * IX
MDI9824 55855309C GLADIS ZULAINE JESKE 7366/2 252 * VI
MDL5333 54819247C CAMILA DE ASSIS BRASIL 7366/2 252 * VI
MDM2450 54819088C JACIRA APARECIDA PADILHA 5185/I 167
MDO2593 54817987C JOSE ROBERTO VIEIRA SEBERINO 7366/2 252 * VI
MDQ1231 54827031C GEOVANE EDVINO BECKERS 7366/2 252 * VI
MDQ2243 54616670B JOAO ESTEVAO SCHLEMM COSTA 5541/I 181 * XVII
MDQ9537 54500148C TIAGO DE ARAUJO 5207/O 169
MDR3195 54821315C CLAUDEMIR TIMOTEO MOREIRA 6122/O 214 * I
MDS3381 54826467C INES DE FATIMA SANTETTE 7366/2 252 * VI
MDS7945 54826468C RENATA PATRICIA BOVOLENATA 7366/2 252 * VI
MDU5425 54820294C DULCE CARDOSO DA SILVA 5541/6 181 * XVII
MDW7741 54821261C MARA GOMES LOBO 5541/I 181 * XVII
MDY7421 54824598C RENATA JULIANA VANTI 7366/2 252 * VI
MEB3695 54826983C FERNANDO ELEODORO 5541/6 181 * XVII
MEC0255 54822741C JOSE DE OLIVEIRA SANTOS 5550/O 181 * XVIII
MEE1857 54821188C BOTTENE E GOMES TURISMO RECEPTIVO LTDA 7366/2 252 * VI
MEFI464 54618294B MAURO LUIS MACHADO 5568/O 181 * XIX
MEH5587 54825962C BEATRIZ FISCHER 7366/2 252 * VI
MEH9516 54823632C CLEVERSON MENON 5452/6 181 * VIII
MEI1103 54616509B RODRIGO PABST 6050/I 208
MEI3503 54824893C RENATO ROGERIO JAHN 7366/2 252 * VI
MEJ4635 54612616B CAROLINE ELISABETE CORREIA 5835/O 195
MEL5789 54826181C ANGELO MATEUS MOSER 5541/6 181 * XVII
MEN2824 54825003C HORST HARDT 6130/O 214 * II
MEO7343 54824673C LOURENCO CADORIN 5185/I 167
MEP3488 54823636C CARLOS EDUARDO DE AMORIM 5819/2 193
MEP4825 55004175B ADRIANE TERESINHA DE ATAIDE DE FREITAS 7366/2 252 * VI
MEQ7523 54821234C PAULO RODOLFO MERTENS 5541/6 181 * XVII
MERO257 55854144C RODRIGO CLEBICAR PEREIRA MOTA ESTEVES 5541/6 181 * XVII
MES2779 54827724C ADI JUNIOR PATRICIO DA ROSA 5690/O 184 * II
MES5263 54824556C DIONIZIO KULIK 5568/O 181 * XIX
MET3236 54824504C DANIEL ATAIDE AMPESSAN 6513/O 227 * IV
MET3384 55855343C MARCIA CRISTINA GERALDI 6050/I 208
MEU0558 54500211C ADELIRIO DA SILVA 5380/O 181 * I
MEU1509 54822490C DAIANA SANTOS GONCALVES 5541/5 181 * XVII
MEW0467 54827704C ANSELMO DE SOUSA JUNIOR 5452/I 181 * VIII
MEW2398 54827012C ABETINO ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS 5452/3 181 * VIII
MEY5425 54823587C SONIA MARIA PASETTO FADANNI 7366/2 252 * VI
MFJ0202 54826323C JUAREZ ROMAGNA GRASSO 7366/2 252 * VI
MFJ0690 54826651C SIRLEY MARISA DA SILVA PEREIRA 5452/I 181 * VIII
MFK3903 55855196C THIAGO PROTTI 5185/I 167

MFK9736 54825536C EXTINCHAMAS COMERCIO E SERVICO LTDA ME 6122/O 214 * I
MFN4461 54616525B ROBERTO LUIS ALBANO 5681/O 184 * I
MFN4461 54616527B ROBERTO LUIS ALBANO 5720/O 186 * I
MFP2380 54818452C FERNANDO ELLER MARQUES 7366/2 252 * VI
MFP6874 55854401C MARCELO CAETANO GARCIA LUFIEGO 5541/6 181 * XVII
MFP9226 54827685C ITAMEDI ALESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME 5835/O 195
MFQ7661 54500127C CICERO MONTEIRO DE OLIVEIRA 7048/3 244 * II
MFQ7661 54500127C CICERO MONTEIRO DE OLIVEIRA 7072/I 244 * V
MFT6246 54824753C MARILU CORREA BERNARDO 5541/I 181 * XVII
MFX3114 54825973C MARCELO ROSA DE SA 7234/O 250 * I *a
MFX8142 54826621C BERNADETE PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA MACHADO SCHILLI5N5G50/O 181 * XVIII
MFX9791 54821301C JARDEL BRIZOT 7366/2 252 * VI
MFZ2190 54827872C MARISA ANTONINHA VANIN JULIO 5452/I 181 * VIII
MFZ2593 54824809C MADALEI LUCI DALLA CORT 5185/I 167
MFZ6128 55131297B SARAH FRANCINE COTA 6050/I 208
MGC1186 54818774C ANDRINO DOMINGOS CORREA 6050/I 208
MGC9304 54818352C DARCI RODRIGUES KREUTZFELD 7366/2 252 * VI
MGD8106 54825613C ISOLNEIDE CUSSO 5550/O 181 * XVIII
MGH3573 55854289C GERALDO LOUREIRO VERONEZE 7366/2 252 * VI
MGH5752 54826641C MAURO LUIS PELLEGRINI 5541/I 181 * XVII
MGH5806 54825223C MARCOS DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
MGI5969 54824729C EVERTON DOS REIS DE GOIS 7366/2 252 * VI
MGJ9856 54252987B MAICON WILLIAN DOS SANTOS COSTA 5207/O 169
MGJ9856 54252988B MAICON WILLIAN DOS SANTOS COSTA 7030/2 244 * I
MGL7214 54237151B KRISTIANE JANE MAIA 5525/O 181 * XV
MGM5866 54827118C GOLDEN HAUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 5541/I 181 * XVII
MGO6651 54824422C LUCIANO BUDAL AGE 7366/2 252 * VI
MGO7467 54500605C MARIVALDO ROCHA 5568/O 181 * XIX
MGP3489 54818626C SUZANA DE LIMA AMARO SAVIATO 7366/2 252 * VI
MGP3489 54818627C SUZANA DE LIMA AMARO SAVIATO 5835/O 195
MGXI085 55854616C LUIS DANIEL LEMISZ 6050/I 208
MGX5739 54824942C RENATO MONTEIRO 7366/2 252 * VI
MGX8243 54826312C JULIANO KOMGENSKI 6050/I 208
MHC0095 54825482C GERSON LOCATELLI 5541/I 181 * XVII
MHC0832 55855353C RAFAEL SALGUEIRO BOTELHO 7366/2 252 * VI
MHF6975 54821187C SOLANGE MARCONDES LIMA 5452/I 181 * VIII
MHF7345 54821194C ARTEGILL IND E COM DE GRALHAS E ESPETOS LTDA ME 5541/6 181 * XVII
MHH2223 54817092C AM MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE FERRO LTDA ME 7366/2 252 * VI
MHI3975 54825682C SAMUEL LIBERATO 5541/5 181 * XVII
MHJ6132 54825910C LORIVALDO CRUZ DA SILVA 7366/2 252 * VI
MHM6024 54827089C DARCY JOSE DE MORAES 5541/6 181 * XVII
MHM8411 54826205C PAULO ITO 5568/O 181 * XIX
MHS9383 54500617C JOAO BATISTA SCHUTZ 5568/O 181 * XIX
MHT8984 54257170B OSMAR DOS SANTOS 6491/O 227 * II
MHU4370 54818024C ROSETI DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
MHV0833 54826329C MARCELO BORTOLUZZI 5738/O 186 * II
MHW1943 54603363B ANTONIO CARLOS GIACOMELI 7366/2 252 * VI
MHZ8115 54237570B LUZIA APARECIDA LOPES 7056/I 244 * III
MIA3490 54820763C SHEILA CRISTINA DE SOUZA GEISLER 7366/2 252 * VI
MIB7434 54824596C RODRIGO DAMAS 7366/2 252 * VI
MIP7550 54825656C MARIA ELI URBANO ROSA 6122/O 214 * I
MIS6730 54819145C LUIZ DE BITTENCOURTE 5452/I 181 * VIII
MLD2828 54826237C AUTO POSTO CK LTDA 7366/2 252 * VI
MMF2140 55117916B MARCELO MONICH FRONZA 7366/2 252 * VI
MYJ8738 54825164C CLAIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA 5622/2 182 * VI
NBF0023 54614321B ALDO COSTA 5541/I 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1078/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd.
Enquadramento
AAN6985 54502152C JUSCELINO SCHAEFER 5010/O 162 * I
AAN6985 54502152C JUSCELINO SCHAEFER 6599/2 230 * V
AAN6985 54502152C JUSCELINO SCHAEFER 6610/2 230 * VII
ABK1256 54821298C SERGIO ROBERTO DIAS 6971/O 238
ACP9630 54501451C DIRCEU LEAL DE SOUZA 5169/I 165
ACP9630 54501452C DIRCEU LEAL DE SOUZA 6599/2 230 * V
ALC7939 54621599B CLEONICE APARECIDA ALCANTARA RAUAGNANE 6912/O 232
BOH6680 54999380B JONATAN LUCIANO DOS SANTOS 6637/I 230 * IX
BZJ4190 54819454C CARLA CRISTINA DE SOUZA MEURER 6912/O 232
BZJ4190 54819455C CARLA CRISTINA DE SOUZA MEURER 5045/O 162 * V
CA3559 54500644C REGINA DA SILVA 5274/3 175
CIA7870 54994185B LACI ONOFRE 5010/O 162 * I
CIA7870 54994185B LACI ONOFRE 6610/2 230 * VII
CIA7870 54994186B LACI ONOFRE 5274/I 175
DQN3933 54614088B ROBERTO CARLOS MICHALSKI 6920/O 233
EAG5939 54820218C AGNALDO RIBEIRO BORGES 6556/4 230 * I
HWZ5553 54994167B RUTE BATISTA DA SILVA 5274/I 175
IFM2968 54614093B CLAUDIONOR ALCIDES ROCHA 6920/O 233
IFN1688 54600234B SADI JESUS LOCATELLI 6599/2 230 * V
IJS4672 54825488C PAULO ROBERTO CESCONETTO JUNIOR 6912/O 232
JOZ7629 54622547B ANILDO HALABURA 6610/I 230 * VII
JOZ7629 54622548B ANILDO HALABURA 6912/O 232
KQN4552 54501012C RENAN MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS 6637/I 230 * IX
KQN4552 54501012C RENAN MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS 6637/2 230 * IX
KQN4552 54501013C RENAN MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS 6637/I 230 * IX
KQN4552 54501013C RENAN MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS 6637/2 230 * IX
LYN8557 54502756C CARLOS ALEXANDRE GOMES 5010/O 162 * I
LYN8557 54502756C CARLOS ALEXANDRE GOMES 6912/O 232
LYP1940 54998914B SILVIO CARLOS DE SOUZA 5010/O 162 * I
LYP1940 54998914B SILVIO CARLOS DE SOUZA 6599/2 230 * V
LYP1940 54998915B SILVIO CARLOS DE SOUZA 6556/I 230 * I
LYR6803 54994081B MAURO JOAO PEREIRA 5010/O 162 * I
LYU5112 54994162B DELIRIO FUZINATO 5010/O 162 * I
LYU5112 54994162B DELIRIO FUZINATO 6599/2 230 * V
LZI1544 54601415B FRANCISCO JOAO DOS SANTOS 5169/I 165
LZK9821 54620733B ADRIANO MACEDO RIBEIRO 6599/2 230 * V
LZW1260 54827130C SANDRA DOMINGA ALVES DA SILVA 5045/O 162 * V

LZW1260 54827130C SANDRA DOMINGA ALVES DA SILVA 6599/2 230 * V
MBI3714 54621593B VALDECIR FERNANDES 6599/2 230 * V
MCA3492 54501757C NOELI WIGGERS KALFELS DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
MCA3492 54501761C NOELI WIGGERS KALFELS DE OLIVEIRA 5010/O 162 * I
MCA3492 54501761C NOELI WIGGERS KALFELS DE OLIVEIRA 6912/O 232
MCI6438 54620731B MAYCON LUIZ BAECHTOLDT 6580/O 230 * IV
MCI6438 54620731B MAYCON LUIZ BAECHTOLDT 6599/2 230 * V
MCI6438 54620732B MAYCON LUIZ BAECHTOLDT 6912/O 232
MCI7227 54621596B VALCIR MARTINS PACHECO 6599/2 230 * V
MCO5352 54999377B JHONATHAN GARCIA 5010/O 162 * I
MCO5352 54999377B JHONATHAN GARCIA 6599/2 230 * V
MCO5352 54999378B JHONATHAN GARCIA 6637/I 230 * IX
MCO5352 54999378B JHONATHAN GARCIA 6637/2 230 * IX
MCO5352 54999379B JHONATHAN GARCIA 6556/4 230 * I
MDG0058 54620724B LEANDRO HUTH 5010/O 162 * I
MDG0058 54620724B LEANDRO HUTH 6599/2 230 * V
MEE0392 55853737C GRAZIELA CARDOSO DOS SANTOS 6599/2 230 * V
MES1343 54501805C OSMAR JOSE GONCALVES JUNIOR 6599/2 230 * V
MES3565 54999202B JANAINA APARECIDA CAVALHEIRO 5010/O 162 * I
MES3565 54999202B JANAINA APARECIDA CAVALHEIRO 6912/O 232
MEX6342 54617815B GIOVANE ALVES DE LIMA 6912/O 232
MFI3912 54825550C LUBAWSKI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP 6599/2 230 * V
MFT0622 54825146C MARIA DA LUZ DE QUADROS 6599/2 230 * V
MGC8602 54500435C CATIA SCHMAUCH 5010/O 162 * I
MGC8602 54500436C CATIA SCHMAUCH 6599/2 230 * V
MGI0620 55854156C PAULO REBELO 7340/O 252 * IV
MGJ8249 54994183B TIAGO DE SOUZA 5010/O 162 * I
MGJ8249 54994183B TIAGO DE SOUZA 6599/2 230 * V
MGK6500 54827436C SILMARA INES WERDAN URBANEK 6599/2 230 * V
MHB8009 54501106C OZEIAS CORDEIRO 5010/O 162 * I
MQE6851 54614090B GILBERTO DE BORBA 6920/O 233

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1079/2010
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd.
Enquadramento
ABK1256 54821297C SERGIO ROBERTO DIAS 5541/6 181 * XVII
AFA9862 54824472C LOURIVAL FERREIRA GRACIANO 5568/O 181 * XIX
AFH6155 55856607C AILSON FERNANDES LINHARES 7366/2 252 * VI
AGR2641 55855624C KENNEDY PATEL MARTINS 5835/O 195
AGR2641 55855624C KENNEDY PATEL MARTINS 7366/2 252 * VI
AHU6201 54825017C JAIR BITTENCOURT NASCIMENTO 5541/I 181 * XVII
AJC1643 54826693C RAUL BORGES VIEIRA 5185/I 167
AJD4682 54824872C JUCARA MICHALAK 7366/2 252 * VI
AJT0781 54825723C CELSO MURILO SILVEIRA SANTOS 5550/O 181 * XVIII
AJT3640 54827425C CELSO RIBEIRO COELHO 5541/6 181 * XVII
AJY8507 54821563C VILMAR PREUSS 5452/6 181 * VIII
AMQ3729 54824963C HAIDAR ADNAN KRAYEM 7366/2 252 * VI
AMQ3729 54824964C HAIDAR ADNAN KRAYEM 5835/O 195
ARM2201 54827456C BERTILO MATOS DA SILVA 7366/2 252 * VI
AUN0008 55854327C DIEGO CAMPREGHER 5185/I 167
AXI0022 54827641C ALEX DIAS DE OLIVEIRA 5630/O 182 * VII
BNC1308 54821448C EMPREITEIRA ZERMIANI LTDA 7366/2 252 * VI
BNG4560 54820437C ANA PAULA SILVA 5185/I 167
BNJ2206 54821907C ROGERIO MACHADO 5541/I 181 * XVII
BZJ4190 54820403C CARLA CRISTINA DE SOUZA MEURER 5185/I 167
CGS4742 54825260C JOEL DE OLIVEIRA 5541/I 181 * XVII
CIA7870 54994186B LACI ONOFRE 5835/O 195
CIH5347 54821608C VILMAR KLITZKE 6122/O 214 * I
CML1510 54827238C LUCIANE SCHUNKE SIMAS 5541/5 181 * XVII
CRQ9665 54604295B GILMAR CHAVES 5185/I 167
CVA1422 55854283C DORVAL OSNI MELLIES 6050/I 208
CYW9111 55854434C FLAVIO BLASIUS 5541/6 181 * XVI
DBI1909 55855263C LUCEMAR PETZOLD 5185/I 167
DIL0082 55855262C JACQUELINE ANGELA DE LIMA 5185/I 167
DLLS166 55117900B ROBERTO DALLAGNO 5185/I 167
DOS9073 55854297C NEIDES MARIA VEGINI FINTA 7366/2 252 * VI
HAY2137 54999019B AIRTON THOMAZ 6050/I 208
HAY8856 54825018C ANGELO ADRIANO BORTOLUZZI 5541/I 181 * XVII
HPE1730 54827123C ALEX AMORIM 5541/I 181 * XVII
IBG0752 54826497C RAFAEL FERNANDES 5835/O 195
IGF4872 54624681B JOSE SERGIO ROMANEK 6270/O 220 * II
IGO0956 54618225B GEOVANE FEUSER 5185/2 167
IMH0457 55856211C FRANCISCO DE ANDRADE 5460/O 181 * IX
JVA4587 55854620C ETIENNE BORGES LANDEIRA ARRUDA 7366/2 252 * VI
KOG3347 54501702C ELIANE RABELLO SUKODOLSKI 5835/O 195
KOG3347 54501704C ELIANE RABELLO SUKODOLSKI 6270/O 220 * II
KZV0382 55853803C HERONDI FERREIRA LOURENCO 5568/O 181 * XIX
LXG3825 55855715C ARAQUEM CESAR FRANCISCO 5746/3 187 * I
LXN3420 55855605C CLOVIS LOPES DA SILVA 5541/6 181 * XVII
LXP7967 54825424C LOURIMAR VIEIRA FELIPE 5568/O 181 * XIX
LYE9285 55854411C CLEVERSON DE PAULA 5541/I 181 * XVII
LYH4790 55855303C ROSALINA BURG 5185/I 167
LYI4514 55855259C PAULO RAYMUNDO MACHADO 5185/I 167
LYL2805 55854175C ADEMAR CUNHA 7366/2 252 * VI
LYQ9391 55855279C ALVARO ROBERTO MANENVERK 5185/I 167
LYR0464 54825497C ADOLAR BEYER 5550/O 181 * XVIII
LYV7026 55855207C VALDECIR SILVESTRE MARQUES 5541/6 181 * XVII
LYW1246 54827410C VILMAR ADAO 5550/O 181 * XVIII
LZF1581 55854214C DONIZETE MARIA MACHADO 5541/5 181 * XVII
LZK2588 55854399C LEO ANDRE BERRO CAMPAO 5550/O 181 * XVIII
LZK9821 54620733B ADRIANO MACEDO RIBEIRO 7048/I 244 * II
LZN5004 558554417C RONALDO VIEIRA 6122/O 214 * I
LZS8952 55855121C ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/I 181 * XVII
LZW2991 54821602C TATIANA MARIA MARQUES 5541/5 181 * XVII
LZW9982 54820185C VALDECIR ANTONIO TONELLO 5452/3 181 * VIII
MAD0649 54999155B ANEZIO EVANGELISTA DOS SANTOS 5428/I 181 * V
MAD2209 55853958C MANOEL DA SILVA 7366/2 252 * VI
MAE2335 54618033B VALDIR NICHELATI 5924/2 203 * I
MAF6537 54821023C JOAO DEHON DE OLIVEIRA MATOS 5819/2 193
MAS6524 55117934B ADEMAR DIAS SANTANA 6130/O 214 * II

MAT0675 54827466C ELAINE BISSONI 7366/2 252 * VI
MAU9476 55854138C MICHIELLE MATEUS HOFFMANN MARCOS 7048/2 244 * II
MAV2584 55854740C CLAUDIOMIR SCHNAIDER 5967/0 203 * V
MAV7137 54824966C ANDERSON CRISTIANO FRANCA 5185/1 167
MAY1945 55854443C EVANDRO CAMPIGOTTO 5550/0 181 * XVIII
MBA6693 54824961C MICHELE JOYCE FREITAS BENKENDORF 6050/1 208
MBC0164 54999390B PLINIO DOS SANTOS 5185/1 167
MBH6622 54827567C SILVIO VICENTE DOS SANTOS 6050/1 208
MBI3714 54621593B VALDECIR FERNANDES 5819/1 193
MBI3714 54621593B VALDECIR FERNANDES 6076/0 210
MBNI379 55855277C FASCINO COMERCIO ACESSORIOS LTDA EPP 5185/1 167
MBQ3046 54821911C EDERSON ALIONOR MULLER 5541/1 181 * XVII
MCC8833 54821930C SONIA MARA OLIVEIRA DA SILVA 5550/0 181 * XVIII
MCE1727 54999376B VALDIR MASSONI DA SILVA 5452/1 181 * VIII
MCF6244 54626599B RONALD ALVES DOS SANTOS 5452/1 181 * VIII
MCI7059 54827444C IVETE PELENTIR 5541/6 181 * XVII
MCP2022 54824975C ALESSANDRE HENRIQUE DO NASCIMENTO 6122/0 214 * I
MCP2336 55854405C VALTENCIR FLOR 5835/0 195
MCR7253 55854705C ANTONIO CARLOS SUTIL 7366/2 252 * VI
MCW6278 55854063C REGINALDO CORREIA ALVES 5541/1 181 * XVII
MCX3996 55131095B MARIA ANTONIA BORGES 7030/2 244 * I
MCY6004 54827594C SUELI ARDIGO MEDEIROS 7366/2 252 * VI
MCZ9754 54821410C ISABELA NEUSA DA LUZ PALUDO 5452/2 181 * VIII
MCZ9754 54827469C ISABELA NEUSA DA LUZ PALUDO 5541/6 181 * XVII
MCZ9754 55855662C ISABELA NEUSA DA LUZ PALUDO 5541/1 181 * XVII
MDD4986 54824888C PAULO RENATO LESSA RODRIGUES 5541/6 181 * XVII
MDHI849 55854365C ARMANDO HEIL 7366/2 252 * VI
MDH3343 55855007C TOLDOS JOINVILLE LTDA ME 6122/0 214 * I
MDI0795 55854758C ISMAEL GONCALVES TASSI 5690/0 184 * II
MDI4920 55854501C JAIME PORTELA 5541/5 181 * XVII
MDJ2218 55855184C GABRIELA RONCONE GASTAL 7366/2 252 * VI
MDK7708 54822460C ANDERSON ROBERTO KLINGENFUSS 6050/1 208
MDO1784 54820795C FLAVIO DE OLIVEIRA 5541/1 181 * XVII
MDR9124 55853720C MARIA DO CARMO GONCALVES DE FARIAS ME 5550/0 181 * XVIII
MDR9231 54821990C FRIEDRICH GEHRING 5185/1 167
MDV2074 54826483C JULIO LOPES DE SANTA ANNA 7030/2 244 * I
MDV6226 54826484C CAIO CEZAR DA SILVA 7030/2 244 * I
MDW3105 55855225C FABRICIO DO NASCIMENTO 5681/0 184 * I
MDX7977 54826193C CLAUDIA REGINA TOKARSKI 6050/1 208
MEC8186 54820793C SIMONE SAVTCHEN TAMAZZIA 6122/0 214 * I
MED7375 55855248C DONATO DORIVAL DRASE 5681/0 184 * I
MEE4102 54827626C LAUDIR CLAUDINO 6050/1 208
MEF0743 54826690C AUGUSTO VALENTIM DE OLIVEIRA 5550/0 181 * XVIII
MEM7146 55008722B PEDRO PAULO DE ANDRADE JUNIOR 6050/1 208
MEN2378 54821442C MARIA DO CARMO GONCALVES DE FARIAS 7366/2 252 * VI
MEOS007 54825493C ALTAIR DELAGNELLO MARQUES 5541/1 181 * XVII
MEQ1371 55854774C GILSON TEODORO DE MACEDO 5967/0 203 * V
MER9641 54826684C JOAO ADEMAR DIAS DE MELO TIBES 5681/0 184 * I
MES0359 55854143C MARCO ANTONIO PALOMAR CRENCA 5541/6 181 * XVII
MET0772 55853713C ALEXANDRE DOS PASSOS 6050/1 208
MEU5891 55854865C ABRAHAO FELIPE TAVARES GANDOLPHI 7030/2 244 * I
MEU5891 55854866C ABRAHAO FELIPE TAVARES GANDOLPHI 5835/0 195
MEV7156 54826524C NORTON PAULO DOMINGOS DE MORAES 7366/2 252 * VI
MEX0714 55855328C AMANTINO JOAO MUNIZ 5568/0 181 * XIX
MEZ5050 54827236C JAIME PETRY 5207/0 169
MEZ5050 54827236C JAIME PETRY 5835/0 195
MFB0415 54820479C BOAVENTURA FERNANDES DE SIQUEIRA 5738/0 186 * II
MFB0417 55853669C FOMAG PARTICIPACOES LTDA 7366/2 252 * VI
MFD9086 54984675B MARLENE DE AVILA 7056/1 244 * III
MFD9086 54984676B MARLENE DE AVILA 7064/0 244 * IV
MFD9086 54984676B MARLENE DE AVILA 7269/0 250 * I * d
MFE5257 54827401C ORDELINO FERREIRA FILHO 5541/6 181 * XVII
MFE8364 54821430C SANDRO CESAR SELL 7366/2 252 * VI
MFF4586 54827451C GERTRUDES RIED 5541/6 181 * XVII
MFK1337 55855297C INVIOSAT SERVICOS LTDA 7366/2 252 * VI
MFK8812 55854775C RIVIANI BORGES 5967/0 203 * V
MFL3098 54827619C ALMIRIO PEREIRA MARTINS NETO 6122/0 214 * I
MFN4056 54821551C ROSIMERI CASCAES CANUTO PASCHOALOTO 5681/0 184 * I
MFO0397 54821270C EDSON TADAYOSHI HOHMA 7366/2 252 * VI
MFQ3482 55855402C JOAO ANASTACIO SOARES NETO 7366/2 252 * VI
MFV8117 55855063C RAQUEL WEDY SIQUEIRA ZIENER 7366/2 252 * VI
MFX2801 55854410C VENDOLINO COSTA DE ANDRADE 5541/6 181 * XVII
MFX6968 55855261C FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
MGA7056 54824984C CASSIANO SCHOSSLAND 6050/1 208
MGC9264 54823324C JOSE JOAO DOS SANTOS 5541/6 181 * XVII
MGDI540 54821954C CIBELE MIRANDA MEIRA 7366/2 252 * VI
MGE3989 55004291B ROBISON NEGRI 7366/2 252 * VI
MGF6704 55854378C ELTON LUIS HACK 6050/1 208
MGS834 54827532C JORGIANI CARVALHO 5185/1 167
MGJ0991 55854337C LINDAMAR LEODORO 5630/0 182 * VII
MGJ0991 55854338C LINDAMAR LEODORO 5835/0 195
MGJ0991 55854339C LINDAMAR LEODORO 6050/1 208
MGJ0991 55854340C LINDAMAR LEODORO 7064/0 244 * IV
MGK2836 55855356C VALMIR PILATTI RIBEIRO 7366/2 252 * VI
MGL0056 54824957C SERVINO PEREIRA DE SOUZA 5967/0 203 * V
MGM3146 54827264C ELIZEU FRANZ 5452/1 181 * VIII
MGO7961 55008753B KENNE GOMES DIAS 5452/6 181 * VIII
MGW5093 55856820C ODIVALG ANTONIO D OLIVEIRA 5541/5 181 * XVII
MGX3864 54818638C GEAN CLAUDI SOARES 5681/0 184 * I
MHB1286 54237581B GABRIEL ADRIANO DIAS 5835/0 195
MHB1286 54237582B GABRIEL ADRIANO DIAS 6050/2 208
MHB1286 54237583B GABRIEL ADRIANO DIAS 5843/3 196
MHB1286 54237584B GABRIEL ADRIANO DIAS 5843/3 196
MHB1286 54237585B GABRIEL ADRIANO DIAS 6050/2 208
MHB1286 54237586B GABRIEL ADRIANO DIAS 5843/3 196
MHB5209 54821910C LIRIA DO ROCIO KREHNKE 5541/5 181 * XVII
MHD4374 54824877C ROBERTA COSTA NEGRO SILVEIRA 7366/2 252 * VI
MHF4036 54821428C CARLOS ALBERTO BEDIN 7366/2 252 * VI
MHJ5771 55853962C TIAGO BORGES GONCALVES 7366/2 252 * VI
MHQ8833 55854462C RODRIGO CAPPELLARI 7366/2 252 * VI
MHX7014 55854474C MAICON MICHEL TANK 6050/1 208

MHY8135 55855072C ARLEN POSSAMAI 5541/1 181 * XVII
MIE2121 55853715C ANDREIA LUCIANA GONCALVES VENTURI 7366/2 252 * VI
MIMS310 55854219C VITORINO MENDES CAPISTRANO 5541/6 181 * XVII
MLB0720 54827588C SERRA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LT 5541/6 181 * XVII
MLX9980 54615010B JAILSON BORGES 7234/0 250 * I * a
MNL4212 54815544C EDER JOAO DE MELO 5185/1 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 734/2010

Placa	Auto	de	Infração	Nome	do	Proprietário/Conductor	Cod.Infr./Desd.
Enquadramento							
AAx0909	8564077124	JOSE FRANCISCO	STELZNER	7455/0	218	* I	
ABK0912	8564089062	ERNANI BREHMER	7455/0	218	* I		
ABL2233	8564092289	PAULO LUCIO BORDENSKI	7455/0	218	* I		
ACC1006	8564091703	MARINES SANTA VEIGA	ME	7455/0	218	* I	
ACC1006	8564091706	MARINES SANTA VEIGA	ME	7455/0	218	* I	
ACC1006	8564091708	MARINES SANTA VEIGA	ME	7455/0	218	* I	
ACM0063	8564076992	WAGNER MARCELLO NIZER	7455/0	218	* I		
ACN3498	8564077034	JORGE FALEIRO DE ALMEIDA	6050/3	208			
ADU3292	8564090474	EDINEI BIANCHINI	7455/0	218	* I		
AEU2537	8564092158	JOSE AMERICO LEMOS DE ALMEIDA	7455/0	218	* I		
AFJ8486	8564088743	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	7455/0	218	* I		
AFNI941	8564091684	RICARDO GROSSL	6050/3	208			
AFO1319	8564098574	JOEL DA SILVA	7455/0	218	* I		
AFQ9315	8564089402	OZIEL SILVA DA COSTA	6050/3	208			
AFY5989	8564082083	AUGUSTO RODRIGUES DE AZEVEDO	7455/0	218	* I		
AGM0351	8564089635	FABIO JUNIOR BEILKE	6050/3	208			
AGR6375	8564092826	ANDREA DE OLIVEIRA PELEGRIN	7455/0	218	* I		
AHC7311	8564097608	CARLOS ANTONIO PEREIRA	7455/0	218	* I		
AHD1289	8564049161	GILSON RENATO BETTE	6050/3	208			
AHF6991	8564091409	ADILSON JOSE DE LIMA	6050/3	208			
AHS9337	8564083910	MARLI CHAVES	7455/0	218	* I		
AHY3519	8564092288	ANTONIO DA SILVA FILHO	7455/0	218	* I		
AHZ8229	8564088978	ROSELY DO NASCIMENTO	7455/0	218	* I		
AJL5413	8564090133	ADRIANO COMITTI	7455/0	218	* I		
AOW0469	8564097065	LENITA TEREZINHA BRUHMILLER DA SILVA	7455/0	218	* I		
ARS0458	8564086479	FLORISVALDO MEDEIROS	7455/0	218	* I		
BAA0367	8564089730	DIOLINDO ROSA DE OLIVEIRA NETO	7463/0	218	* II		
BOB3608	8564096971	JEISI MARIANI DA ROCHA	7455/0	218	* I		
BOK6376	8564082623	ANTONIO CARDOSO DE SOUZA	7455/0	218	* I		
BQT2367	8564089949	ROSANE MARIANO	7463/0	218	* II		
BRP2882	8564092101	OSNIVALDO RABELLO	6050/3	208			
BRP2882	8564092324	OSNIVALDO RABELLO	7455/0	218	* I		
BSH7132	8564087716	NOMACI MAFRA MAIA	7455/0	218	* I		
BZC3163	8564068515	DONALDO CLEMENTE REINERT	7455/0	218	* I		
CJZ7970	8564092602	DIRCEU PEDROSA	6050/3	208			
CLV2556	8564092234	RODRIGO DA VEIGA CORREA	7455/0	218	* I		
CML2201	8564072146	CLEIDE MARA KRUEGER	7455/0	218	* I		
COH5970	8564092319	SHIRLEY CRISTINA ROSA DA PALMA	7455/0	218	* I		
CSR3517	8564091884	JOSE MAURICIO HERNANDES	7455/0	218	* I		
CSX0223	8564078594	JOSE ZAPELINI	7455/0	218	* I		
CTA8507	8564091961	SILVANA BASTOS DOS SANTOS	7455/0	218	* I		
CYE6770	8564086828	MARCIO YUJI OKADA	7455/0	218	* I		
CYE1616	8564087779	LUCIANO JOSE DOS SANTOS	7455/0	218	* I		
CYP8311	8564083293	EMERSON FORTUNATO	6050/3	208			
CYR5892	8564092533	LUIZ ANTONIO PETROSKI	7463/0	218	* II		
DAD6486	8564088542	NEIVA MARIA SILVEIRA FORTUNATO	7455/0	218	* I		
DBY7889	8564091362	LOURIMAR VIEIRA FELIPE	7463/0	218	* II		
DES7477	8564093124	MARCOS FARIAS	7455/0	218	* I		
DIB5476	8564087372	ULLA KWITSCHAL	7455/0	218	* I		
DIN2197	8564098223	WAGNER MARCELLO NIZER	7463/0	218	* II		
DIS8216	8564083002	ANTENOR RIBEIRO	6050/3	208			
DRD4558	8564075163	CLODOALDO MEDEIROS DE SOUZA	7471/0	218	* III		
GRW6207	8564092167	LUIZ CARLOS TRINDADE	7455/0	218	* I		
GTG2855	8564072747	NELSON DE SOUZA	6050/3	208			
HPH2223	8564097726	MARIA APARECIDA RODRIGUES	7455/0	218	* I		
HPV5261	8564081817	JOEL FERNANDO PAGANI	7455/0	218	* I		
HRR2823	8564073175	MAGALI VANDERLEIA MOSSMANN TOME	7455/0	218	* I		
IGF0788	8564086529	CLEUSA BECKER	6050/3	208			
JNZ4639	8564091947	ANGELO PIOLA	7455/0	218	* I		
JPR9702	8564074767	BEATRIZ VANDRESEN	7455/0	218	* I		
JPR9874	8564082251	MARIO CARLOS DE OLIVEIRA PRADO	7455/0	218	* I		
JXZ2615	8564089300	JORGE CARLOS VIEIRA	7455/0	218	* I		
JYM9482	8564091926	PAULINO GORGES	7455/0	218	* I		
KLO8796	8564092256	MARCELO RODRIGUES DE JESUS	7455/0	218	* I		
KLW9734	8564046064	TANIA REGINA DA CUNHA	7455/0	218	* I		
KOL1673	8564072063	PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA	7455/0	218	* I		
KQO1308	8564088026	NILCE RODRIGUES BROLLO	7455/0	218	* I		
LOX4313	8564081623	ISRAEL FABRICIO DE AZEVEDO	7463/0	218	* II		
LWW2492	8564090155	AGNALDO JOSE GOMES DE SOUZA	7455/0	218	* I		
LXC9395	8564091561	MARIA FATIMA KONGENSKI	7471/0	218	* III		
LXC9476	8564090291	TRAUTE BECKER HUSCH	7455/0	218	* I		
LXK4510	8564089840	FABIANA SAID KAESTNER	7455/0	218	* I		
LXK7759	8564091126	RODRIGO GASPAR FERREIRA	7455/0	218	* I		
LXM7330	8564091992	MARIA DELICIA GUIMARAES FIGUEIREDO	7463/0	218	* II		
LXP7967	8564089058	LOURIMAR VIEIRA FELIPE	7455/0	218	* I		
LXR6579	8564072206	FIORINDO RAMOS	7455/0	218	* I		
LXU2507	8564092343	ANA CLAUDIA SANTA ANA	6050/3	208			
LXX1146	8564090258	GENIVALDO DE OLIVEIRA	7455/0	218	* I		
LXX1146	8564092211	GENIVALDO DE OLIVEIRA	7455/0	218	* I		
LXY6202	8564085526	EDIVALDO THIMOTEO DA COSTA	7455/0	218	* I		
LYCO108	8564091127	MARINA ZONTA DE CARVALHO	7455/0	218	* I		
LYE3347	8564081929	VILMAR CORDEIRO DE GODOY	7455/0	218	* I		
LYIS104	8564088290	VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	7455/0	218	* I		
LYI6806	8564090843	CICERO CRISTIANO CUSTODIO	7455/0	218	* I		
LYM6042	8564077606	VILMAR MARCON	7455/0	218	* I		
LYQ8089	8564091635	SIDINEI DOS SANTOS	7463/0	218	* II		
LYR2545	8564087534	SEBASTIAO COELHO	7455/0	218	* I		
LYS6592	8564093178	DOMINGOS DE ABREU MIRANDA	7455/0	218	* I		

LYV7276 8564086475 VALMOR DE MORAES 7455/0 218 * I
LYW8092 8564084357 MAURICIO LUIZ DA COSTA 7463/0 218 * II
LYX3260 8564049605 RAFAEL DA SILVA 7463/0 218 * II
LYX9405 8564081633 LEONIR ROQUE TEZZA ME 7455/0 218 * I
LYZ1880 8564088355 SANDRA FERNANDES 7463/0 218 * II
LZB5795 8564091847 EDSON RODRIGUES 7455/0 218 * I
LZH3660 8564089593 CHRISCHINNER RIBEIRO MARTINS 7455/0 218 * I
LZM2429 8564091901 VOLNEI TENFEN 7455/0 218 * I
LZR1282 8564092840 RICARDO LANGEBARTELS 6050/3 208
LZS2122 8564049235 RODRIGO DE OLIVEIRA LOBO NETO 7455/0 218 * I
LZX4536 8564081717 MARIA REGINA DE OLIVEIRA FAGUNDES 7455/0 218 * I
LZX5413 8564082560 ARDELAU PEDRO CARDOSO 7455/0 218 * I
MAC4752 8564084193 MARIA REGINA GERVASIO 7455/0 218 * I
MAC4752 8564084809 MARIA REGINA GERVASIO 7455/0 218 * I
MAL6664 8564091445 SEVERINO CARBONI 7455/0 218 * I
MAM2246 8564089680 JULIANO LEANDRO ZIMMERMANN 7455/0 218 * I
MAM5720 8564092030 GEOVANI POLEZA 7455/0 218 * I
MAN7970 8564073026 ADRIANA PISONI 6050/3 208
MAO2771 8564091924 WILSON MEIER JUNIOR 7463/0 218 * II
MAO5942 8564078548 LINDOMAR DE ALMEIDA ROSA 7455/0 218 * I
MAP6113 8564093239 VIVIANE GORETTI RAMPELOTTI 7455/0 218 * I
MAS4417 8564088862 MS PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME 7455/0 218 * I
MAU0523 8564090895 MUNDO DAS MOTOS LTDA 7455/0 218 * I
MAV2001 8564092999 ROSELI JASPER SOARES 7455/0 218 * I
MAV2724 8564098063 ARLINDO PEDRO DA SILVA 7455/0 218 * I
MAW0011 8564082396 ALEXANDRE DE NIZA E CASTRO 7455/0 218 * I
MAY5170 8564089720 ALESANDRO APARECIDO DO PILAR 7455/0 218 * I
MAZ7576 8564091039 MARCELO BIERMEIER 7455/0 218 * I
MAZ8004 8564092100 CLEUMAR ROBERTO DAL ACQUA 6050/3 208
MBB6387 8564077392 JOSIANE GONCALVES HONORIO 7455/0 218 * I
MBC7977 8564089721 SIDNEI CARLOS DA SILVA 7455/0 218 * I
MBD8867 8564089265 ROSALVO DA SILVA 7463/0 218 * II
MBE

MEP8825 8564092998 ERNANI DA SILVA 7455/0 218 * I
MER9369 8564089127 NILSON MARTINS LOPES 6050/3 208
MEV2519 8564092131 ALCIDES PEREIRA DE MIRANDA FILHO 7463/0 218 * II
MEV9026 8564090358 PAULO ROBERTO PINTO 7455/0 218 * I
MEZ9128 8564090922 ALAN FABIANO CIOTTA 7455/0 218 * I
MFA5318 8564092710 ALCIMAR FERNANDES DE MELLO 7455/0 218 * I
MFC2185 8564071750 FABIANO DE SOUSA 7455/0 218 * I
MFC5002 8564071325 PAMELA LETICIA MIRANDA DA ROCHA 6050/3 208
MFC6908 8564086575 MARIA ELIONE DE CASTRO 6050/3 208
MFC7593 8564070889 MARCO ANTONIO TORREZ ROJAS 7463/0 218 * II
MFE1854 8564091868 ROSALINE EHMKE NAZARIO 6050/3 208
MFJ2255 8564077240 GILDA MARIA MENICUCCI BALSINI 6050/3 208
MFJ2993 8564081984 PAULO SERGIO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFL9810 8564091003 ANTONIO DE JESUS 7463/0 218 * II
MFM5385 8564080457 IVONE SOUZA REHDER 7455/0 218 * I
MFN7277 8564090557 CASSIO FERNANDES 7455/0 218 * I
MFO1715 8564087234 ARMANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MFV0744 8564082740 CLEUSA MARIA DA SILVA PALUGAN 7455/0 218 * I
MFV6541 8564072731 MARIO SERGIO RHENNS 7455/0 218 * I
MFV8231 8564088089 EDUARDO CESCONETO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFV9727 8564090460 LISETE CARDOZO 7455/0 218 * I
MFX1770 8564088701 LOURIVAL DUARTE 7455/0 218 * I
MFY2895 8564081560 RONIVON BIAZZI 6050/3 208
MFZ8157 8564091714 JOSE CARLOS MACHADO 7455/0 218 * I
MGC4373 8564069121 LUCIANE FREITAS DO ROSARIO 7455/0 218 * I
MGD6263 8564088181 JUCELIA SALDO BAUMGARTEN 7455/0 218 * I
MGD6849 8564098557 JOSE PERBUENE MOREIRA 7455/0 218 * I
MGE7471 8564088014 VANESSA JANAINA LORENZI 7455/0 218 * I
MGG0623 8564098302 ANISIO IAHN 7455/0 218 * I
MGG9767 8564089823 BRAULIO LAUDELINO DA SILVA 7455/0 218 * I
MGI5724 8564087874 ROSALINA CANDIDA FERNANDES ZAGONEL 7455/0 218 * I
MGL1894 8564072354 MARCIO ALBERTO AZEVEDO 7455/0 218 * I
MGN1070 8564092085 ROBERTO LINO TOBIAS 7455/0 218 * I
MGO8725 8564091367 DOMBECK REPARACAO E MANUTENCAO LTDA ME 7463/0 218 * II
MGP9784 8564090777 OSNILDO ALIPIO GARCIA 7455/0 218 * I
MGR0076 8564089039 SABRINA SERVICOS DE BORDADOS LTDA ME 7455/0 218 * I
MGW6790 8564090307 ALEXSANDRO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MGZ3173 8564090111 ANDREA CRISTINA ROTTA 7455/0 218 * I
MGZ5903 8564088348 ADI LEONOR INACIO 7455/0 218 * I
MHG4023 8564082327 ZELY DUARTE VEIGA 6050/3 208
MHK7984 8564091395 MARIA ANTONIA MARTINS 7455/0 218 * I
MHL8450 8564082655 ANTONIO DOS SANTOS BAPTISTA NETO 7455/0 218 * I
MHO7941 8564091997 MARLY TEREZINHA VIEIRA 7455/0 218 * I
MHT9710 8564098212 DELMIR MAY 7455/0 218 * I
MHX4064 8564091077 VILSON CRUZ DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
MID4645 8564089076 MAURO SOMERA 7455/0 218 * I
MIO4440 8564091797 EVALDO ISAIAS HORT 7455/0 218 * I
MKM0888 8564089591 MARINA LOPES DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
MMK0570 8564089760 ARMELINDO SARDAGNA 7455/0 218 * I
MMM9750 8564072852 ADEMIR DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MMX2876 8564090735 SORAIA ADRIANA GRUNFELD 7455/0 218 * I
MNX7758 8564083405 JULIO CESAR DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 736/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ADG3642 8564088723 HAMILTON CESAR VIEIRA JUNIOR 7455/0 218 * I
AEG8953 8564092694 VALDECIR LUIZ BULHOES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
AFI3460 8564093920 JOSE ONIVALDO CUBAS 7455/0 218 * I
AGG9029 8564093078 VANIO LUIS DA SILVA 6050/3 208
AGH7966 8564093095 ADENI MARIANO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
AGH7966 8564093278 ADENI MARIANO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
AGV0082 8564092140 ANDRE LEBKUCHEN 7455/0 218 * I
AHI6210 8564092543 MARCOS AURELIO FERREIRA 7455/0 218 * I
AJM2611 8564092716 LEANDRO WILLIAM FELIX FONSECA 7455/0 218 * I
AJW1519 8564092539 DORVALINO ALVES 7455/0 218 * I
ALG8330 8564091817 RENILDA RODRIGUES DE SOUZA 7455/0 218 * I
AMI6172 8564092766 SILMARA REGINA DA SILVA MARQUES 7455/0 218 * I
AOC3496 8564091803 LORRAINE KAMAROWSKI 7455/0 218 * I
ARD0037 8564093081 CHOCANTE FESTAS E CHOCOLATES LTDA 6050/3 208
ASM8573 8564094572 ANDRESSA DA SILVA 6050/3 208
AST0601 8564092247 MARCIO DOMINICALI RIGOTI 7455/0 218 * I
BJK5438 8564071614 MARCOS AURELIO SERPA 6050/3 208
BTQ5833 8564070415 DAGMAR MANOEL DIAS 7455/0 218 * I
BUG6515 8564093084 SOELI SCHNEIDER BUENO 6050/3 208
CAV3979 8564093337 SIMONE DE ALMEIDA MARTINELLI 6050/3 208
CEK4568 8564071161 MARILZA PEREIRA GRAUDIN 7455/0 218 * I
CHZ6336 8564084318 DULIANDRES COSTA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
CJX4405 8564092524 LUCIANO ANTONIO DE LIMA 7455/0 218 * I
CLC8153 8564093570 MARILIA IGNACIO 7455/0 218 * I
CSS4553 8564091675 EDERSON MIRAPALHETE RODRIGUES 6050/3 208
CSW0754 8564094221 EDSON ROBIM 7455/0 218 * I
CSY7044 8564094926 VIVIANE BRUNHAGO 7455/0 218 * I
CTI1036 8564093972 HELOIZA PEREIRA 7455/0 218 * I
CVC7721 8564089489 COMERCIO DE CONFECCOES NUNES E VIEIRA LTDA ME 7463/0 218 * II
CXZ6682 8564093123 PATRICIA FABIANE CORDEIRO ESPEZIN 7455/0 218 * I
DBZ7222 8564094219 MARLON FARIAS 7455/0 218 * I
DDR6452 8564093437 WALDIR CERINO DA LUZ 7455/0 218 * I
DEE0252 8564093308 MARCELO CABRELI 6050/3 208
DON6807 8564092376 ROBERSON ADRIANO DA COSTA 6050/3 208
DQF9705 8564092478 GILBERTO DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
DSK5054 8564092495 JOSE CARLOS CAGNINI 7455/0 218 * I
GFA0020 8564093734 PAULINO LOCH 7455/0 218 * I
HAE0055 8564092563 VALMIR JOSE GOMES 7455/0 218 * I
HCL3523 8564092732 LUCIANO VENSON 7463/0 218 * II
HHR8072 856409340 MARCIA MARILIA DE MIRA 7455/0 218 * I
HHR8104 8564100381 JOAO CARLOS DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
HPC1842 8564092675 MARIO CESAR GOULART FERNANDES 7455/0 218 * I

IBH1941 8564092372 JOSE MARIA KARGEL 6050/3 208
IFN1688 8564092945 SADI JESUS LOCATELLI 7455/0 218 * I
IIM8776 8564093455 LURDES TEODORO FAUTH 7455/0 218 * I
IJJY5689 8564094693 LUCIANO XAVIER 7455/0 218 * I
ILR0707 8564093009 IVANIR SALETE REBONATO VOLF 7455/0 218 * I
ILV7620 8564093263 EDELSON RODRIGUES 7455/0 218 * I
JN08654 8564092702 FABIANO COMPAGNONI 7455/0 218 * I
JPB9400 8564092595 ANTONIO RUBENS DOS SANTOS 6050/3 208
JPD6029 8564092335 JAIME DONIZETE PEREIRA DE MELO 6050/3 208
JPL9139 8564092760 NILVO SJOEBERG 7455/0 218 * I
JTC9029 8564092617 RONALDO DO CARMO MARINHO 6050/3 208
KAD1548 8564093345 VALENTIM DA SILVA 6050/3 208
KHN9435 8564092349 ORIVALDO RIBEIRO LINS 7455/0 218 * I
KLO8796 8564085715 MARCELO RODRIGUES DE JESUS 7455/0 218 * I
KMA6273 8564097815 VERNO BREUNIG 7455/0 218 * I
KMG5808 8564091605 ELAINA LUCIANA CAMPOS 7463/0 218 * II
KMG5808 8564091645 ELAINA LUCIANA CAMPOS 7455/0 218 * I
KNM7663 8564086758 JOSE LUIS MARCOMINI 7455/0 218 * I
KON1458 8564092517 WU LIMIN 7455/0 218 * I
KON1458 8564092773 WU LIMIN 7455/0 218 * I
KQI0770 8564093355 ABRHAO DE MELO 7455/0 218 * I
LBU9314 8564077723 NILTON SANTOS PALHANO 6050/3 208
LCH1548 8564092997 ANTONIO CARVALHO 7455/0 218 * I
LWR7680 8564094619 AIRES NICOLAU FRANCELINO 7455/0 218 * I
LWS7541 8564097650 BRAYAN VIEIRA PIMENTA 6050/3 208
LWU0709 8564070407 MARIA AMELIA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LWUI570 8564094793 ADRIANO HAMES 6050/3 208
LWX0555 8564085710 MICHEL DA SILVA 7455/0 218 * I
LWY3363 8564092528 JEAM PIERRE PADILHA 7455/0 218 * I
LXA2607 8564092601 ANA LUCIA COTA 7455/0 218 * I
LXL8329 8564094816 MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA MAIA 7455/0 218 * I
LXN4281 8564079694 IZAQUE SILVIO DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 * I
LXQ1903 8564088914 MARCIO CONRADO PEREIRA 7455/0 218 * I
LXR4523 8564093340 CARLOS EDUARDO TORRENS 6050/3 208
LXT1526 8564092933 VANIA REJANE SCHUMANN EBERTZ 7455/0 218 * I
LXK6197 8564093461 ADEMIR DA SILVA 7455/0 218 * I
LYB1598 8564088619 JENNIFER FERNANDA SILVERIO 7455/0 218 * I
LYB9875 8564093439 ANTONIO LUIS PEREIRA 7463/0 218 * II
LYI3691 8564089120 LINO GAULKE 7455/0 218 * I
LYI9690 8564093147 EDINEI DISNER 7455/0 218 * I
LYK0811 8564092358 JAQUELINE ROSA 7455/0 218 * I
LYSS336 8564094578 ADRIANO PINHEIRO ANTUNES 6050/3 208
LYO441 8564088607 DOMINGOS MACHADO 7455/0 218 * I
LYZ2300 8564092588 ELISANGELA MARCELLO JASPER 6050/3 208
LZB9739 8564070788 ALEXANDRA VENANCIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LZD3121 8564092618 JOSE UBI RATAN DE AMORIM 6050/3 208
LZD8800 8564093269 ENO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LZF4011 8564092981 ROMEU POLLI BATISTA 7463/0 218 * II
LZGI222 8564092834 ANSELMO LUIZ DE MIRA 6050/3 208
LZG8099 8564087286 CLEMILSON DAS NEVES 7455/0 218 * I
LZKI788 8564093089 ADEMOR LOPES FILHO 6050/3 208
LZMS722 8564091840 ROSA SENNES DA SILVA 7455/0 218 * I
LZO4803 8564092456 EMERSON FUCHTER DA LUZ 7455/0 218 * I
LZO8217 8564092352 ROBERTO CARLOS FARIAS 6050/3 208
LZO8217 8564092353 ROBERTO CARLOS FARIAS 7455/0 218 * I
LZW9505 8564092862 FERNANDO QUINTINO 7455/0 218 * I
LZZ8131 8564093198 DIRCEO DONIZETTE MARCHEZI 7455/0 218 * I
MAB2537 8564093409 PAULO PENZ 7455/0 218 * I
MAM5720 8564093031 GEOVANI POLEZA 7455/0 218 * I
MAN4625 8564094985 JAIRO JOAO DE AVILA 7455/0 218 * I
MAQ7415 8564094318 LORECI SALETE FERREIRA 7455/0 218 * I
MAS2972 8564092806 SHARON CRISTINE DE CARVALHO BREIS RATHUNDE 7455/0 218 * I
MAT6296 8564092683 MAURICIO DE SOUZA RIBEIRO 7455/0 218 * I
MAU2668 8564091946 JEFERSON MEDEIROS ZIMMERMANN 7455/0 218 * I
MAV6047 8564092860 FRANCISCO DO AMARAL 7455/0 218 * I
MAY6406 8564087722 PEDRO GERVASIO 7455/0 218 * I
MBA9914 8564092642 JOAO ANTONIO SANTOS ROCHA 7455/0 218 * I
MBB0789 8564092738 ADRIANO ANDRE RAMOS 7455/0 218 * I
MBB7092 8564053000 THOMAS GROSSETTO ZILIO 6050/3 208
MBG6157 8564092373 DIEGO GASTON SCHROTT HERNANDEZ 6050/3 208
MBI0101 8564094225 CESAR AUGUSTO CORSETE 7455/0 218 * I
MBJ1536 8564092520 ARNALDO LOFY 7455/0 218 * I
MBN7755 8564092534 IZAQUE DOS SANTOS JUNIOR 7455/0 218 * I
MBW3774 8564071430 TEREZA MARA LICHFETT 7455/0 218 * I
MCE8829 8564092650 MARIA DA LUZ TAVARES 7455/0 218 * I
MCF4286 8564093547 JAIME SERAFIM 7455/0 218 * I
MCIS782 8564088285 VALERIA TERESINHA FERREIRA 7455/0 218 * I
MCM9607 8564092963 DOROTI SELL PEREIRA 7455/0 218 * I
MCS1619 8564092795 CARLOS DALLAGNO 7455/0 218 * I
MCV7317 8564094158 MAIDA ROSANE BACELO RODRIGUES 7455/0 218 * I
MCW0140 8564092415 CARLOS ALBERTO GONCALVES JUNIOR 7455/0 218 * I
MCY6278 8564093317 NERI DA SILVA 6050/3 208
MCZ7934 8564092722 MARIA DE FATIMA ROSA 7455/0 218 * I
MCZ8125 8564051559 SILVIO JOSE DE SOUZA 7471/0 218 * III
MDC7255 8564092490 FERNANDA MEDEIROS GOMES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MDN3075 8564086463 HANS WAGNER CABRAL 7455/0 218 * I
MDN3402 8564088540 DENISE ELISABETH HIMPEL 7455/0 218 * I
MDN8402 8564077542 ELOIR SCHMIT 7455/0 218 * I
MDN8402 8564077804 ELOIR SCHMIT 6050/3 208
MDO3135 8564093362 JAIME KREUTZFELD 7455/0 218 * I
MDO4274 8564092506 ORLANDO ALVES DA CRUZ JUNIOR 7455/0 218 * I
MDQ3475 8564092663 SILVER WEIGMANN DA SILVA 7463/0 218 * II
MDRI688 8564093435 EDIMOR COSTA VAZ 7455/0 218 * I
MDS5346 8564092648 JAIRO CATARINA 7455/0 218 * I
MDT2330 8564093116 ELIA MOREIRA 7455/0 218 * I
MDV5804 8564087653 MAYKON LUIS HORNER 7455/0 218 * I
MDXI118 8564092993 MERCADO DE ALIMENTOS FAMILIA LTDA ME 7463/0 218 * II
MEA3196 8564092968 DOLORES ANGELO DA SILVA 7455/0 218 * I
MEE7578 8564093227 DEJALMA BORBA JUNIOR 7455/0 218 * I
MEE8680 8564092440 AROLDO HESS 7463/0 218 * II
MEH3154 8564094604 JOSIANE VARGAS DA ROSA 7455/0 218 * I

MEP5673 8564093709 CF CONTROLADORIA FINANCEIRA LTDA 7455/0 218 * I
MEQ9646 8564092499 ANGELINO MOMM 7455/0 218 * I
MET5194 8564092661 LUANA GARCIA FERRABONE 7455/0 218 * I
MET8586 8564093044 COMERCIO DE BEBI. E GENERO ALIMENTICIOS CONTINENTAL LT7D45A5 M/OE 218 * I
MEW9205 8564091398 JOAO RICARDO VENTURA 7455/0 218 * I
MEZ7815 8564092567 CAROLINE LEPPECKY 7455/0 218 * I
MFA7459 8564094660 ADILTON CARDOSO DE AGUIAR 7455/0 218 * I
MFC9469 8564094532 WEKLEY JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA 7455/0 218 * I
MFD7446 8564093388 ROBLEDO ANDRE FERREIRA 7455/0 218 * I
MFE1506 8564070448 ALICE CARDOSO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MFG5063 8564093118 CLEIDE TRAVESSINI LEME 7455/0 218 * I
MFI6692 8564092805 LOURDES ALVES DE LIMA DA SILVA 7455/0 218 * I
MFJ6942 8564087667 EDSON ZANIZ 7455/0 218 * I
MFJ7891 8564093363 OSWALDO JELLER 7455/0 218 * I
MFL0743 8564092941 EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MFM2716 8564094137 DURVAL UBALDO KRUGER 7455/0 218 * I
MFN5593 8564093064 JOSIANE MAES 7455/0 218 * I
MFR2215 8564091378 GILMAR PAGLIARINI DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MFR6767 8564092713 GILVAN DA SILVA FERREIRA 7455/0 218 * I
MFV8288 8564092931 JESSICA RIBEIRO LINS 7455/0 218 * I
MFZ1337 8564085034 ANDRE VALDEMAR DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MGD8404 8564093099 EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADIRIMAR LTDA 7455/0 218 * I
MGF8789 8564094271 CRISTIANO GUILHERME RIEPER 6050/3 208
MGJ7115 8564092770 SEDONIA TEREZINHA VOLTOLINI 7455/0 218 * I
MGJ7605 8564095101 KATIA TATIANA DA SILVA HOSTIM 7455/0 218 * I
MGL3142 8564071913 ANDRESA CLAUDIA BAGGIO 7455/0 218 * I
MGM6493 8564092441 DRINKO ADEGA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME 7455/0 218 * I
MGM8225 8564093420 ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 7455/0 218 * I
MGN1816 8564092591 ANTONIO CARLOS JUSSIM DE SOUZA 6050/3 208
MGN7902 8564092628 ANDREA CARVALHO DA SILVA 7455/0 218 * I
MHF2265 8564088086 MILTON JOSE SOUSA RODRIGUES 7455/0 218 * I
MHM9523 8564093197 JOSE VALMOR RODRIGUES 7455/0 218 * I
MHP9125 8564092186 BOA OBRA COM DE MAT DE CONST LTDA ME 7455/0 218 * I
MHQ1893 8564092379 JONI PAULO SCHOLZ 6050/3 208
MHZ1290 8564094524 ELISETE DE OLIVEIRA ARAUJO 7455/0 218 * I
MIA3950 8564091567 EMILIA VICENZI 7455/0 218 * I
MIH2645 8564093011 ROGERIO MARTINS DA LUZ 7463/0 218 * II
MMA1000 8564094915 SERGIO GOMES FERREIRA 7455/0 218 * I
MMD6777 8564092467 DIRLEI MULLER 7455/0 218 * I
MMI3338 8564093512 ICARO EXPRESS LOGISTICS SERV DE ENCOMENDAS LTDA ME 7463/0 218 * II
MMM2338 8564093515 FRANCISCO CELSO SCHMITT 7455/0 218 * I
MVP0467 8564091953 CIRLENE DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MYI0592 8564088262 ASSUNTA CASAGRANDE 7455/0 218 * I
NH85150 8564093426 AURORA VANIA NUNES 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 591/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ACC4077 8572003896 JIRVALDO SIVIRINO DA SILVA 7455/0 218 * I
BNL2669 8572003578 HELIO KIYOSHI MIASATO 7455/0 218 * I
DFE2260 8572002196 GUILHERME SILVA CASTRO 7455/0 218 * I
HCG9335 8572003958 CARLA JULIANE CASTELHANO 7455/0 218 * I
LWW2492 8572003901 AGNALDO JOSE GOMES DE SOUZA 7455/0 218 * I
LXX1146 8572003888 GENIVALDO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LXX1146 8572003889 GENIVALDO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LYO3393 8572003416 VANIA ESPINDOLA 7455/0 218 * I
LZX4536 8572003573 MARIA REGINA DE OLIVEIRA FAGUNDES 7471/0 218 * III
MAA5014 8572003771 CAIO CESAR DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
MAV2724 8572004166 ARLINDO PEDRO DA SILVA 7455/0 218 * I
MBL6390 8572003742 MAIKON ROCHA 7455/0 218 * I
MCC1265 8572003903 ADITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA 7463/0 218 * II
MCE3523 8572003861 ANTONIO JADNE DANIEL 7455/0 218 * I
MCJ7793 8572003260 LEOBERTO SARDA 7455/0 218 * I
MDE9710 8572003791 POTY FREITAS VILLAR PAIVA 7455/0 218 * I
MED5604 8572003876 DANIELA MIZIESKI 7463/0 218 * II
MFK4488 8572003078 FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES 7455/0 218 * I
MHN0253 8572003835 TACTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO CATARINENSE LTD7A455/0 218 * I
MHN0253 8572003883 TACTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO CATARINENSE LTD7A455/0 218 * I
MHR1945 8572003858 NOILDA PARECIDA PIMENTEL DA SILVA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 593/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
DYA5186 8572004032 DALTON DE FREITAS TRUGLIO 7455/0 218 * I
JKT3687 8572003977 JOSE EDIVALDO DE SANTANA 7455/0 218 * I
KLV4824 8572003960 MARCIO PAUL 7455/0 218 * I
MBF0483 8572003988 EDUARDO BORGES 7463/0 218 * II
MBY0183 8572004008 OLDAIR LINS ALBUQUERQUE 7455/0 218 * I
MCX8851 8572003970 SANDRO AVILA TEIXEIRA 7455/0 218 * I
MDY9616 8572003947 GERONASIO GALKOWSKI 7455/0 218 * I
MEF5908 8572003922 JONER DIN MARTINS DA SILVA 7455/0 218 * I
MEW9205 8572003990 JOAO RICARDO VENTURA 7455/0 218 * I
MGH8386 8572003971 SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA 7455/0 218 * I
MGK2093 8572004156 SILVANA CRISTINE VIEIRA 7455/0 218 * I
MHO0950 8572004033 DOUGLAS SILVANO VIEIRA CRUZ 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 680/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAI6513 55903833C LUKISA BEBIDAS LTDA 5541/2 181 * XVII
ABY5871 55307938C MARIO ALEXANDRE SILVA 5541/2 181 * XVII
AEY5178 55906566C ALEXSSANDRO CAPISTRANO 5541/2 181 * XVII

AFAS296 55307748C JORGE DONIZETE RIBEIRO 5541/2 181 * XVII
AFS0851 55307540C MARCELO ROSANO OLARI 5541/2 181 * XVII
AFS0851 55307645C MARCELO ROSANO OLARI 5541/2 181 * XVII
AHE9849 55904363C NILSON ROBERTO MARTINS 5541/2 181 * XVII
AIW0445 55308166C ADENIR GOMES 5541/2 181 * XVII
AIX2020 55307646C SINCLAIR ARINO PINHEIRO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
AKU3398 55906841C SHAIANE ELINE ALVES 5541/2 181 * XVII
AMY0031 55304257C SILVERON WOGINSKI 5541/2 181 * XVII
ANJ1032 55307652C ALESSANDRA GONCALVES CORREA CIDRAL 5541/2 181 * XVII
ANJ5512 55307283C GUSTAVO DE SOUZA REIMANN 5541/2 181 * XVII
ANJ5512 55903751C GUSTAVO DE SOUZA REIMANN 5541/2 181 * XVII
AQF7960 55904639C MARCOS ANTONIO OCKER 5541/2 181 * XVII
AQS3724 55904376C TANIA REGINA DA CUNHA 5541/2 181 * XVII
BAA0367 55307289C DIOLINDO ROSA DE OLIVEIRA NETO 5541/2 181 * XVII
BDI7007 55903760C SANTANDER LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL 5541/2 181 * XVII
BDI7007 55903843C SANTANDER LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL 5541/2 181 * XVII
BDI7007 55903844C SANTANDER LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL 5541/2 181 * XVII
BIG8538 55305202C JEAN CARLOS HEINZEN DA SILVA 5541/2 181 * XVII
BNG4560 55307061C ANA PAULA SILVA 5541/2 181 * XVII
BNM2608 55307062C ITAMAR CALLEGARI 5541/2 181 * XVII
BNM2608 55307063C ITAMAR CALLEGARI 5541/2 181 * XVII
BOD0735 55307064C OTAVIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
BOH6680 55903845C JONATAN LUCIANO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
CGA8841 55307372C NAIARA DE FATIMA MORAES 5541/2 181 * XVII
CGA8841 55308133C NAIARA DE FATIMA MORAES 5541/2 181 * XVII
CMA2584 55304059C MIGUEL SYDORAK 5541/2 181 * XVII
CML2201 55300621C CLEIDE MARA KRUEGER 5541/2 181 * XVII
CMU3809 55308177C DALMY BRUGNAGO 5541/2 181 * XVII
CNR5634 55306977C TEREZINHA DE JESUS ROCHA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
CNV7575 55906683C LUCIANO JORGE LEMOS 5541/2 181 * XVII
CTA8507 55307375C SILVANA BASTOS DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
CTU4375 55307152C ADILSON DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
CWP1498 55306864C JULIO CÉSAR CAETANO 5541/2 181 * XVII
DDP4758 55306865C MARCIO DO AMARAL 5541/2 181 * XVII
DQC8659 55307462C ANDERSON LUIZ DE MEDEIROS 5541/2 181 * XVII
DRC5646 55306621C FERNANDO MARADEI JUNIOR 5541/2 181 * XVII
DTG7711 55307212C ROSANGELA CLAUDIO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
DUD5843 55306871C DANIEL ESBOINSKI 5541/2 181 * XVII
HPI5690 55307872C JESSICA RIBEIRO LINS 5541/2 181 * XVII
ICM6722 55302331C NILDA MARIA GONCALVES 5541/2 181 * XVII
ICR7890 55305596C OSVALDO BALEANELLI 5541/2 181 * XVII
IGK6266 55307384C LOURIVAL XAVIER 5541/2 181 * XVII
IIU2100 55307385C FABIANO LUIS ZEFERINO 5541/2 181 * XVII
JMP8120 55304079C CAMILA REIXACH JACINTO 5541/2 181 * XVII
JMP8120 55304606C CAMILA REIXACH JACINTO 5541/2 181 * XVII
JQZ2652 55305793C MARCELO BAGIO 5541/2 181 * XVII
JUZ3810 55300833C MICHEL PIERRE DE RICHTER 5541/2 181 * XVII
JUZ3810 55304186C MICHEL PIERRE DE RICHTER 5541/2 181 * XVII
JWS2215 55307163C CLICKT MONTAGEM ELETRICA LTDA 5541/2 181 * XVII
KIK3480 55303387C SIBELI DA SILVA REIS 5541/2 181 * XVII
KLO8796 55903684C MARCELO RODRIGUES DE JESUS 5541/2 181 * XVII
KLP0335 55307685C LAURINO PONCIANO JUNIOR 5541/2 181 * XVII
LCC6159 55307570C ZELIO MATIAS GORGES 5541/2 181 * XVII
LNQ0662 55307688C ISAIAS ANTONIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
LNX5253 55304084C ADEMIR PEREIRA DE MAGALHAES 5541/2 181 * XVII
LWU2260 55302625C MARCELO RINALDI 5541/2 181 * XVII
LWX5354 55306996C NADIR GALIOTTO BOFF 5541/2 181 * XVII
LXC9476 55306998C TRAUTE BECKER HUSCH 5541/2 181 * XVII
LXL3555 55307225C GILBERTO LUIZ FAGUNDES 5541/2 181 * XVII
LYE1402 55307572C OTAIR DA SILVA PARADELA 5541/2 181 * XVII
LYH9105 55307305C JOSE GEREMIAS DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LYO3128 55307574C JEVERSON MELO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LYQ5023 55904299C NILDA GONCALVES DUTRA 5541/2 181 * XVII
LYT0474 55304090C JULIANO DA CUNHA VIEIRA 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55307692C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55307693C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55308068C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LZH9522 55906613C ANTONIO SILVESTRO 5541/2 181 * XVII
LZO2139 55307004C BANCO FINASA SA 5541/2 181 * XVII
LZO2139 55307308C BANCO FINASA SA 5541/2 181 * XVII
LZP0352 55308214C TEREZA WESSLER 5541/2 181 * XVII
LZS7022 55307695C MARLI FATIMA PEREIRA MONDINI 5541/2 181 * XVII
LZS7022 55307696C MARLI FATIMA PEREIRA MONDINI 5541/2 181 * XVII
LZW6799 55305936C GESSICA THAIS RAMOS 5541/2 181 * XVII
MAB6018 55308215C IVO LUIZ JUCOSKI 5541/2 181 * XVII
MAB6018 55308216C IVO LUIZ JUCOSKI 5541/2 181 * XVII
MAB6018 55308217C IVO LUIZ JUCOSKI 5541/2 181 * XVII
MAE8495 55307493C ELTON RODRIGO DUARTE 5541/2 181 * XVII
MAH6055 55307311C MARCIO AMANTEA 5541/2 181 * XVII
MAR5261 55307234C CARLOS ALBERTO DE BRAGA 5541/2 181 * XVII
MAT8634 55904684C FERNANDO JOSEMAR MACHADO 5541/2 181 * XVII
MAU6267 55307236C SERGIO ALBERTO PASTA 5541/2 181 * XVII
MAX5434 55301024C PAMPEL COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE HIGIENE E LIMPEZ52A4-IM/E2 181 * XVII
MAY0841 55307312C OMEGA CENTER SERVICE LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55306913C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55307006C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55307314C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55307315C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55307495C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55903693C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MBD3722 55307008C VALDIR FAGUNDES 5541/2 181 * XVII
MBM4521 55903695C ARLY KLEIN 5541/2 181 * XVII
MBN4007 55304498C OSMAR DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MBT7866 55903883C LINDOMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MBU2861 55904420C ELEANDRO VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MBX3443 55307893C CLAUDIONOR ANTUNES 5541/2 181 * XVII
MBY5321 55307504C MARLON MORAIS DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MCD9081 55305628C OSNEY ANDRADE DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MCK0317 55295456C ALEXANDRE JOSE DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MCK0317 55295540C ALEXANDRE JOSE DA SILVA 5541/2 181 * XVII

MCP0481 55307897C ERANI CONORATTE 5541/2 181 * XVII
MCS8615 55304394C JOINCLAVE USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA 5541/2 181 * XVII
MCY1843 55307319C GIOVANE SCHNEIDER REISNER 5541/2 181 * XVII
MCY2850 55307593C SEBASTIAO GARCIA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MDE3084 55903710C ROBERTO GOMES JUNQUEIRA 5541/2 181 * XVII
MDF0320 55304504C ANTONIO MIGUEL PRISCO GARCIA 5541/2 181 * XVII
MDF0320 55304505C ANTONIO MIGUEL PRISCO GARCIA 5541/2 181 * XVII
MDH5786 55307901C ANDRE CIDRAL DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MDJ4758 55301279C SIDNEI VEGINI 5541/2 181 * XVII
MDL2609 55306558C PRICILA MAZZUCCO DE MELO 5541/2 181 * XVII
MDN6436 55306679C VITOR JONAS HEIDEMANN 5541/2 181 * XVII
MDN6436 55307104C VITOR JONAS HEIDEMANN 5541/2 181 * XVII
MDN6436 55307249C VITOR JONAS HEIDEMANN 5541/2 181 * XVII
MDN6436 55307422C VITOR JONAS HEIDEMANN 5541/2 181 * XVII
MDN6436 55307715C VITOR JONAS HEIDEMANN 5541/2 181 * XVII
MDN6436 55308084C VITOR JONAS HEIDEMANN 5541/2 181 * XVII
MDN6436 55903617C VITOR JONAS HEIDEMANN 5541/2 181 * XVII
MDS2845 55903715C HASSE CQ SELECAO DE PECAS DE METAL LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MDS9584 55903716C CLEVERSON PEREIRA GOMES 5541/2 181 * XVII
MDU4513 55903619C SERGIO LUIS STEFANI 5541/2 181 * XVII
MDU9090 55903717C ALEXANDRE PROCHNOW 5541/2 181 * XVII
MDY7421 55307716C RENATA JULIANA VANTI 5541/2 181 * XVII
MDZ1511 55307907C FABIO EDUARDO PEREIRA RAPOUSO 5541/2 181 * XVII
MDZ7018 55303965C CAMILA JOSEANE CORREA 5541/2 181 * XVII
MEB0160 55307025C FABIO LEANDRO PIRES 5541/2 181 * XVII
MEC3440 55307908C JANIRA REGINA DO ROSARIO 5541/2 181 * XVII
MEK4305 55300954C RAMON LUIS BIANCHI 5541/2 181 * XVII
MEL9911 55308148C NATHANAEAL ROCHA 5541/2 181 * XVII
MEO7345 55306933C JORGE LUIZ DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MEP7727 55300788C FAUSTO RAFAEL FISSMER 5541/2 181 * XVII
MEQ5303 55304122C LISEGARD MARIA DE CARVALHO CORREA 5541/2 181 * XVII
MER2073 55304124C MARIA JUCELIA AMORIM 5541/2 181 * XVII
MER4095 55903723C PEDRO DIONEI BARBOZA 5541/2 181 * XVII
MER7368 55904891C GERSON ROLIN DA ROSA 5541/2 181 * XVII
MER9183 55307112C CLAUDIA GASTALDI DE MELO MACHADO LOPES 5541/2 181 * XVII
ME87875 55307911C OSNI MELLIES 5541/2 181 * XVII
MEV9125 55298942C KAROLINA DIAS MOREIRA DA ROSA 5541/2 181 * XVII
MEW9425 55904489C KARLA MARIA KAISER 5541/2 181 * XVII
MEW9425 55904490C KARLA MARIA KAISER 5541/2 181 * XVII
MEX0276 55289439C BENICIO BORINELLI 5541/2 181 * XVII
MEX4494 55304728C SANDRA MAYERLE FARIA 5541/2 181 * XVII
MEX5798 55307514C JORGE LUIS NASS 5541/2 181 * XVII
MFB6625 55307334C MENDES COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFC3597 55300873C GISELLE COELHO 5541/2 181 * XVII
MFC5918 55307994C FABIO VELOZO 5541/2 181 * XVII
MFG1704 55307612C GILSON BARBOSA DE SOUSA 5541/2 181 * XVII
MFG7714 55308100C SONIA WALERIA RIBEIRO 5541/2 181 * XVII
MFG8003 55307613C ROSIANI FLORIANI 5541/2 181 * XVII
MFJ5306 55290209C YURI ALEXANDER KARP WENTZ 5541/2 181 * XVII
MFJ5306 55290383C YURI ALEXANDER KARP WENTZ 5541/2 181 * XVII
MFJ9140 55301294C CLAUDINEI ABRAO 5541/2 181 * XVII
MFJ9140 55301395C CLAUDINEI ABRAO 5541/2 181 * XVII
MFK1613 55905826C ROSELI CONSTANTINO 5541/2 181 * XVII
MFM5087 55308103C CESAR DOUGLAS JACQUES 5541/2 181 * XVII
MFO1300 55307117C DANYRIA LUCAS HOSCHER PIEDRA CUEVA 5541/2 181 * XVII
MFR9580 55306576C FRANCISCO CESAR RODRIGUEZ DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFR9580 55306834C FRANCISCO CESAR RODRIGUEZ DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFT0075 55299526C LOURIVAL BENTO 5541/2 181 * XVII
MFT8929 55307120C GUSTAVO ROBERTO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MFV1549 55307035C DANIEL COCA RODRIGUES ALVES 5541/2 181 * XVII
MGA5347 55300386C LUIZ CARLOS DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGG9970 55903736C JULIANA AMARAL LOPES 5541/2 181 * XVII
MGJ2935 55304528C CLEVERSON DE ARAUJO 5541/2 181 * XVII
MGKI603 55297509C JACSON LUIZ COELHO 5541/2 181 * XVII
MGK8626 55306585C DANIEL COCA RODRIGUES ALVES 5541/2 181 * XVII
MGL8947 55302687C IMPERAT IMPORTACAO E COMER. DE UTILIDADES DOMESTICASS L5T4D1A/2 181 * XVII
MGO4907 55904125C ROSA VICENTE ANSELMO 5541/2 181 * XVII
MGO6481 55906649C PAOLO ALESSANDRO FARRIS 5541/2 181 * XVII
MGP3961 55904603C CARLOS GILBERTO REBOLLO PERALTA 5541/2 181 * XVII
MGS8926 55903923C HELIA CARDOSO EBERSBACH 5541/2 181 * XVII
MGT5475 55308255C IVONE DE OLIVEIRA SEVERINO 5541/2 181 * XVII
MGW1075 55307127C CLERIA JUCARA PALHANO ANTUNES 5541/2 181 * XVII
MHA1090 55303884C IVAN CORREA 5541/2 181 * XVII
MHG7123 55903927C JURANDIR STEFFENS 5541/2 181 * XVII
MHL9352 55307132C ISMAEL ALVES DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MHM0443 55903647C ALTAMIR MARTINS FREDERICO 5541/2 181 * XVII
MHN0253 55307441C TACTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO CATARINENSE LTD5A541/2 181 * XVII
MHN0253 55307532C TACTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO CATARINENSE LTD5A541/2 181 * XVII
MHR3304 55903827C DOUGLAS RICARDO ALVES DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII
MHS1223 55906658C RICARDO FRANCA 5541/2 181 * XVII
MHT0060 55308118C PEDRO ANTUNES DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MHU6310 55300503C ANA PAULA MONTANARI 5541/2 181 * XVII
MIA6010 55906935C RAPHAELA CRISTINA DO NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
MID2614 55904922C RAFAELLA OSTETTO 5541/2 181 * XVII
MID2614 55905192C RAFAELLA OSTETTO 5541/2 181 * XVII
MIG3737 55903832C MIGUEL TITO DA ROSA 5541/2 181 * XVII
MIW0960 55301408C DELLAMAR ZUCCO 5541/2 181 * XVII
MYY2056 55903935C RAFAEL MEDEIROS MACHADO 5541/2 181 * XVII
MYJ6867 55307747C CRISTIANE BITTENCOURT 5541/2 181 * XVII
NFQ4505 55903936C ANGELINO LEITE DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 682/2010

Placa	Auto	de	Infração	Nome	do	Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAW2613	55904141C	VALDECI	JAIME DE SOUZA	5541/2 181 * XVII			
AAY4065	55904621C	SILVER	WEIGMANN DA SILVA	5541/2 181 * XVI			
AAY4065	55904931C	SILVER	WEIGMANN DA SILVA	5541/2 181 * XVII			

ABZ8527 55904723C CARLOS ALFREDO ALBANO 5541/2 181 * XVII
AGH5106 55905056C JOAO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO 5541/2 181 * XVII
AGW8342 55308274C ADEMIR LEANDRO 5541/2 181 * XVII
AJQ1140 55907094C FRANCISCO LEONY 5541/2 181 * XVII
AKF7205 55904148C MARIA CELENE LUPATO 5541/2 181 * XVII
AKS9606 55904936C JOAO HERINQUE DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
ANK8466 55307653C JEANS VILLE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME 5541/2 181 * XVII
ANT5114 55904255C REJANE SILVA MACHADO 5541/2 181 * XVII
AOC3362 55904371C CELSO KRICHELDORF 5541/2 181 * XVII
APK6030 55904375C ALESSANDRA DEPARIS 5541/2 181 * XVII
APK6030 55904518C ALESSANDRA DEPARIS 5541/2 181 * XVII
AWS0058 55904736C MONICA REGINA TABORDA FRANCO 5541/2 181 * XVII
BEM6969 55904469C CLAUDERI DAVID 5541/2 181 * XVII
BOD0735 55904822C OTAVIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
CHZ6336 55305584C DULIANDRES COSTA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
CPW7981 55904269C JOAO ARNO DELITSCH 5541/2 181 * XVII
CTD6660 55904272C JAIME LUIZ CARDOSO 5541/2 181 * XVII
CXN4168 55307556C RUBEM CASTANHEIRO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
DAM9909 55907051C ANTONIO KARVAT TCHAIKC 5541/2 181 * XVII
DBY7889 55903852C LOURIMAR VIEIRA FELIPE 5541/2 181 * XVII
DGD5122 55307768C FLAVIO RODRIGUES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
DGO9368 55904057C CLEUNICE RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
DLL5166 55904275C ROBERTO DALLAGNO 5541/2 181 * XVII
DLL5166 55904387C ROBERTO DALLAGNO 5541/2 181 * XVII
DPN6254 55904278C MIRIAN AIMEI VIEIRA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
DPN6254 55904529C MIRIAN AIMEI VIEIRA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
DPN6254 55904832C MIRIAN AIMEI VIEIRA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
GWJ9009 55904835C DAYANE CRISTINA LOURENCO 5541/2 181 * XVII
HPN0750 55306405C WELLIGTON CRISTIANO GONCALVES 5541/2 181 * XVII
HPW9565 55904067C ANDERSON JASKI SANTOS 5541/2 181 * XVII
IIS4723 55904839C CENIRA ROSA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
IMM7994 55904179C LUAN MARTINS LENZI 5541/2 181 * XVII
JMC2567 55904403C SOLANGE APARECIDA BREXI DA ROSA 5541/2 181 * XVII
JNO6552 55904541C FERNANDO MACIEL DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
JTZ1289 55307219C DIRCEU FRANCISCO VIEIRA 5541/2 181 * XVII
KJF6879 55907450C LUIZ FERNANDO BOURDOT DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
KIF6411 55305795C ELAINA LUCIANA CAMPOS 5541/2 181 * XVII
KKM5713 55904669C SERGIO ROBERTO ZEFERINO 5541/2 181 * XVII
KKM5713 55904842C SERGIO ROBERTO ZEFERINO 5541/2 181 * XVII
KMG5808 55904291C ELAINA LUCIANA CAMPOS 5541/2 181 * XVII
LAJ9482 55904478C ALEX FERNANDES 5541/2 181 * XVII
LCQ0428 55904292C WOLNEY LUIZ VANDERLINDE 5541/2 181 * XVII
LCV1643 55904293C ATAMIR DOS ANJOS 5541/2 181 * XVII
LCY5492 55905360C SILVIO CESAR FERNANDES 5541/2 181 * XVII
LNA4167 55904545C MODIFER INDUSTRIALIZACAO DE PECAS EM FERRO LTDA ME 5541/2 181 * XVII
LXE5380 55903775C FACTORVILLE EMPREENDIMENTOS LTDA 5541/2 181 * XVII
LYA0393 55904181C MOACIR IZIDORO 5541/2 181 * XVII
LYG6900 55904007C COMERCIAL MATTANA LTDA 5541/2 181 * XVII
LYJ4503 55308206C NILTON FERREIRA DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII
LYK9434 55307485C FABIO CEZAR DAREN CARDOSO 5541/2 181 * XVII
LYP8547 55904008C EDOIR JOSE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LYT4689 55904849C OLNEI AUGUSTINHO BARATER 5541/2 181 * XVII
LZE8018 55904011C LUCIA APARECIDA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LZI5827 55904078C HOMERO DONIZETE DA CUNHA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LZO2139 55904013C BANCO FINASA SA 5541/2 181 * XVII
LZO2139 55904483C BANCO FINASA SA 5541/2 181 * XVII
LZU0006 55307310C ORLANDO TADEU CANTOVITZ 5541/2 181 * XVII
MAE2904 55904307C VALSIRIO LICHTENFELS 5541/2 181 * XVII
MAL1705 55904189C ELIZABETE FERNANDES 5541/2 181 * XVII
MAT9150 55904312C SIRLENE HENRIQUETA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MBB6335 55904569C JEFERSON LUIZ MARTINS 5541/2 181 * XVII
MBG0320 55904484C ANDRE LUIZ VIDAL 5541/2 181 * XVII
MBJ7857 55904087C ANTONIO CARLOS SCHOFER 5541/2 181 * XVII
MBO4346 55904862C MARCO AURELIO VOLKMANN 5541/2 181 * XVII
MBO5862 55903697C CIRLEI NUNES 5541/2 181 * XVII
MBY1921 55904194C ARY FELIX LOPES 5541/2 181 * XVII
MCJ6956 55904196C EDEGAR QUISINSKI 5541/2 181 * XVII
MCL0933 55903792C CRISTIANO OTTONI RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MCL0933 55903955C CRISTIANO OTTONI RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MCM0809 55904771C EDEMIR SCHULZ ME 5541/2 181 * XVII
MCO9409 55904020C ARTUR MARCELO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MCY2850 55905005C SEBASTIAO GARCIA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MDC8881 55904321C CACILDA CLAUDETE BENKENDORF 5541/2 181 * XVII
MDE3084 55904429C ROBERTO GOMES JUNQUEIRA 5541/2 181 * XVII
MDG0523 55904322C LUCIANO MENDONCA SEILER 5541/2 181 * XVII
MDG9627 55904024C SIRLEI REJANE NORONHA AMARAL 5541/2 181 * XVII
MDG9627 55904574C SIRLEI REJANE NORONHA AMARAL 5541/2 181 * XVII
MDH0018 55904198C ALINE FREIXEDELLO RAMOS 5541/2 181 * XVII
MDK2509 55904430C ALCANTARA E ALCANTARA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MDN6436 55904101C VITOR JONAS HEIDEMANN 5541/2 181 * XVII
MDO6508 55904577C FABIANA BEATRIS VOIGT 5541/2 181 * XVII
MDS8805 55904103C ELIANE NASS MACHADO CAPISTRANO ME 5541/2 181 * XVII
MDX1118 55904580C MERCADO DE ALIMENTOS FAMILIA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MEA0216 55904693C JOARES CORREA 5541/2 181 * XVII
MED8250 55904583C VANISA RUWER MISSI 5541/2 181 * XVII
MEF0743 55905019C AUGUSTO VALENTIM DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MEFI574 55305737C VANDIR PADILHA 5541/2 181 * XVII
MEI7626 55904205C LEONILDA MARIA TEDESCO SOFFIATTI 5541/2 181 * XVII
MEJ5711 55306931C TEREZINHA FRANCA SCHNEIDER 5541/2 181 * XVII
MEK0326 55904207C MELANIA BUCCI RICARDO 5541/2 181 * XVII
MEM1496 55904587C NILSON HOMEM DE MENEZES 5541/2 181 * XVII
MEM9167 55904433C SAMUEL MARCOS RETZLAFF 5541/2 181 * XVII
MEP7939 55904589C NILTON FERNANDO FORMAGIO 5541/2 181 * XVII
MER9908 55904434C GILSON RIHAM KARKOTLI 5541/2 181 * XVII
MEU8089 55904695C ETNA COM E REPRESENTACOES LTDA 5541/2 181 * XVII
MEX3931 55904329C ALISON DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MEY7740 55904112C CEOMAR PEIXOTO 5541/2 181 * XVII
MEZ8456 55904330C POSTO MAGNUM LTDA 5541/2 181 * XVII
MEZ8456 55904895C POSTO MAGNUM LTDA 5541/2 181 * XVII
MFA7273 55904785C TAMARA PIMENTEL PERDONA 5541/2 181 * XVII
MFH6909 55904214C INDUSTRIA DE MOVEIS DONA BENTA LTDA ME 5541/2 181 * XVII

MFK3356 55904335C LILIAN FOLTZ DE AMARAL 5541/2 181 * XVII
MFN1017 55904597C LIA TEREZINHA BRENNEISEN 5541/2 181 * XVII
MFV1549 55904791C DANIEL COCA RODRIGUES ALVES 5541/2 181 * XVII
MFX1140 55905540C DANIEL MACHADO 5541/2 181 * XVII
MFX1140 55905541C DANIEL MACHADO 5541/2 181 * XVII
MFY7206 55904704C JOAO JELLER COLOMBO 5541/2 181 * XVII
MGB3238 55904909C PATRICIA FORTES VASCONCELOS 5541/2 181 * XVII
MGD1364 55904705C DEONISIO BORDIN 5541/2 181 * XVII
MGF0533 55904451C ALCIDES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGH6281 55904035C RAFAEL NASS 5541/2 181 * XVII
MGR0305 55904604C BORNHAUSEN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MGV3431 55904221C MINISTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MGW1075 55905038C CLERIA JUCARA PALHANO ANTUNES 5541/2 181 * XVII
MGY3505 55906990C CLAUDIO AIRTON MAGERO 5541/2 181 * XVII
MHK4325 55904349C ROSELI DO CARMO STREIT 5541/2 181 * XVII
MHY5395 55904460C DJONATAS MISAEL IOHANSON 5541/2 181 * XVII
MIA6010 55907166C RAPHAELA CRISTINA DO NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
MII3480 55904923C CLEIA MARA COELHO POFFO 5541/2 181 * XVII
MMF7744 55904810C FERNANDO RAULINO ESBITESKOSKI 5541/2 181 * XVII
MMF7880 55904234C ADILSON DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MMM2970 55904235C AUTELINA DA SILVA MEDEIROS ME 5541/2 181 * XVII
MQC8054 55904500C MICHELLE MATEUS HOFFMANN MARCOS 5541/2 181 * XVII
MXS0417 55904236C FABIANE ANDRE COSTA 5541/2 181 * XVII
NEN2880 55904138C SUELI WILL LEVISKI 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETI- MENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 693/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ANN2439 54703871C JULIANA APARECIDA QUINTINO 6912/0 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETI- MENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 694/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AGH4040 54704383C ELAINE CRISTINA SETTI 5479/0 181 * X
DGA5557 54695518C ELEMAR MELO RAULINO 5541/6 181 * XVII
HPA0476 54705930C ALESSANDRO LEITE NICOLAU 5550/0 181 * XVIII
JPK7499 54705713C MARIA DE LOURDES MARCONDES CARRARO 5550/0 181 * XVIII
JUZ3810 54704282C MICHEL PIERRE DE RICHTER 5541/1 181 * XVII
LWV5874 54701901C ADRIANA DE SOUZA 6050/1 208
LXA0618 54703741C ANDERSON BUBLITZ 6050/1 208
LXG9128 54704396C ANDRE LUY 6050/1 208
LZS1005 54703782C LUCIANO MARCELO COSTA 5568/0 181 * XIX
LZW3625 54705538C RODOLFO CESAR PROHNI FERREIRA 5568/0 181 * XIX
MAD3565 54705520C THAILA GEISY KUBOSKI 6050/1 208
MAM5021 54705842C VIRGILIO STEFFENS 5568/0 181 * XIX
MBT4994 54704688C GISSELE REGINA PINTO 5541/6 181 * XVII
MCF8720 54704575C ARISTIDES LIERMANN 5541/1 181 * XVII
MCV5165 54704484C DEBORAH AUN NAVARRO 5541/1 181 * XVII
MDR2939 54696302C OSNY DE ARAUJO 5525/0 181 * XV
MDY9551 54705574C MARIA GOMES 5568/0 181 * XIX
MEH3829 54703771C MONICA KOHLS 5568/0 181 * XIX
MES5263 54704392C DIONIZIO KULIK 5568/0 181 * XIX
MGJ2935 54695409C CLEVERSON DE ARAUJO 5541/1 181 * XVII
MGP3489 54698466C SUZANA DE LIMA AMARO SAVIATO 5541/1 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETI- MENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 695/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

LYM5199 54703874C VALDEMAR CARLITO GUARINIRI 6912/0 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETI- MENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 696/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
EAG5939 54703122C AGNALDO RIBEIRO BORGES 5568/0 181 * XIX
MDG9329 54695010C DENNIS MACHADO CAMPOS 5550/0 181 * XVIII
MGU2441 54695940C JEAN MICHEL LOPES PEREIRA 6050/1 208
MGU2441 54695941C JEAN MICHEL LOPES PEREIRA 6050/1 208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Edital de Processo de Habilitação nº 001/10

Abre Processo de Habilitação para Ampliação de Carga Horária dos Professores.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, torna público que, ficam abertas as inscrições para o processo de habilitação para Ampliação de Carga Horária dos professores, de acordo com a Lei comple-

mentar nº 152, de 17 de dezembro de 2003, incorporada à Lei Complementar nº266/08, conforme artigo nº 233, bem como as normas estabelecidas neste presente edital.

1 – A inscrição será realizada no período de **13 a 19/10/2010**, junto à sua unidade de trabalho que deverá entregar ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, das 8:00 às 14:00 horas, Rua Itajaí nº 390, nesta cidade.

2 – Para computação dos pontos da prova de títulos será utilizado o seguinte critério:

- 2.1 – nível magistério (ensino médio) – 10 pontos
- 2.2 – nível superior – 20 pontos
- 2.3 – nível pós-graduação – 30 pontos
- 2.4 – nível mestrado/doutorado – 40 pontos

3 - Para cada nível, serão considerados sub-níveis da seguinte forma:

3.1 - para cada 40 horas de curso – 1 ponto, limitando-se ao máximo de 320 horas de curso, para cada nível.

Obs: Serão considerados somente os títulos já acessados até 10 de novembro de 2010.

4 – A escolha se dará por unidade que necessitar de ampliação da jornada e na ausência de habilitados na própria unidade, a possibilidade de ampliação da jornada será aberta aos demais habilitados, obedecendo como critério de desempate a classificação estabelecida no art. 34, parágrafos § 6o e 7o da Lei Complementar nº152/2003, sendo homologada por Portaria emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

ATENÇÃO

5 – O Núcleo de Gestão de Pessoas fará o contato com o servidor comunicando a data e horário do seu exame junto à Unidade de Saúde do Servidor - Ambulatório, rua Itajaí, 190, fone: 3433-2323.

O exame médico é de caráter eliminatório. O não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato, lembrando também, que o mesmo deverá se apresentar munido de identificação funcional.

6 – Os candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, ficam desde já convocados a comparecerem no Auditório do Banco do Brasil para o preenchimento das vagas existentes nas seguintes datas e horários:

DISCIPLINAS	DATA	HORARIO
ENSINO_RELIGIOSO	29/11/2010	08:30 às 12:00
GEOGRAFIA	29/11/2010	13:00 às 17:00
EDUCAÇÃO FISICA	29/11/2010	13:00 às 17:00
PORTUGUÊS_/ INGLÊS	30/11/2010	13:00 às 17:00
MATEMÁTICA_/ CIÊNCIAS	01/12/2010	13:00 às 17:00
HISTÓRIA_/ ARTE	02/12/2010	13:00 às 17:00
EDUCAÇÃO INFANTIL_E SÉRIES INICIAIS	10/12/2010	08:30 às 14:00

7 – O quadro de vagas estará exposto no Auditório do Banco do Brasil, no período de escolha.

8 – Os recursos para impugnação do resultado do processo de habilitação aqui regulamentado, serão protocolados junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, no prazo de 5 dias, contados da divulgação do resultado.

9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Joinville, 7 de outubro de 2010.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAL SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA PROVA CLASSIFICATÓRIA SIMPLIFICADA – EDITAL 001/2010		
Convocamos os candidatos para a realização da prova que acontecerá no dia 19/OUTUBRO/2010 , terça-feira, conforme segue:		
Para o perfeito andamento no dia da prova solicitamos observar com atenção os itens nº 5 e 6 do Edital 001/2010		
A) ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR) E GEOGRAFIA		
HORÁRIO: 8H00MIN		
LOCAL: Sala de Treinamento – Secretaria de Gestão de Pessoas, rua Luiz Niemeyer, 54 – 10º andar , Centro, cep 89.201-060, Joinville/SC		

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	VAGA ESTÁGIO – CURSO
4/2010	JOÃO ALBERTO TEIXEIRA DE SOUZA	GEOGRAFIA
245/2010	ALEXANDRE CAPRINO	GEOGRAFIA
8/2010	JAKSON PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR
16/2010	JÉSSICA GONÇALVES DA SILVA POLICARPO	ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

206/2010	KELLY CARINA CAETANO	ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL MÉDIO
14/2010	JAQUELINE LUIZE BARBI	PEDAGOGIA
17/2010	IVONE SUÉLEN SILVA	PEDAGOGIA
20/2010	AMILTA CARMELITA PIRES	PEDAGOGIA
25/2010	MICHELE CORRÊA	PEDAGOGIA
47/2010	DAYANE PRISCILA TOMAZ	PEDAGOGIA
59/2010	CAMILA AZEVEDO	PEDAGOGIA
66/2010	FERNANDA DO ROSARIO	PEDAGOGIA
69/2010	GRAZIELA DAROSSY DA SILVA	PEDAGOGIA
71/2010	ANELISE D'AMORE CARDOSO	PEDAGOGIA
73/2010	VERA LÚCIA SALDANHA FERNANDES	PEDAGOGIA
77/2010	ELAINE DE SOUZA MARTINS DA SILVA	PEDAGOGIA
89/2010	ROZIMARA FERNANDES	PEDAGOGIA
92/2010	JOSIANE MIRIAM DE SOUZA SALVATORI	PEDAGOGIA
101/2010	ANGÉLICA BAUMGARTEN GEBERT	PEDAGOGIA
107/2010	CARLOS ELIAS SILVEIRA FREIRE	PEDAGOGIA
108/2010	ELIANE TERESINHA DA SILVA RIBEIRO	PEDAGOGIA
111/2010	ELISANGELA DOS SANTOS AVANCINI HEIDEN	PEDAGOGIA
113/2010	JOSIANE DE FÁTIMA ALMEIDA OLIVEIRA	PEDAGOGIA
114/2010	FRANCIELE MORGANA PASZCUK	PEDAGOGIA
120/2010	LISIANE VOLTOLINI	PEDAGOGIA
147/2010	JOELMA DE MEDEIROS LEANDRO BRIETZIG	PEDAGOGIA
148/2010	ANA MARIA SILVEIRA ALVES	PEDAGOGIA
150/2010	SANDRA MICHELLE KRUEGER DE SOUZA	PEDAGOGIA
159/2010	JANAINA REGINA DE SOUZA	PEDAGOGIA
162/2010	VALÉRIA FLORA DINIZ PEREIRA	PEDAGOGIA
163/2010	GRACIELE DA ROSA	PEDAGOGIA
171/2010	FRANCIELE DO NASCIMENTO DAMÁSIO	PEDAGOGIA
175/2010	MORGANA LOPES	PEDAGOGIA
176/2010	FERNANDA DE ARAÚJO	PEDAGOGIA
181/2010	ALINE HULSE	PEDAGOGIA
190/2010	RENATA DE MOLINER	PEDAGOGIA
196/2010	SORAIA AMOROSO	PEDAGOGIA
199/2010	JOSIANE CRISTINA RODRIGUES	PEDAGOGIA
219/2010	RHUANA MARIA DE SOUZA	PEDAGOGIA
236/2010	DAIANE BERKENBROCK	PEDAGOGIA
240/2010	CLAUDIA SOUZA	PEDAGOGIA

D) ÁREA: DIREITO - PARCIAL I HORÁRIO: 14H00MIN LOCAL: Sala de Treinamento – Secretaria de Gestão de Pessoas, rua Luiz Niemeyer, 54 – 10º andar , Centro, cep 89.201-060, Joinville/SC		
Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	VAGA ESTÁGIO – CURSO
2/2010	MIRIAN DAIANY ECCEL	DIREITO
3/2010	DÉBORA MAIER	DIREITO
5/2010	NAGSSA HIROMY HOLTHAUSEN FUKUHARA	DIREITO
6/2010	JULIANA RAMOS DOS SANTOS	DIREITO
7/2010	DANIEL HEIDI MORITA	DIREITO
9/2010	MARCIA ROSANGELA DE OLIVEIRA	DIREITO
10/2010	ALYSSON RODRIGO KNOPF	DIREITO
11/2010	JULIANA VALSOLER	DIREITO
12/2010	LUCAS SCAGLIUSI MIGUEL	DIREITO
13/2010	DENIS LUIZ MECABÔ	DIREITO
23/2010	LUÍSA BRIER NASCIMENTO FERREIRA	DIREITO
24/2010	SABRINA SCHAEFER	DIREITO
29/2010	RAFAELA CARINA COSTA	DIREITO
33/2010	EMILY SALES VIEIRA	DIREITO
34/2010	CLAUDIA RIBEIRO FOGAÇA	DIREITO
35/2010	MARCELO AUGUSTO FRANCISCO	DIREITO
36/2010	THAYSE HOLTHAUSEN LEHM	DIREITO
37/2010	JULIANE FÁTIMA KOCH	DIREITO
40/2010	JORGE LUÍS DE SOUZA	DIREITO
41/2010	CRYSTIAN LOSSO RODRIGUES CALAZANS	DIREITO
42/2010	ANTONIEL SELHORST DANIELSKI	DIREITO
48/2010	SABRINA DE SOUZA	DIREITO
51/2010	FLÁVIA MERKLE	DIREITO
53/2010	PÂMELA ROSANA REGO	DIREITO
63/2010	ALINE CRISTINE FERREIRA	DIREITO
64/2010	GUSTAVO FELIPE DE ANDRADE DA LUZ	DIREITO
65/2010	FÁBIO ALEXANDRE PEREIRA	DIREITO
68/2010	LEANDRO LUIZ BROCKVELD	DIREITO
70/2010	CÁSSIO LUIZ DE MIRA	DIREITO
72/2010	PRISCILA DE SOUZA	DIREITO
81/2010	DAYANE BAUER	DIREITO
82/2010	ALINE PEGORARO	DIREITO
83/2010	JACQUELINE SUSAN ROSA	DIREITO
86/2010	VIVIAN CONRAT DA SILVA	DIREITO
87/2010	ANA CAROLINA CASTELHANO	DIREITO
88/2010	SUELEN TEIXEIRA DE MENEZES	DIREITO
90/2010	LUÍZA BEDA SIEDSCHLAG	DIREITO
91/2010	ALEXANDRE LUTKE	DIREITO

94/2010	PEDRO HEITOR DE MIRA	DIREITO
95/2010	VITOR FERREIRA	DIREITO
E) ÁREAS: DIREITO - PARCIAL II HORÁRIO: 14H00MIN LOCAL: Palacete Niemeyer – Pólo UFSC, rua Luiz Niemeyer, 54 , Centro, cep 89.201-060, Joinville/SC		
Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	VAGA ESTÁGIO – CURSO
96/2010	ANDRESSA TATIANA ALVES	DIREITO
97/2010	NELSON KLEIN JUNIOR	DIREITO
98/2010	GABRIEL FELLIPE DE SOUZA	DIREITO
99/2010	KALINE TROIAN SCHOEPING	DIREITO
103/2010	CIBELE CRISTINA BARRETO ALVES	DIREITO
104/2010	VALMOR JOÃO DA SILVA JUNIOR	DIREITO
106/2010	BRUNA SILVANO	DIREITO
109/2010	MICHELY MARA TONINI	DIREITO
112/2010	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	DIREITO
116/2010	VANILDO SELHORST DANIELSKI	DIREITO
117/2010	RUTIANE PEREIRA GUIMARÃES	DIREITO
118/2010	KAMILA BERNARDES	DIREITO
119/2010	ALINE CRISTINA LIERMANN	DIREITO
123/2010	EDSON MANOEL DE MIRA	DIREITO
128/2010	MICHELLI CRISTINNI GARCIA	DIREITO
129/2010	MARILEA WALTAMANN	DIREITO
131/2010	FERNANDA DA SILVEIRA	DIREITO
133/2010	THIAGO FELIPPE DE AMORIM	DIREITO
134/2010	ARIANE ADRIELY MUHLMANN	DIREITO
135/2010	TAMARA MACIEL DA SILVA	DIREITO
136/2010	AMANDA CAROLINE SIEWERT	DIREITO
140/2010	THIAGO GARCIA GOMES	DIREITO
141/2010	LARISSA ZUCCHETTI MARIANO	DIREITO
143/2010	TASSIANE REGINA MACHADO	DIREITO
145/2010	ANDRESA CAROLINA LOURENÇO MELATTO	DIREITO
146/2010	CRISTINA LUCIA BENINCA KOLATZKI	DIREITO
149/2010	SARA ELISA RAVACHE	DIREITO
155/2010	LUANDA BECKERS DA SILVA DE SOUZA	DIREITO
156/2010	JULIANNE OLIVEIRA MELO	DIREITO
157/2010	DANIELLY VANESSA DE OLIVEIRA	DIREITO

F) ÁREA: DIREITO - PARCIAL III
HORÁRIO: 16H30MIN
LOCAL: Sala de Treinamento – Secretaria de Gestão de Pessoas, rua Luiz Niemeyer, 54 – 10º andar, Centro, cep 89.201-060, Joinville/SC

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	VAGA ESTÁGIO – CURSO
161/2010	PATRÍCIA TEIXEIRA MALINOSKI	DIREITO
165/2010	AMANDA BELLETTI FIGUEIRA BORDIN	DIREITO

166/2010	ELIANE RAQUEL DE BORBA ZIMMERMANN	DIREITO
168/2010	RODRIGO PINTO BUDAL	DIREITO
172/2010	AMANDA APARECIDA SILVY	DIREITO
173/2010	JÉSSICA DE ARRUDA	DIREITO
174/2010	TAUANA NAINA SCABURI	DIREITO
177/2010	VALDINÉIA DE BRITO	DIREITO
178/2010	MARCIO ARTHUR REZENDE TRINDADE	DIREITO
1792010	FELIPE BUSARELLO	DIREITO
182/2010	ANA GABRIELA FERNANDES	DIREITO
185/2010	RENATA OLIVEIRA MIRA	DIREITO
186/2010	RAFAEL EVANDRO FACHINELLO	DIREITO
187/2010	JOCELI TEREZA DA SILVA	DIREITO
188/2010	OSCAR RODRIGO VOIT	DIREITO
191/2010	ALESSANDRO DE OLIVEIRA CERCAL	DIREITO
192/2010	DÉBORA ROSSI	DIREITO
194/2010	ISMAEL VALDECIR DE MATTOS RIBEIRO	DIREITO
195/2010	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	DIREITO
200/2010	LARIANE CRISTINE DOS SANTOS	DIREITO
202/2010	THAYRINE PAÔLA CANTELLI	DIREITO
204/2010	ELISABETE APARECIDA SCHULKA	DIREITO
205/2010	SAMARA RODRIGUES DA SILVA	DIREITO
207/2010	ELIANE TEIXEIRA BORGES	DIREITO
208/2010	MAIARA VIEIRA LOPES	DIREITO
209/2010	CORA CORALINA GOMES	DIREITO
212/2010	TATIANE ARAÚJO BEZERRA	DIREITO
213/2010	ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS	DIREITO
214/2010	DYONATHA ALVES RIBEIRO	DIREITO
215/2010	MARIANA MARIA WESTPHAL MAFRA	DIREITO
216/2010	LAIS EMILLE MACEDO	DIREITO
220/2010	MARIELA MELO ALVES	DIREITO
221/2010	SEBASTIÃO VENDELINO REINERT	DIREITO
223/2010	CÁSSIA KATARINE SANT’ANNA	DIREITO
224/2010	LETÍCIA MARIA NASCIMENTO MEDEIROS	DIREITO
225/2010	WAGNER WILSON BOGER	DIREITO
228/2010	SIMONE CARVALHO DE SOUSA	DIREITO
229/2010	ALINE DE SOUZA SILVESTRE	DIREITO
230/2010	CLEVERSON RIBEIRO BORGES	DIREITO
232/2010	JUCIELI WAGNER	DIREITO

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	VAGA ESTÁGIO – CURSO
233/2010	INDYANARA ARAÚJO	DIREITO
234/2010	JANAÍNA ALVES TEIXEIRA	DIREITO
235/2010	PABLO WILLIAN FERREIRA MACHADO DE SOUZA	DIREITO
237/2010	MARIANA FREITAS FIEDLER	DIREITO
238/2010	ROSA TACILDA GOULART DA LUZ	DIREITO
239/2010	MARINA NOGARA LOSS	DIREITO
242/2010	CRISTIANE DE FÁTIMA DOUBOVETZ	DIREITO
243/2010	PAULO HENRIQUE CLAUDINO	DIREITO
244/2010	DIEGO BERTOLDI	DIREITO
246/2010	INELSI ALAIANA MALAR	DIREITO

1/2010	ANI PRISCILA MÓRBIS	HISTÓRIA
30/2010	JAILSON CORDEIRO	HISTÓRIA
43/2010	FERNANDO KOENIG DOS SANTOS	HISTÓRIA
46/2010	AMANDA CARINA LEAL E SILVA	HISTÓRIA
54/2010	DANIELLE PYKOCZ	HISTÓRIA
84/2010	CAROLINA CORREIA ALVES	HISTÓRIA
93/2010	KETILY PERSIKE	HISTÓRIA
121/2010	FÁTIMA DA CONCEIÇÃO	HISTÓRIA
125/2010	ODAIR JOSÉ KREUSCH LOPES	HISTÓRIA
151/2010	RAFAELLA THEIS	HISTÓRIA
158/2010	LUCAS ROBERTO SOARES LOPES	HISTÓRIA
189/2010	NATHALIA CHAYANE FERREIRA HAMMES	HISTÓRIA
193/2010	ELIANA MOREIRA	HISTÓRIA
217/2010	FRANCINE COSTA	HISTÓRIA
222/2010	KARINA ZÜGE	HISTÓRIA

Joinville, 8 de outubro de 2010.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Márcia Streit
Gerente da Unidade de Administração
das Políticas de Pessoal

Geisiani E. Chiodini
Coordenadora da Área de Acompanhamento
de Projetos

NOTA TÉCNICA ANEXA A PORTARIA 039 DA SECRETARIA DA SAÚDE

NOTA TÉCNICA 003/2010

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Joinville vem nos últimos anos trabalhando em prol da melhoria da qualidade do preenchimento da Declaração de Óbito - DO, documento padrão único nacional, de caráter técnico que permite coletar informações sobre mortalidade e de caráter jurídico para legalizar as formalidades do sepultamento. Para tal torna-se imprescindível o empenho e o compromisso do profissional médico, responsável pelas informações contidas no documento, em relação à veracidade, à completude e à fidedignidade das informações registradas na DO. É dever e obrigação do médico que estiver dando assistência a um paciente preencher correta e integralmente a Declaração

de Óbito. O mesmo vale para o caso de plantonistas ou médico-substituto em hospital ou Pronto Atendimento. As implicações legais desse ato estão previstas no novo Código de Ética Médica (Resolução 1.931 / 24//2003 do CFM), Capítulo III – Responsabilidade Profissional, artigo 17 e no Capítulo X – Documentos Médicos em seus artigos 83 e 84 assim como do Código Penal Brasileiro Artigo 302. Todas as DO são digitadas no Sistema de Informações de Mortalidade – SIM, que proporciona a produção de estatísticas de mortalidade e a construção dos principais indicadores de saúde, permitindo estudos não apenas do ponto de vista estatístico epidemiológico, mas também do sócio-demográfico.

RECOMENDAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA DO

É dever e obrigação do médico que estiver dando assistência a um paciente preencher a declaração de óbito correta e integralmente. O mesmo vale para o caso de plantonistas ou médico-substituto em hospital ou pronto Atendimento. As implicações legais desse ato estão previstas no Código de Ética Médica em seus artigos 39 e 110 a 115 e no artigo 302 do Código Penal Brasileiro. A Resolução 1.601/2000 do CFM regulamenta o fornecimento da DO, pelo médico. À vista dos aspectos legais envolvidos, são feitas as seguintes recomendações aos médicos responsáveis pelo preenchimento da Declaração de Óbito (DO):

- A DO deve ser preenchida para todos os óbitos, inclusive os fetais, ocorridos em estabelecimentos de saúde, domicílios ou outros locais;
 - O médico é o responsável por todas as informações contidas na DO. Não deve assinar uma Declaração de Óbito em branco ou deixar Declarações previamente assinadas, bem como deve verificar se todos os itens de identificação foram devida e corretamente preenchidos;
- Deve-se observar o seguinte:

- O preenchimento da DO deve ser em letra legível com caneta esferográfica azul ou preta.
- Devem ser evitadas sempre que possíveis emendas ou rasuras. Caso isto ocorra, o jogo deve ser **anulado** e encaminhado ao serviço de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde para controle e baixa da numeração junto ao Ministério da Saúde.
- Evitar deixar campos em branco, colocando o código correspondente a Ignorado, ou um traço (-), quando não se conhecer a informação solicitada ou não se aplicar ao item correspondente.
- A Declaração de Óbito deve ser impressa em papel especial carbonado, em três vias e, antes de ser preenchida, o conjunto deverá ser destacado do bloco.
- A primeira linha, que serve de título ao documento, tem um número já impresso, o qual se destina a identificar o evento, servindo como número de controle para o sistema.

É importante que o responsável pelo preenchimento o faça com respeito aos preceitos legais e epidemiológicos vigentes, permitindo a identificação do processo mórbido e conduzindo ao conhecimento do perfil saúde-doença, primeira ação de vigilância e ponto inicial do desencadeamento de ações saneadoras no campo da saúde pública.

FLUXO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO

A Declaração de Óbito, impressa em três vias pré-numeradas sequencialmente pelo Ministério da Saúde são distribuídas a todos os municípios brasileiros pelas Secretarias Estaduais de Saúde. Cabe ao Serviço de Vigilância Epidemiológica da SMS de Joinville a distribuição controlada das DO aos estabelecimentos de saúde (hospitais, Unidades Básicas de Saúde, IML e SVO). Cada via da DO tem um destino específico (Anexo I):

1ª Via - Via Branca, deverá ser enviada semanalmente ao Serviço de Vigilância Epidemiológica, para digitação no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), processamento dos dados e análise epidemiológica de mortalidade.

2ª Via – Via Amarela, deverá ser entregue à família para emissão do Registro de Óbito nos Cartório de Registro Civil, devendo nele ficar arquivada para os procedimentos legais.

3ª Via – Via Rosa, permanecerá na unidade notificadora, em caso de óbito notificado por estabelecimento de saúde, IML ou SVO, para ser anexada a documentação médica pertencente ao falecido.

Declaração de Óbito por causa mal definidas, só poderá ser emitida pelo Serviço de Verificação de Óbitos – SVO.

FLUXO PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Varia em função do local onde ocorreu e do tipo de óbito:

1. MORTE NATURAL – Aquele cuja causa básica é uma doença ou estado mórbido.

a) Com assistência Médica

Para todo óbito ocorrido em hospital, Pronto Socorros e Pronto Atendimento - PA com **causa natural definida** por exames médicos, de imagens, laboratoriais e anátomo-patológicos a DO deve ser preenchida por um médico assistente, e na sua falta, a direção clínica ou

técnica da instituição determinará o responsável por este ato médico (Anexo III).

No caso da ocorrência de óbito por morte natural no domicílio, de usuário da Unidade Básica de Saúde acompanhado pela equipe de Saúde, o médico assistente da UBS deverá preencher a DO (se a causa básica do óbito for conhecida) e solicitar a Declaração de Óbito (três vias) ao Serviço de vigilância Epidemiológica (fone 3432-4601) com os funcionários legalmente autorizados.

No caso em que o médico comprovar o óbito (mas desconhecer a causa e não tiver evidências de causa externa) deverá emitir um **Atestado de Óbito** (Anexo II), não preencher DO e contatar a Central Funerária para a remoção e transporte do corpo ao Serviço de Verificação de Óbito (SVO)

Os óbitos ocorridos em domicílios com **causa definida** cujo indivíduo tenha acompanhamento médico particular, a DO deverá ser preenchida pelo referido médico assistente.

Se o médico assistente não conseguir correlacionar o óbito com o quadro clínico concernente ao acompanhamento registrado nos prontuários ou fichas médicas das instituições, a emissão da DO deverá ser feita pelo SVO. É necessário acionar a Polícia Militar para descartar suspeita de óbito por causa externa. Se houver suspeita de morte não natural deverá ser acionada a polícia civil e IML.

Todo óbito de causa natural ocorrido em ambiente hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, que não tenha diagnóstico médico confirmado deverá ser obrigatoriamente encaminhado ao Serviço de Verificação de Óbito do município. Somente o SVO tem a pertinência de emitir a DO de óbitos como causa mal definida.

b) Sem assistência médica

Óbito ocorrido em domicílio, de **causa natural indeterminada sem a constatação médica no local**, inicialmente deverá ser acionado SAMU e a Polícia Militar, que após a confirmação da **não ocorrência de óbito por causa externa**, fará a liberação do corpo, que deverá ser encaminhado aos PA(s) pela Central funerária, para emissão do Atestado de Óbito. Após atestar (comprovar) o óbito o corpo deverá ser encaminhado ao SVO.

Óbito ocorrido em via pública deverá inicialmente ser acionado o SAMU e a Polícia Militar para avaliação técnica, que após constatação da não evidência de causa externa fará a liberação do corpo e entrará em contato com a Central Funerária que ficará responsável pelo seu traslado até os PA para emissão do Atestado de Óbito (modelo anexo). Em seguida deverá ser encaminhado ao SVO.

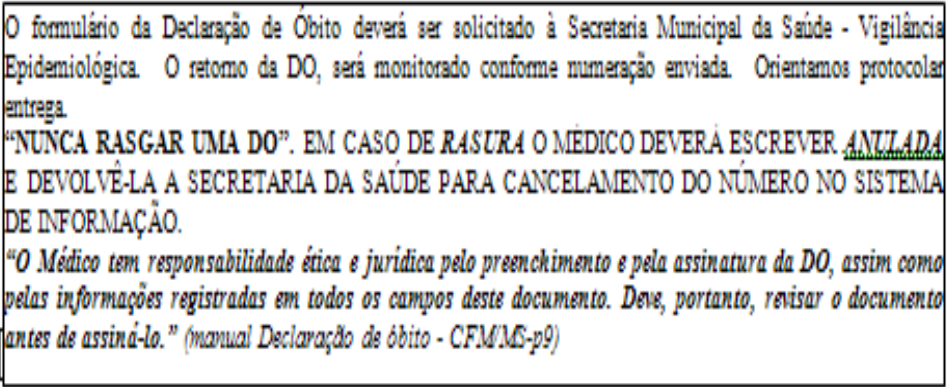
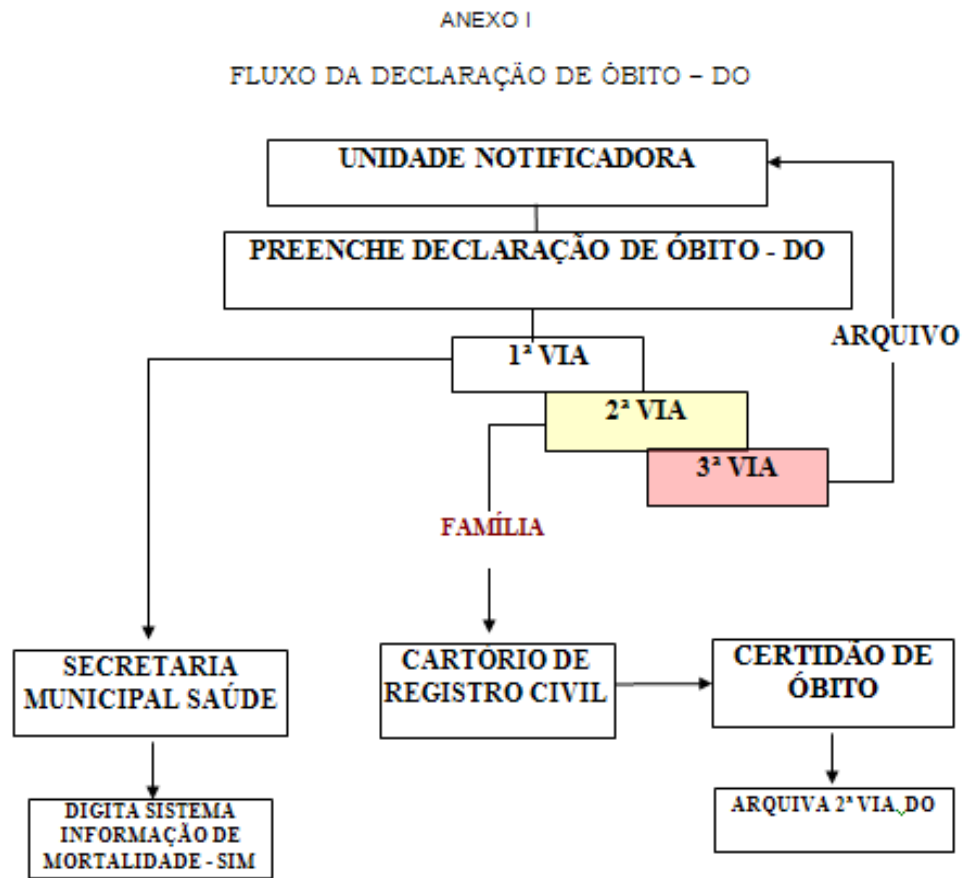
2. MORTE NÃO NATURAL (Causas Externas) - Aquele que decorre de lesão provocada por violência (homicídio, suicídio, acidente ou morte suspeita), qualquer que tenha sido o tempo entre o evento lesivo e a morte propriamente (Anexo IV).

Em todo óbito por causa externa deverá ser acionado a Polícia Civil e IML para o recolhimento do corpo.
Corpos putrefeitos devem ser encaminhados ao Instituto Médico Legal.

3. ÓBITO OCORRIDO DURANTE TRANSPORTE PARA PA OU HOSPITAL (SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR)

Quando o óbito ocorrer durante o transporte feito pelo serviço pré-hospitalar, a constatação do óbito deverá ser feita pela instituição de saúde (PAs e/ou Hospitais) de destino daquele usuário por ocasião do chamado. Na impossibilidade da definição da causa principal do óbito, e sem evidências de causa externa, o médico que atendeu emitirá o atestado de óbito (comprovante) e o corpo deverá ser encaminhado ao SVO.

Quando o óbito com evidencia de causa externa, ocorrer durante transporte pré hospitalar, médico que atender a ocorrência, após atestar (comprovar) o óbito deverá acionar a Polícia Civil que acionara o IML.



Anexo II Formulário DO

Serviço de Saúde: _____
Médico que constatou o óbito: _____
CRM: _____ Data/Hora do atendimento: _____

Dados do Falecido:

Nome do falecido: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Sexo: _____
Prontuário: _____ Data de admissão no serviço: _____
Data do óbito: _____ Hora estimada do óbito: _____
Local ou serviço de saúde em que ocorreu o óbito: _____
Familiar responsável: _____
Grau de parentesco com falecido: _____
Telefone (s) de contato: _____
Encaminhar o corpo para SVO? () SIM () não

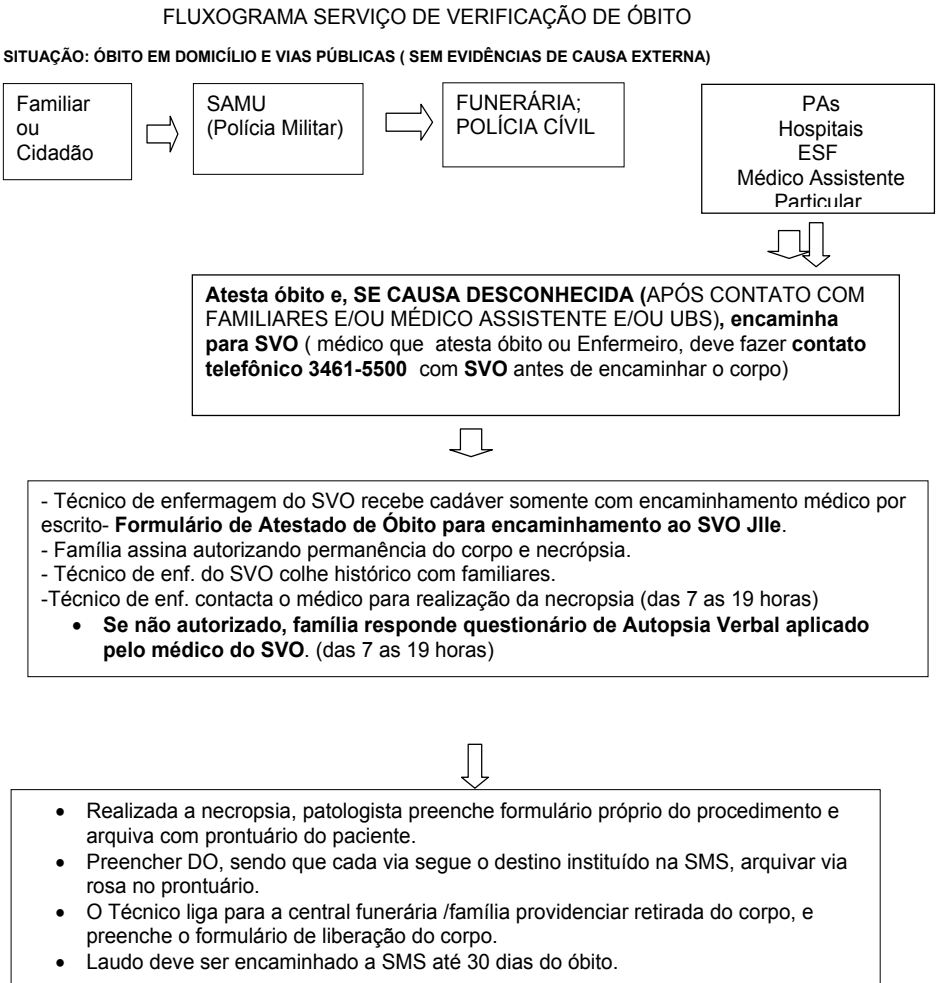
Relato do recebimento do corpo e atendimento (preenchimento obrigatório): _____

Liberação do corpo

Responsável pelo transporte do corpo: _____

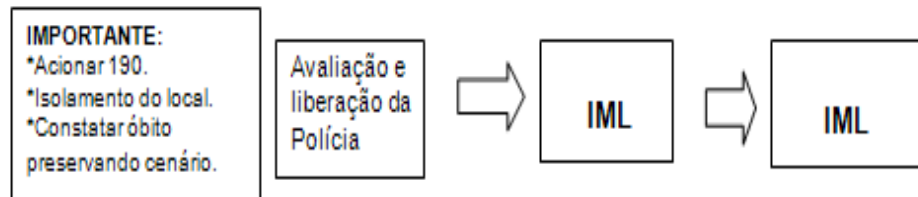
Data da liberação do corpo: ____/____/____ Hora da liberação: _____
Profissional de saúde responsável pelo atendimento: _____
Função: _____ N° Conselho: _____

ANEXO III

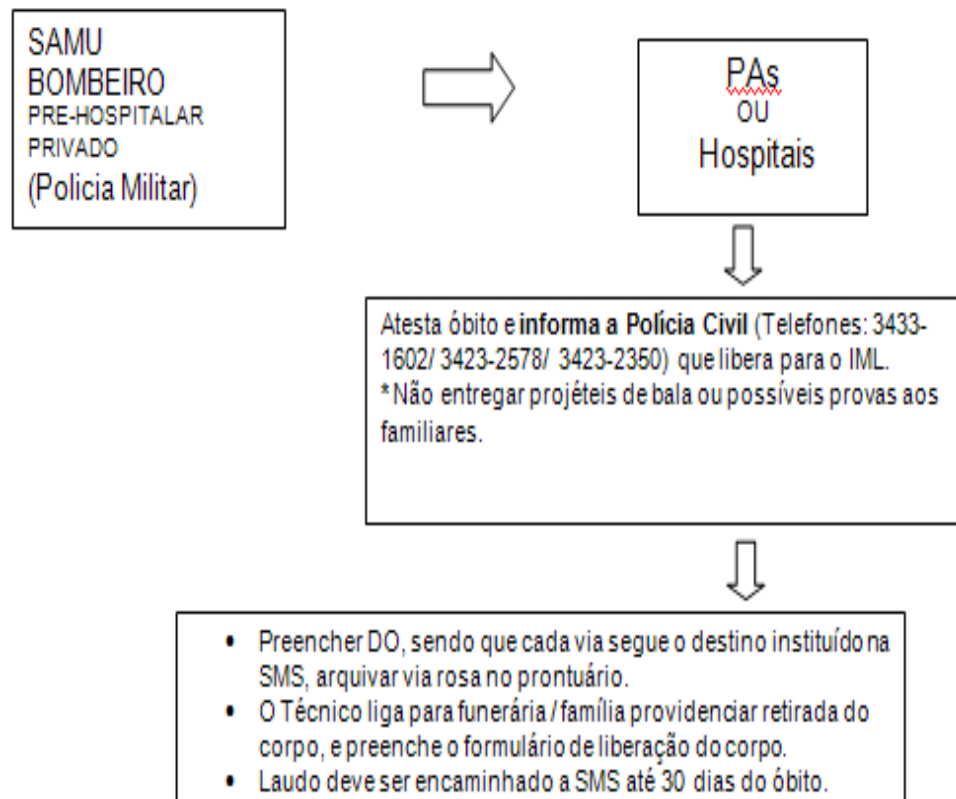


ANEXO IV
FLUXOGRAMA SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
ÓBITO POR CAUSA EXTERNA

SITUAÇÃO 1: óbito em via pública ou residência com sinais de violência, queda ou qualquer causa externa. O transporte do corpo após liberação da polícia deverá ser realizado exclusivamente pelo IML:



SITUAÇÃO 2: Se o óbito por causa externa, ocorrer durante transporte para Pronto Atendimento e/ou Hospital.



Resolução CFM nº 1.779/05

Regulamenta a responsabilidade médica no fornecimento da Declaração de Óbito. Revoga a Resolução CFM nº 1.601/2000.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO o que consta nos artigos do Código de Ética Médica:

“Art. 14. O médico deve empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde.

É vedado ao médico:

Art. 39. Receitar ou atestar de forma secreta ou ilegível, assim como assinar em branco folhas de receituários, laudos, atestados ou quaisquer outros documentos médicos.

Art. 44. Deixar de colaborar com as autoridades sanitárias ou infringir a legislação vigente.

Art. 110. Fornecer atestado sem ter praticado o ato profissional que o justifique, ou que não corresponda à verdade.

Art. 112. Deixar de atestar atos executados no exercício profissional, quando solicitado pelo paciente ou seu responsável legal.

Art. 114. Atestar óbito quando não o tenha verificado pessoalmente, ou quando não tenha prestado assistência ao paciente, salvo, no último caso, se o fizer como plantonista, médico substituto, ou em caso de necropsia e verificação médico-legal.

Art. 115. Deixar de atestar óbito de paciente ao qual vinha prestando assistência, exceto quando houver indícios de morte violenta”;

CONSIDERANDO que a Declaração de Óbito é parte integrante da assistência médica;

CONSIDERANDO a Declaração de Óbito como fonte imprescindível de dados epidemiológicos;

CONSIDERANDO que a morte natural tem como causa a doença ou lesão que iniciou a sucessão de eventos mórbidos que diretamente causaram o óbito;

CONSIDERANDO que a morte não-natural é aquela que sobrevém em decorrência de causas externas violentas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a responsabilidade médica no fornecimento da Declaração de Óbito;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido em sessão plenária realizada em 11 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O preenchimento dos dados constantes na Declaração de Óbito é da responsabilidade do médico que atestou a morte.

Art. 2º Os médicos, quando do preenchimento da Declaração de Óbito, obedecerão as seguintes normas: 1) Morte natural: RESOLUÇÃO CFM nº 1.779/05 (Publicada no DOU, em 5 dez 2005, Seção I, p. 121)

I. Morte sem assistência médica:

a) Nas localidades com Serviço de Verificação de Óbitos (SVO): A Declaração de Óbito deverá ser fornecida pelos médicos do SVO;

b) Nas localidades sem SVO: A Declaração de Óbito deverá ser fornecida pelos médicos do serviço público de saúde mais próximo do local onde ocorreu o evento; na sua ausência, por qualquer médico da localidade.

II. Morte com assistência médica:

a) A Declaração de Óbito deverá ser fornecida, sempre que possível, pelo médico que vinha prestando assistência ao paciente.

b) A Declaração de Óbito do paciente internado sob regime hospitalar deverá ser fornecida pelo médico assistente e, na sua falta, por médico substituto pertencente à instituição.

c) A Declaração de Óbito do paciente em tratamento sob regime ambulatorial deverá ser fornecida por médico designado pela instituição que prestava assistência, ou pelo SVO; d) A Declaração de Óbito do paciente em tratamento sob regime domiciliar (Programa Saúde da Família, internação domiciliar e outros) deverá ser fornecida pelo médico pertencente ao programa ao qual o paciente estava cadastrado, ou pelo SVO, caso o médico não consiga correlacionar o óbito com o quadro clínico concernente ao acompanhamento do paciente.

2) **Morte fetal:** Em caso de morte fetal, os médicos que prestaram assistência à mãe ficam obrigados a fornecer a Declaração de Óbito quando a gestação tiver duração igual ou superior a 20 semanas ou o feto tiver peso corporal igual ou superior a 500 (quinhentos) gramas e/ou estatura igual ou superior a 25cm.

3) **Mortes violentas ou não-naturais:**

A Declaração de Óbito deverá, obrigatoriamente, ser fornecida pelos serviços médico-legais. Parágrafo único.

Nas localidades onde existir apenas 1 (um) médico, este é o responsável pelo fornecimento da Declaração de Óbito.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CFM nº 1.601/00. Brasília-DF, 11 de novembro de 2005

Edson de Oliveira Andrade PRESIDENTE

Livia Barros Garção Secretária-Geral

APH - Atendimento Pré-Hospitalar

- Corpo de Bombeiros - 193
- SAMU – 192
- Polícia Militar – 190
- Particular * Se a família possuir convênio, poderá ser chamado o Serviço Pré-hospitalar privado.

Telefones

- Central Funerária: 3433.9228
- Vigilância Epidemiológica: 3431.4601 - 3431.4585 – 3431.4604
- Serviço de Verificação de Óbito - SVO: 3461.5500

Atenciosamente.

Tarcísio Crocomo

Secretário Municipal da Saúde de Joinville

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.